



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI N° 136, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**

2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**

1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**

2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

3º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

4º Secretário

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Mardem José de Oliveira Júnior**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 101<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 25 DE AGOSTO DE 2021**

1.1 – ABERTURA .....	8
1.2 – ORDEM DO DIA	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Jorge Kajuru – Defesa do Projeto de Lei nº 2847/2021, de autoria de S.Exa., que amplia a extensão do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros no Estado de Goiás. Comentários sobre o recente relatório sobre o clima divulgado pela ONU. ....	8
Senador Paulo Paim – Destaque para a importância do desenvolvimento da agricultura familiar para o País. Manifestação favorável à realização, pelo Senado, de uma sessão temática com vistas a debater a Medida Provisória nº 1045/2021, que promove alterações na legislação trabalhista e previdenciária. Saudação aos atletas brasileiros que disputam os Jogos Paralímpicos de Tóquio, no Japão. ....	9
<b>1.2.2 – Item 5</b>	
Projeto de Lei nº 1416/2019, do Deputado Pedro Lucas Fernandes, que <i>altera a Lei nº 9.615, de 1998, para garantir isonomia entre homens e mulheres com relação às premiações nas competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos. Retirado da pauta.</i> ....	11
<b>1.2.3 – Item 7</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 342/2021, da Deputada Erika Kokay, que <i>sustenta os efeitos da Resolução nº 23, de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que "estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados". Retirado da pauta.</i> ....	12
<b>1.2.4 – Item 1</b>	
Projeto de Lei nº 823/2021, do Deputado Pedro Uczai, que <i>dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19 (Lei Assis Carvalho II). Aprovado, nos termos do Parecer nº 183/2021-PLEN-SF</i> , proferido pelo Senador Paulo Rocha. À sanção. ....	12



**1.2.5 – Item 3 (tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 368/2012)**

Projeto de Lei nº 1869/2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera o Código Florestal e demais legislações correlatas, para definir o conceito de áreas urbanas consolidadas e dispor sobre as faixas marginais de qualquer curso d'água, bem como trata da consolidação das obras já finalizadas nessas áreas. Retirado da pauta.* ..... 25

**1.2.6 – Item 2**

Projeto de Lei nº 1853/2021, do Deputado Giovani Cherini, que *inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco de Paula Cândido Xavier, o Chico Xavier. Aprovado, com emendas de redação,* nos termos do **Parecer nº 184/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Eduardo Girão. À sanção ..... 25

**1.2.7 – Item 4**

Projeto de Lei nº 2110/2019 (nº 1559/2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado William Woo, que *altera a Lei do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a fim de conceituar o termo "praça" para os fins que especifica, para determinar que o valor tributável mínimo utilizará como referência o preço corrente na cidade onde está situado o estabelecimento do remetente. Apreciação adiada, após Parecer nº 185/2021-PLEN-SF*, proferido pelo Senador Antonio Anastasia; e **Emendas nºs 1 e 2-PLEN** ..... 33

**1.2.8 – Realização de Sessão**

Realização de sessão deliberativa semipresencial amanhã, às 16 horas ..... 36

**1.2.9 – Item 6**

Projeto de Lei nº 2847/2021, do Senador Jorge Kajuru, que *amplia o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, localizado nos Municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João da Aliança, Estado de Goiás. Encaminhado à Comissão de Meio Ambiente* ..... 36

**1.3 – ENCERRAMENTO** ..... 37

**1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO** ..... 38

**PARTE II****2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 101<sup>a</sup> SESSÃO****2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.1.1 – Projeto de Lei nº 1416/2019**

Requerimentos nºs 1925 e 1939/2021 ..... 41

**2.1.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 342/2021**

Requerimentos nºs 1878, 1914, 1917/2021 ..... 47

**2.1.3 – Projeto de Lei nº 823/2021**

Parecer nº 183/2021-PLEN-SF ..... 54



**2.1.4 – Projeto de Lei nº 1869/2021**

Emendas n <sup>os</sup> 8 a 16-PLEN .....	61
Requerimentos n <sup>os</sup> 1929, 1932, 1934 a 1937 e 1942/2021 .....	86

**2.1.5 – Projeto de Lei nº 1853/2021**

Parecer nº 184/2021-PLEN-SF .....	105
-----------------------------------	-----

**2.1.6 – Projeto de Lei nº 2110/2019**

Emendas n <sup>os</sup> 1 e 2-PLEN .....	114
Parecer nº 185/2021-PLEN-SF .....	118

**2.1.7 – Projeto de Lei nº 2847/2021**

Requerimentos n <sup>os</sup> 1940 e 1941/2021 .....	123
------------------------------------------------------	-----

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

## 3.1 – EXPEDIENTE

**3.1.1 – Comunicação**

Do Senador Rodrigo Cunha, que justifica o não registro de voto de S. Exa. na sessão do dia 24 de agosto de 2021 ( <b>Ofício nº 20/2021</b> ) .....	130
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

**3.1.2 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 5/2021-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 6/2021 .....	132
Nº 6/2021-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 7/2021 .....	142
Nº 7/2021-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 8/2021 .....	151
Nº 8/2021-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 9/2021 .....	161
Nº 9/2021-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 10/2021 .....	172
Nº 10/2021-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 11/2021 .....	181
<i>Conclusão da instrução dos Ofícios "S" n<sup>os</sup> 6 a 11/2021 .....</i>	190

**3.1.3 – Projetos de Lei**

Nº 2965/2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que *acrescenta § 2º ao art. 16 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para equiparar a filho do consumidor titular de plano privado de assistência à saúde seu enteado, bem como a criança ou o adolescente que seja por ele tutelado ou que, por determinação judicial, esteja sob sua guarda; e altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para promover equiparação análoga em relação a filho do segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)* .....

193



Nº 2966/2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que *inclui o § 6º no Art. 40 da Lei nº 12.815 de 05 de junho de 2013, para proibir cobrança de quaisquer serviços portuários já inclusos na Capatazia.* ..... 199

### **3.1.4 – Requerimentos**

Nº 1930/2021, do Senador Plínio Valério, de informações ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.	208
Nº 1931/2021, do Senador Plínio Valério, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.	212
Nº 1933/2021, do Senador Plínio Valério, de informações ao Ministro de Estado da Educação.	216
Nº 1944/2021, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia Nacional do Repentista	220

### **3.1.5 – Término de Prazo**

Término do prazo, em 24 de agosto de 2021, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 101, 144, 194, 195, 299, 302, 326, 331, 541, 557, 600, 601 e 603/2019.	224
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

## PARTE III

### **4 – ATA DA FRENTA PARLAMENTAR EM APOIO AOS INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS PARA O BRASIL - INVESTBRASIL**

Ata da Reunião de eleição e posse de sua Diretoria, realizada em 11 de agosto de 2021	226
---------------------------------------------------------------------------------------	-----

### **5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**

DECISÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, referente à <b>Petição nº 20/2021</b>	.
--------------------------------------------------------------------------------	---

<b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	228
<b>7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b>	231
<b>8 – LIDERANÇAS</b>	232
<b>9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	235
<b>10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>	241
<b>11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b>	247
<b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b>	295



Ata da 101<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 25 de agosto de 2021

3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária de 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Marcos Rogério.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 59 minutos e encerra-se às 19 horas e 12 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

#### Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto.

As mãos serão baixadas, e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial foi convocada nos termos dos Atos da Comissão Diretora nºs 09, de 2020, e 08, de 2021, que regulamentam o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e é destinada à apreciação de autoridades submetidas à deliberação do Senado Federal, bem como à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 823, de 2021, do Deputado Pedro Uczai, tendo como Relator o Senador Paulo Rocha;

- Projeto de Lei nº 1.853, de 2021, do Deputado Giovani Cherini, tendo como Relator o Senador Eduardo Girão;

- Projeto de Lei nº 1869, de 2021, do Senador Jorginho Mello, tendo como Relator o Senador Eduardo Braga;

- Projeto de Lei nº 2.110, de 2019, do Deputado William Woo, tendo como Relator o Senador Antonio Anastasia;

- Projeto de Lei nº 1.416, de 2019, do Deputado Pedro Lucas Fernandes, tendo como Relator o Senador Weverton;

- Projeto de Lei 2.847, de 2021, do Senador Jorge Kajuru, tendo como Relator a Senadora Eliziane Gama;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2021, da Deputada Erika Kokay, tendo como Relator o Senador Romário.

As matérias foram disponibilizadas em avulso eletrônico na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Concedo a palavra, por cinco minutos, a um representante da Comissão Temporária Interna de acompanhamento do coronavírus, presidida pelo Senador Confúcio Moura.

Senador Confúcio Moura está conectado? (*Pausa.*)

O primeiro orador inscrito, Senador Jorge Kajuru.

V. Exa. é o primeiro orador, Senador Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas V. Exas., meus únicos patrões, seu empregado público Jorge Kajuru volta a esta tribuna para um assunto importante que, tenho a certeza absoluta, é prioridade de vários Senadores aqui presentes: Senador Paulo Rocha, Senador Rodrigo, Senador Anastasia, Senador Nelsinho, Senador Dário, Senador Weverton, Senador Izalci, que chega. Eu falo de meio ambiente. É evidente que, para o Presidente Rodrigo Pacheco, também está entre o seu tripé de prioridades. E eu venho para falar sobre a defesa de um projeto de minha autoria que vai ser votado aqui, hoje, nesta Casa, com relatoria da notável e amiga Senadora Eliziane Gama.

Mas antes, peço a sensatez do Presidente Rodrigo Pacheco – e ele a tem, mas, é claro, a gente sabe



como funciona, porque eu estou entrando em feridas. Eu falo de um Patrimônio Mundial da Unesco, aqui no Estado de Goiás, que é o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. E aí vem gente para cima de mim, para cima da Senadora Eliziane Gama, Relatora, e que gente? Gente ruralista, gente que tem fazendas na Chapada, gente que quer construir condomínio na Chapada e que não tem nenhum respeito pelo meio ambiente.

Eu quero que o Estado de Goiás saiba de qual o lado eu estou, e vamos ver os outros Senadores de Goiás como vão se comportar. Eu já espero gente hoje, de Goiás, pedindo para não votar esse projeto e para ser discutido antes nas Comissões.

Esse Projeto 2.847/ 2021, de minha autoria, visa consolidar decreto do Poder Executivo, editado em 2017, que ampliou a extensão do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros de 65 mil para 240 mil hectares.

Embora baseado em estudos técnicos, a ampliação do PNCV, de extrema importância para a preservação do bioma Cerrado, vem sendo alvo de contestações. Inicialmente, proprietários rurais adotaram várias ações jurídicas contrárias ao decreto e, felizmente, rechaçadas pelo Supremo Tribunal Federal. Agora o embate ganhou a esfera legislativa com a apresentação na Câmara do PDL 3.308/2021, que tenta sustar o decreto de ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Se a disputa é legislativa, o PL de minha autoria tem o objetivo de se colocar como contraponto às iniciativas que colocam em risco o decreto presidencial por meio de instrumento normativo de hierarquia superior, ou seja, lei.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – Para concluir, Presidente Rodrigo Pacheco, convém destacar que o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros é reconhecido como Patrimônio Natural mundial pela Unesco, o braço da Organização das Nações Unidas que cuida de educação, ciência e cultura.

Assim, não tenho dúvida da aprovação do PL 2.847/2021 com texto semelhante ao do decreto de 2017 e que será vista também como sinalização positiva à comunidade internacional, que nos olha, senhoras, senhores e Pátria amada, com desconfiança por causa das consequências visíveis do desmonte em curso das políticas de proteção ao meio ambiente.

Fechando, lembro ainda a divulgação pela ONU...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – ... há duas semanas, do relatório sobre o clima, que está sendo interpretado pelos especialistas como um alerta vermelho para a humanidade. Ele adverte enfaticamente que as emissões de gases de efeito estufa, decorrentes do desmatamento florestal e do uso excessivo de combustíveis fósseis, tudo isso está sufocando o Planeta.

Como Congressistas, temos a obrigação de fazer a nossa parte, no mínimo deixando de homologar políticas de destruição do meio ambiente. Nossa dever é fazer a boiada mudar de curso. Boiada.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

O assunto era importante. Se passei um pouquinho, perdão.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente...



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. Por videoconferência.) – Boa noite, Presidente, Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, autores e Relatores!

Colegas Senadores e Senadoras, a agricultura familiar é responsável por 70% da alimentação que vai para a mesa do brasileiro, emprega diretamente mais de 10 milhões de trabalhadores, envolve mais de 4 milhões de famílias, é responsável pela economia de 90% dos Municípios com até 20 mil habitantes.

Fica aqui o nosso total apoio aos projetos de hoje e, nesse caso aqui, ao projeto de apoio à agricultura familiar, relatado pelo Líder Senador Paulo Rocha.

Senhoras e senhores, ontem à noite, o Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, recebeu – eu já agradeço – uma comitiva do movimento sindical, centrais, federações, confederação. O encontro, segundo eles, foi produtivo. O grupo expôs preocupações com a MP 1.045, que mexe em direitos trabalhistas e previdenciários.

Reitero, Presidente, que apresentei requerimento – e tenho o apoio de todos – para a realização de uma sessão temática, no Plenário da nossa Casa, sobre essa medida provisória. Entre os que assinaram estão lá Líderes, eu diria, de praticamente todos os partidos, porque é interesse de todos conhecer o que realmente é a medida provisória que ora está para ser discutida na Casa. Eu diria que muitos Senadores com quem tenho falado estão com dúvidas. Daí a importância de discutirmos o tema no Plenário. Vamos clarear, como falamos no Rio Grande, vamos trazer a luz e esmiuçar o texto dessa medida. Vamos permitir que especialistas, juízes, juristas do trabalho, advogados, empregadores, trabalhadores façam o bom debate. Será um momento ímpar, nobre. Esta Casa estará exercendo uma das coisas mais belas da democracia: o debate, a troca de ideias.

Todos querem saber como ficará a questão do décimo terceiro salário, férias, FGTS, hora extra, contribuições à previdência, auxílio-doença. Quem vai pagar os peritos? Como fica a situação dos mineiros? O que é de fato esse tal de abono? Como ficam os sindicatos? Negocia, não negocia? Quem pode entrar na Justiça? Todos terão que pagar? Como ficam os acordos individuais ou coletivos? O trabalho intermitente, sem limite? Acidente de trabalho? Fiscalização? Centenas de categorias já estão mobilizadas e preocupadas, eu diria até apavoradas, com a tal maldade da MP 1.045. Estamos tratando da vida de milhões de brasileiros. O presente e o futuro deles estão em jogo.

Por fim, Presidente, eu quero saudar nossos atletas paraolímpicos que estão em Tóquio. Parabéns a todos! As Paralimpíadas significam a diversidade, a inclusão pelo meio do esporte, é a prova de que todos, todos, independentemente de seus corpos, podem sonhar, participar e realizar. É um encontro do ser humano com a sua essência e as suas ilimitadas possibilidades. Vivam as Olimpíadas agora em Tóquio, novamente, com as pessoas com deficiência!

Obrigado, Presidente. Agradeço a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Romário, pela ordem.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu sou o Relator do PDL 342, de 2021. Gostaria de pedir a V. Exa., e o entendimento dos demais colegas, a inversão de pauta desse PDL, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito, Senador Romário. A Presidência vai avaliar o pedido de V. Exa.

O Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, é que diz que gostaria de se pronunciar a respeito desse PDL, de modo que aguardarei a chegada do Líder Fernando Bezerra para se posicionar a respeito dessa inversão de ordem.

Já está a adentrar o Plenário do Senado Federal o Senador Fernando Bezerra.



**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – O.k., Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Weverton.

**O SR. WEVERTON** (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu conversei, agora há pouco, com a Senadora Rose de Freitas, que é autora de um projeto similar, o qual eu relato na tarde de hoje, o Projeto 1.416, que trata sobre a isonomia nas premiações no esporte feminino com o masculino, quando há recursos públicos envolvidos.

Articulado aqui pela Senadora Leila e com a Bancada Feminina, eu gostaria de pedir para V. Exa. que retirasse esse projeto de pauta, haja vista que, desde 2019, um projeto de mesma autoria já tinha sido votado aqui na Casa, está na Câmara dos Deputados, e o Regimento Comum pede que, quando há similaridade, ele possa ser tramitado de forma conjunta.

Então, nós vamos aguardar a Câmara tomar as providências em relação a esse projeto, para que, assim que ele retorne aqui à Casa, nós possamos apensá-lo e tramitá-lo de forma conjunta.

Eu quero aqui registrar o empenho do Deputado Pedro Lucas, do Maranhão, que é o autor desse projeto lá na Câmara. Eu tenho certeza de que, assim como ele, como a Senadora Rose, que é a autora do projeto aqui no Senado, todos querem a mesma coisa: que as mulheres passem a ter o mesmo direito que os homens têm nos esportes, nas competições e, claro, nas premiações.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

Fica deferido o pedido de V. Exa., retirado de pauta o item 5, Projeto de Lei nº 1.416, de 2019, da relatoria do Senador Weverton. Portanto, retirado de pauta a pedido do Relator.

Senador Fernando Bezerra Coelho.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de igual forma, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exa. e pedir a compreensão do Senador Romário, no sentido de a gente poder retirar de pauta a apreciação do projeto de decreto legislativo que trata da suspensão do pagamento de seguro saúde para servidores da Caixa Econômica Federal, Petrobras e Correios.

O parecer do Ministério da Economia é veementemente contrário à votação desse PDL. Só para dar uma ideia aos nossos colegas aqui do Senado Federal, o impacto nas contas das empresas estatais é superior a mais de R\$6 bilhões por ano, causando, sobretudo, um impacto muito negativo nas demonstrações de resultados da empresa Correios, inviabilizando por certo as atividades daquela importante instituição federal, que está sendo alvo de debate nesta Casa, já apreciado na Câmara o seu processo de privatização.

Portanto, é uma matéria muito sensível. O Ministro Paulo Guedes me fez um veemente apelo para que essa matéria pudesse maturar um pouco mais. O Governo se posiciona contrariamente e está à disposição do Senador Romário para uma ampla reunião, no Ministério da Economia, falando dos impactos dessa medida para o equilíbrio dessas importantes instituições federais.

Portanto, faço um apelo a V. Exa. em relação a esses itens da pauta, já que nós estamos com um quórum muito baixo para deliberação de matérias.

Essa é uma matéria importante, sensível. Eu pediria, portanto...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... a compreensão dos meus pares, das Lideranças e, sobretudo, de V. Exa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador



Fernando Bezerra, esse Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2021, de fato, foi encaminhado diretamente ao Plenário do Senado Federal com o permissivo do ato da Comissão Diretora que admite a possibilidade de fazê-lo, ou seja, o próprio Plenário, independentemente de parecer das Comissões, pode apreciar o projeto de decreto legislativo.

A praxe que nós temos adotado, diante de pedidos como esse – e toda a deferência, também, à Liderança do Governo e a V. Exa. – é a de permitir que haja a maturação do projeto, independentemente de se encaminhar às Comissões. Então, eu colho o pedido de V. Exa., que é para a retirada de pauta, não para que não seja reincluído. Que se possa ter o tempo, até a semana que vem, para um amadurecimento, junto ao Relator, Senador Romário, a respeito do mérito do projeto.

Senador Romário, V. Exa. ouviu a ponderação do Líder do Governo. Gostaria de ouvi-lo.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Na verdade, o Líder do Governo foi bem claro. Esse projeto tem sido conversado já, nos últimos três meses, com todas as pessoas que são ligadas a esse tema. Eu, inclusive, acreditava que se teria até chegado a um acordo com o próprio Governo. Isso que o nosso Líder, Senador Fernando Bezerra, acabou de dizer ao microfone é, para mim, uma novidade, mas vou passar para todas essas pessoas com quem a gente tem conversado, nessas últimas semanas. Espero que, na próxima semana, esse projeto possa voltar, aqui, ao Plenário e que, até lá, a gente possa ter uma conversa com o nosso Ministro da Economia.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

Então, com a ponderação feita pelo Relator, eu acolho o pedido do Líder do Governo de retirada de pauta do item 7, o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2021, que será reincluído na pauta do Senado, na próxima semana.

Eu anuncio ao Plenário o item 1.

Projeto de Lei nº 823, de 2021, do Deputado Pedro Uczai, que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da covid-19 (Lei Assis Carvalho II).

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2.

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas de 17 e 24 de agosto, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, o tema desse projeto já foi muito discutido algum tempo atrás e foi aprovado pelas duas Casas; são temas recorridos nessa outra proposta de projeto de lei que veio da Câmara dos Deputados. Este projeto vem com temas recorridos aqui, uma vez que o projeto anterior aprovado foi quase totalmente apostado por posição contrária do Governo e sofreu vetos, e acabou não se consolidando a derrubada de vetos de alguns itens importantes.

Este projeto é constituído de 13 artigos. Ele trata do socorro à agricultura familiar e do seu fortalecimento. Todo mundo sabe da importância que a agricultura familiar adquiriu ao longo dos tempos. Antes, esse setor era muito largado – desculpem o termo – pelos governos; e, ao longo do tempo, pela luta dos próprios agricultores e dos próprios trabalhadores rurais, isso foi sendo olhado pelos governos de então.

A composição da produção familiar – a reivindicação – é composta pelo que eles chamam de cadeia produtiva, que não só tem que ter assistência técnica, incentivo à produção, através de crédito e investimento, mas também a comercialização, que é para fechar a cadeia, como eles falam. E, ao longo do tempo, eles foram conquistando isso.



Foi já no Governo do Presidente Lula que se criou o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que, na verdade, é um programa que proporciona toda essa questão da reivindicação deles – assistência técnica, financiamento, comercialização... O próprio Governo criou um Programa de Aquisição Alimentos, chamado PAA, que, naturalmente, contribuiu, porque essa aquisição de alimentos era direcionada ao combate à fome, mas também incentivando a merenda escolar.

Pois bem, neste momento, houve não só os cortes de Governo de agora, mas a redução do orçamento para o setor em todas as áreas, inclusive do PAA, da assistência técnica, que foram diminuídas ou até cortadas. E, com o impacto da pandemia, acaba havendo um impacto maior sobre a agricultura familiar, que já está voltando a situações de pobreza no próprio campo.

Queria também chamar a atenção de que a visão que a gente prega na questão da agricultura familiar não é em contraposição ao agronegócio – e muito menos o agronegócio contra a agricultura familiar. Eles se completam.

O agronegócio tem uma função muito importante na geração, mas na busca de divisas lá fora, porque tem todo um projeto de exportação dos nossos produtos feitos por este setor, que tem trazido, inclusive, grandes divisas para o nosso País.

A agricultura familiar cumpre outro papel, que é a produção de alimentos internos para o nosso País. Tanto é assim que, com esses programas de incentivo dos vários governos, hoje a agricultura familiar produz cerca de 70% da alimentação que chega no prato do brasileiro, no prato do povo. E é uma comida saudável, produção de agricultura saudável.

Aqui mesmo, nós podemos constatar que os moradores de Brasília – e nós mesmos, Parlamentares, Senadores – têm as feiras que giram em torno das quadras. E, lá na nossa, na 309, no sábado, há a feira. Isso demonstra pujança dessa produção da agricultura familiar que existe, com certeza, aqui ao redor de Brasília, Goiás, Minas Gerais, enfim, demonstra sua força. É uma alimentação saudável: a fruticultura, as verduras, o leite, o queijo, enfim... Há até vinhos caseiros produzidos por esse setor.

A lei, portanto, é uma lei constituída, que estabelece medidas emergenciais e de amparo à agricultura familiar no contexto da pandemia do covid-19, a serem adotadas até dia 31 de dezembro de 2022, organizada em cinco eixos principais: primeiro eixo, fomento emergencial de inclusão produtiva rural; segundo eixo, benefício Garantia-Safra; terceiro, criação de linhas de crédito; quarto, Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar; e quinto, prorrogação, repactuação e concessão de rebates no âmbito do crédito rural.

Senadora Kátia Abreu, na outra discussão, a senhora fez uma intervenção reivindicando a inclusão dos produtores de flores, lembra? Agora, estão sendo incluídos, como beneficiários, os pequenos produtores de leite – viu, Presidente Rodrigo Pacheco? –, em homenagem às Minas Gerais, que produzem muito leite e queijo.

O fomento emergencial de inclusão produtiva é para agricultores familiares que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza. Para receber o fomento, o agricultor terá que se comprometer a implantar todas as etapas do projeto simplificado de estruturação da unidade produtiva familiar a ser elaborado pelo serviço de assistência técnica e extensão rural. São R\$2,5 mil por unidade familiar, R\$3 mil para mulher agricultora familiar, R\$3,5 mil para projetos de implementação de cisternas ou outras tecnologias de acesso à água.

O benefício Garantia-Safra será concedido automaticamente a todos os agricultores familiares aptos a receber o benefício até dezembro de 2022, condicionado à apresentação de laudo técnico de vistoria municipal comprobatório da perda de safra.

Linhos de crédito. O Conselho Monetário Nacional criará linhas de crédito rural para o custeio e investimento na produção de alimentos básicos com prazo de contratação até julho de 2022. As condições



de crédito envolvem taxas de 0% ao ano com prazo de vencimento não inferior a dez anos.

O Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar para a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar e doação às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional deverá ser operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) até dezembro de 2022, com R\$6 mil anuais por unidade familiar ou R\$7 mil anuais no caso de o beneficiário ser mulher agricultora. E, no caso das cooperativas, o limite de valores de aquisição será o resultante da multiplicação dos parâmetros definidos acima pelo número comprovado de cooperados ativos na referida cooperativa.

As dívidas rurais têm a prorrogação para um ano após a última prestação, mantidas as demais condições pactuadas, desde o vencimento das parcelas vencidas ou vincendas, até dezembro de 2022. São suspensos os encaminhamentos para a cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso, assim como o prazo de prescrição das dívidas. Nova oportunidade até 30 de dezembro de 2022 de liquidação de dívidas contratadas nos termos da Lei 13.340, de 1916, com os devidos descontos.

Sr. Presidente, tivemos diálogo com vários setores.

O projeto atende às condições regimentais e às questões de constitucionalidade e técnica legislativas.

Quanto ao mérito, entendemos que as medidas propostas pelo PL 823, de 2021, são fundamentais para o enfrentamento das questões socioeconômicas relacionadas à pandemia de covid-19.

As ações propostas têm o mérito, por um lado, de fomentar a produção de alimentos no âmbito da agricultura familiar, gerando empregos e renda no campo. Por outro lado, deve viabilizar o abastecimento alimentar dos segmentos menos favorecidos da população que mais sofrem com o desemprego e com os efeitos da alta do preço de alimentos.

Sr. Presidente, é importante registrar que a implementação das medidas propostas por este projeto já é esperada desde 2020, pois o PL é derivado da proposição bastante semelhante que foi votada e aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional e convertida, como mencionado, na Lei nº 14.048, de 24 de agosto de 2020, mas que teve o seu conteúdo esvaziado por vetos à maior parte de seus dispositivos.

Em razão do fim dos efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de agosto de 2020, que serviu de parâmetro para a elaboração da referida lei, a apreciação dos dispositivos vetados foi prejudicada, tornando-se necessário o encaminhamento desse novo projeto.

Voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, somos...

Sr. Presidente, foi emendado com as emendas do Senador Mecias de Jesus. Não obstante reconhecermos o seu mérito, optamos por não as acatar no presente relatório em razão da urgência e para a aprovação da matéria, pois, caso o projeto tenha que retornar à Câmara dos Deputados para apreciação das modificações, a implementação dessas medidas que são tão necessárias à agricultura familiar sofrerá, claro, um atraso ainda maior.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 823, de 2021, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

É o relatório e o meu voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 183/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

O parecer é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Primeiro orador inscrito para discutir, Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria destacar inicialmente o mérito



dessa iniciativa e registrar aqui os esforços do Senador Paulo Rocha no sentido de alargar as medidas de proteção e de apoio aos agricultores familiares, que são um importante segmento da nossa sociedade e um importante segmento da cadeia produtiva de alimentos do nosso País. Mas, infelizmente, eu acredito – e por isso encaminho, em nome da Liderança do Governo – que o PL 823 não parece conveniente e traz uma série de problemas de difícil solução.

Na realidade se quer, com esse projeto, o atendimento de cinco novas iniciativas, que aqui foram ressaltadas pelo Senador Paulo Rocha. São elas: a instituição de transferência de recursos não reembolsáveis no valor de R\$2,5 mil por unidade familiar; R\$3,5 mil quando destinada à mulher agricultora familiar; e R\$3,5 mil para projetos com cisternas.

Esta iniciativa, que é a instituição desse fomento emergencial, é que gera um impacto fiscal da ordem de R\$550 milhões, que vai repercutir já no escasso orçamento público federal do ano em curso, quando nós estamos enfrentando muitas dificuldades para o financiamento de despesas igualmente importantes, como, por exemplo, as despesas na área da saúde – porque nós temos que alargar os investimentos para enfrentar os milhões de sequelados pela covid, ampliar as transferências de recursos da MAC, para atendimento de média e alta complexidade.

Portanto, entendemos que este não é o momento de alargar a proteção que se quer aos agricultores familiares, até porque, Sr. Presidente, durante a instituição do auxílio emergencial, os agricultores familiares foram beneficiados, porque eles foram tratados como trabalhadores informais. Eles fizeram jus ao recebimento do auxílio, à época, de R\$600 e, agora, o auxílio de R\$250.

Por outro lado, é importante destacar que, no Plano Safra, foram colocados à disposição da agricultura familiar e foram efetivamente contratados, no Plano Safra de 2020/2021, mais de R\$33 bilhões.

Portanto, ao longo dessa semana, eu procurei o Senador Paulo Rocha, estive em contato com colegas da Câmara dos Deputados, onde este projeto tramitou, para que a gente pudesse, aqui no Senado Federal, promover um entendimento e um acordo.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – A sugestão de acordo do Governo era retirar do relatório e do texto que veio da Câmara a instituição desse fomento emergencial, que é o que causa o maior impacto fiscal; permanecendo, no texto do relatório do Senador Paulo Rocha, as outras quatro iniciativas, que são igualmente importantes, que concedem automaticamente o benefício do Garantia-Safra a todos os agricultores aptos, no sentido de vencer a burocracia, para que aqueles agricultores que sofreram perdas das suas safras possam receber mais rapidamente o benefício do Garantia-Safra. Também concordamos com a instituição de linhas de crédito, no âmbito do Pronaf, com condições mais favorecidas...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ...e, havendo recursos já disponibilizados, se poderia também atender a essa iniciativa sugerida no relatório. E, por fim, também a instituição do Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar (Paeaf), a ser operacionalizado pela Conab.

E, ainda, concordamos com a renegociação das dívidas dos agricultores familiares. Infelizmente, não foi possível avançar nesse entendimento, e por esta razão eu peço a reflexão dos nossos pares aqui do Senado Federal, dos nossos Senadores e Senadoras, para que a gente possa encaminhar contrariamente, e pedindo o apoio para que a gente não tenha novas repercussões fiscais num orçamento tão, tão difícil de



ser operacionalizado esse ano.

Era essa a nossa posição de encaminhamento, contrária à votação deste projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senador Oriovisto Guimarães.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero me congratular com o Senador Paulo Rocha pelo excelente projeto que ele relatou. Depois, queria dar ao Senador Fernando Bezerra uma boa notícia.

A boa notícia, Senador Fernando Bezerra: eu li hoje no jornal *Valor Econômico* que, no mês de julho, o Governo Federal teve uma alta real de arrecadação de 35,47% e que, durante os primeiros meses deste ano, incluído julho, a arrecadação total chegou a 1,53 trilhão, que é um recorde histórico. Apenas em 2013 tivemos uma arrecadação de 1,1 trilhão. Ou seja, estamos tendo este ano mais de 40 bilhões com relação ao máximo ano de arrecadação por período, que foi o ano de 2013. De tal sorte que nem tudo são más notícias; é uma notícia muito boa, e eu felicito o Governo Federal por isso. Mas também venho em socorro desse projeto do Senador Paulo Rocha, porque esses 500 milhões não vão significar nada perto desse excesso de arrecadação. Só no mês de julho deve dar coisa de 50 bilhões, uma coisa muito forte.

Então, não me parece que devamos votar contra esse projeto. Esse projeto é muito importante. Ele vai realmente para os mais humildes, ele vai realmente para quem trabalha com agricultura familiar, ele tem um aspecto humanitário e um impacto nas economias de todo o Brasil. Acho que até, por tudo que ele vai promover, é pouco dinheiro que se vai gastar.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senador Jean Paul Prates.

Na sequência, Senador Izalci Lucas.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu, de fato – claro, parabenizando a relatoria, o projeto e a provável aprovação dessa segunda edição da Lei Assis Carvalho –, ainda assim não consigo celebrar, porque nós temos, de fato, muitas famílias de agricultores familiares espalhadas por este País que sofrem com o descaso, com a incompetência no combate a essa pandemia, que já matou mais de 600 mil brasileiros.

A gente tem 77% das propriedades produtivas do Brasil ocupadas pela agricultura familiar, em 23% da área agrícola do País. Mostra a eficiência desse processo. Isso garante renda, alimento para 10 milhões de pequenos agricultores, conforme o último censo do IBGE.

Quem é que pode ser contra a agricultura familiar? Quem não tem coragem de propor nenhum tipo de auxílio específico para essas pessoas em plena pandemia? Mais ainda: veta contra a legislação e, ainda, veta quando ela é aprovada pelo Congresso Nacional – como foi o caso do ano passado.

Salvaram-se dos vetos apenas no Programa de Aquisição de Alimentos. E, vejam, nesse mesmo, no ano passado, dos R\$1 bilhão solicitados, foram destinados R\$500 milhões, dos quais, apenas a metade – R\$240 milhões – foi efetivamente utilizada no Programa de Aquisição de Alimentos. Agora, em 2021, um novo acinte. Foram reservados somente 101 milhões para o PAA.

Esse é um projeto que garante acesso a crédito imediato para os agricultores familiares, pescadores, extrativistas, silvicultores, aquicultores... Não é uma medida justa? Concede automaticamente o benefício Garantia-Safra a todos os agricultores familiares aptos a receber o benefício até 31 de dezembro de 2021. Há alguma imoralidade nisso? Absolutamente nenhuma. Prevê, ainda, linha de crédito para amparar o agricultor familiar e pequenos produtores de leite a juro zero, com prazo de dez anos. Alguma dúvida de que isso é meritório?

Nós estamos falando aqui – o Senador Oriovisto acabou de mencionar – de arrecadação recorde,



1,053 trilhão. Estamos falando aqui do impacto de 500 milhões. Isso é para o agricultor familiar. E quantas outras linhas e quantos outros benefícios aprovamos, aqui, no ano passado e neste?

Então, Senadores e Senadoras, vamos pensar com carinho, porque esse pessoal precisa imediatamente dessa ajuda, já está atrasado isso. Nós não podemos sequer voltar à Câmara. Aquela velha história que já valeu aqui para tantos projetos menos importantes agora tem que valer. Precisamos aprovar isso hoje e, finalmente, soltar esse benefício para a agricultura familiar, que nos alimenta a todos nós. Com certeza, 90% do que nós comemos, todos os nossos dias, é da agricultura familiar que vem.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul Prates.

Próximo a discutir a matéria, Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.)

– Presidente, em primeiro lugar, eu quero parabenizar o autor desse projeto, Deputado Pedro Uczai, com quem tive o privilégio também de ser Deputado na Câmara. O Relator, na Câmara, foi o Deputado Zé Silva, de Minas Gerais. Para quem não o conhece, ele é da Emater, conhece bem a questão do agricultor, principalmente da agricultura familiar, porque a Emater nos Estados é quem dá realmente assistência, mas está também... Não tem profissionais, não tem mais concurso, não tem estrutura.

Mas eu quero também parabenizá-lo, Senador Paulo Rocha, pelo relatório.

Só quem conhece a área rural, a agricultura familiar teria realmente essa sensibilidade para aprovar um projeto como esse. Se o Governo estivesse acompanhando o que está acontecendo na área rural dos pequenos produtores, eu diria até que ele dobraria isso, porque é nada.

Este impacto colocado aqui, e o Senador Oriovisto colocou muito bem, é nada. E realmente não se está dando dinheiro aqui. Nós estamos financiando a juro zero. Evidente, o pequeno agricultor, que muitas vezes não tem semente, não tem água, essa seca que está aí... O que o agricultor familiar, que não tem estrutura nenhuma, pode produzir? E mais, Senador Paulo Rocha: as escolas deveriam colocar de preferência 100% da produção da agricultura familiar. Eu vejo aqui no DF mesmo, ano passado, quiseram fazer uma licitação de R\$400 milhões. Sabe pra quê? Para botar bolacha, enlatados dentro das escolas, quando nós temos aqui uma produção agrícola de agricultura familiar imensa.

Por que não tem leite na escola? Será que leite faz mal para as crianças? Por que não tem queijo? Por que não tem realmente verduras, frutas que são produzidas em todos os cantos da agricultura familiar? Mas, lamentavelmente, não tem estrutura, não tem financiamento, não tem água, não tem, inclusive, capacitação para verificar aquela área, qual é a produção ideal para plantar ali? Que tipo de atividade pode ser plantada, pode ser cultivada, pode ser produzida naquelas pequenas áreas?

Então, eu faço um apelo aqui para que o Governo se sensibilize com essa questão. Isso não é nada, esse impacto é nada. Nós que estamos aprovando aí o auxílio emergencial, e precisa mesmo, tem gente passando fome neste País... Como pode o Brasil ser o maior produtor, exportador de grãos e ter uma população passando fome hoje, e com agricultura familiar pujante, que pode realmente produzir muito.

Então, eu quero aqui manifestar o meu apoio e peço aos colegas também. Já oriento na votação "sim" a esse projeto, com louvor, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci.

Próximo orador inscrito, Senador Chico Rodrigues.

Senador Chico Rodrigues com a palavra.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, o PL 823 é importante,



porque, assim como foi preciso socorrer as micro e pequenas empresas com o Pronampe, é preciso agora olhar com atenção para este outro importante braço da economia brasileira que é a agricultura familiar. Assim como os micro e pequenos empresários são responsáveis por 70% dos empregos com carteira assinada no Brasil, é a agricultura familiar que leva 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros.

É importante reconhecer que esse projeto, apesar de já estar aprovado por esta Casa, teve também o veto mantido em um momento em que se passava por inúmeras dificuldades com as contas públicas em razão da pandemia. Porém, também é importante reconhecer que os agricultores familiares não ficaram desassistidos, porque boa parte deles recebeu auxílio emergencial, que socorreu diretamente suas necessidades diretas e de suas famílias.

Mas agora precisamos insistir em um socorro capaz não só de atender a subsistência desses agricultores, mas de dar folego à retoma da reestruturação de suas pequenas propriedades e atividades produtivas, que foram severamente impactadas nos momentos mais duros da pandemia com as medidas de isolamento e distanciamento social para a contenção do agravamento da crise da covid-19.

Não podemos esquecer que feiras e importantes centros de comércios chegaram a ser fechados durante meses, e esses trabalhadores perderam parte da sua produção e das suas vendas. Por isso, muitos não conseguiram honrar os seus empréstimos contraídos.

É por isso, Sr. Presidente – e esse é o objeto fundamental desse projeto –, que voto favoravelmente a esse projeto importante para a agricultura familiar, porque ele prevê o repasse direto de recursos para o pequeno produtor em situação de pobreza extrema, pobreza que tem realmente levado ao agravamento da situação da sua família.

Com o apoio da assistência técnica e extensão rural, haverá realmente de elevar a sua produtividade, incluindo a construção de fossas sépticas, cisternas, negociação de dívidas rurais, a criação de uma linha de crédito com condições especiais e juro zero e um programa de compra de doação direta da produção para aqueles que na verdade têm vulnerabilidade e as instituições sociais, com o apoio da Conab inclusive para os pequenos produtores de leite.

Eu quero parabenizar o Senador Paulo Rocha, do PT, pela relatoria e deixo aqui o meu voto favorável em prol dos homens e mulheres que vivem da agricultura familiar no meu Estado de Roraima e no Brasil.

E, Sr. Presidente, uma coisa que chama muito a atenção: o Brasil é o quinto maior produtor de alimentos do mundo, e nós temos 20 milhões de pessoas passando fome. Então, por que não estender a mão e, neste momento de necessidade, nós atendermos aqueles que na verdade representam o alimento que vem para a nossa mesa em mais de 70% de tudo aquilo produzido no Brasil?

Então, eram essas as nossas observações e espero que o conjunto de Senadores realmente compreendam a relevância e a grandeza deste momento de crise por que passa a agricultura familiar brasileira.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Para discutir, Senadora Nilda Gondim.

**A SRA. NILDA GONDIM** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero felicitar, parabenizar o Senador Paulo Rocha, porque teve a sensibilidade, o espírito de solidariedade humana em olhar, ter um olhar diferenciado para a agricultura familiar, esse pessoal todo que viveu intensamente os enfrentamentos e as dificuldades dessa pandemia e que sofre na pele essa falta de apoio, de assistência e de olhar.

Parabéns, parabéns a você.

Eu tenho certeza de que os nobres colegas vão atender a esse apelo de todos nós.

Parabéns, Paulo Rocha.



Obrigada, meu Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Nilda.

Para discutir, Senador Nelsinho Trad. (*Pausa.*)

O Senador Nelsinho Trad está... Ah, perfeitamente.

Senador Nelsinho Trad, com a palavra.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar aqui o Relator da matéria, Senador Paulo Rocha, pela sensibilidade que lhe é peculiar de fazer com que um projeto dessa natureza, vindo em boa hora, criando medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar para mitigar, para diminuir os impactos da pandemia...

Senador Carlos Viana, ocasião em que eu era Prefeito de Campo Grande, me convidaram para conhecer um projeto no Ceará. E olha que sair de lá de Campo Grande para Fortaleza não é uma viagem curta, é uma viagem longa e cansativa, e habitualmente se perde um dia para ir e um dia para voltar. E eu precisaria ficar dois dias lá para conhecer um projeto que me encantou, Senador Paulo Rocha, que eu não poderia deixar – Senador Girão, é de lá do seu Estado – de mencioná-lo. Chama-se Agropolo, de lá do Ceará. Projeto Agropolo.

A primeira peça de roupa que a gente que não tem praia bota na mala para ir lá para Fortaleza é um calção de banho para você tirar o descarreço na Praia do Futuro. Rapaz, não deu tempo nem para fazer isso. Por quê? Botaram-me numa *van*, eu andei quase 200km para o interior de lá do Ceará para poder ver esse projeto.

Juntaram os agricultores familiares, a Embrapa de lá da região...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – ... a Universidade Federal, estudaram o solo e deram as melhores sementes daquilo que mais poderia ser cultivado no local para os agricultores. Moral da história: bateram recordes na produção de melão, bateram recordes na produção de abacaxi, de melancia. Visitei um local que era um dos maiores exportadores de rosas do Brasil – rosa no interior do Ceará comparada com Holambra, no interior de São Paulo.

Voltei encantado com o projeto e instituí em Campo Grande o Campo Grande Produtivo, exatamente nessa modalidade de o poder público sempre estar ao lado do agricultor familiar.

E fizemos a feira de orgânicos, onde os produtos cultivados...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Sr. Presidente, mais um pouquinho de tempo.

Os agricultores familiares que vivem ao redor de Campo Grande acabaram por aumentar muito a sua produção, e com isso a prefeitura se tornou parceira desse grupo, fazendo feiras para que eles pudessem vender essa produção. Além disso, organizamos um ônibus e, no lugar das cadeiras do ônibus, eram *boxes*, onde os agricultores ficavam. E o ônibus ia itinerante, de bairro em bairro, cada dia da semana, para poder vender a produção deles.

Moral da história: foi um sucesso! Inscrevemos esse projeto para disputar um prêmio...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – ... e fomos vencedores de um prêmio nacional com o incremento da agricultura familiar.

Eu não poderia deixar de dar esse exemplo para dizer a V. Exas. que esse é o caminho certo. É um



pessoal trabalhador, que acorda ao raiar do dia e está sempre pronto para poder fazer o desenvolvimento da agricultura no nosso País.

E essa ideia aqui – eu não lembro qual o Senador que falou – para poder lincar essa produção, Senador Fernando Bezerra, com a merenda escolar é fantástica, porque é saúde que se leva para os estudantes e qualidade de vida.

Parabéns, Senador Paulo Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senador Vanderlan. (*Pausa.*)

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (PSD - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, eu quero aqui parabenizar o autor desse Projeto 823, Deputado Federal Pedro Uczai, mas ressaltar aqui o brilhante relatório do nosso Senador Paulo Rocha, Senadora Kátia.

Eu venho trabalhando, há muitos anos, desde que fui Prefeito, com os arranjos produtivos locais, Senador Fernando Bezerra, agricultura familiar, e, chegando aqui ao Senado Federal, o que me tem dado mais prazer aqui, Senador Paulo Rocha, é trabalhar com os assentamentos, com as associações, inclusive com lançamentos em projetos via Codevasf para apicultura, para fruticultura e tantos outros produtos que são feitos pela agricultura familiar e também por esses arranjos produtivos locais. Destaco até a confecção, o artesanato. São recursos que chegam ao trabalhador.

Agora mesmo, semana que entra, nós vamos estar no maior assentamento do nosso País, na cidade de Baliza, no Estado de Goiás, entre Baliza e do Doverlândia, levando máquinas, equipamentos e patrulha rural para a ampliação de produção já daqueles assentados, muito bem organizados.

E eu quero aqui ressaltar, nosso Líder Fernando Bezerra, que, dos projetos que...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (PSD - GO) – ... eu tenho visto aqui, este projeto é um dos que vai atender a mais aqueles que precisam. Quem trabalha com agricultura familiar, quem trabalha com os arranjos produtivos locais e quem conhece como eu, o Senador Nelsinho, que já foi Prefeito, como V. Exa., porque nós temos ali o Vale do São Francisco, que é muito rico nesses arranjos produtivos locais, inclusive com a fruticultura, e o Município de Petrolina é referência nacional – ali milhares e milhares de empregos são gerados e milhares de famílias têm sua renda, que, aliás, é muito maior até do que a média nacional...

Então, eu, como tive essa oportunidade de trabalhar e venho implementando esse trabalho aqui em muitos Municípios do nosso Estado de Goiás, Município de Rio Verde, Doverlândia, Novo Gama, aqui ao lado...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (PSD - GO) – Já estou terminando, Sr. Presidente. Só um minutinho.

Trabalha-se ali com a fruticultura, doces e uma série de produtos que três associações estão produzindo.

Então, aqui eu quero dizer a V. Exa., Senador Paulo Rocha, parabéns por esse relatório!

Vou votar "sim" a esse projeto, Senador Fávaro, porque ele vai fazer chearem de fato esses recursos e essa ajuda às pessoas que mais precisam e àqueles que produzem cerca de 80% do alimento que é produzido no mundo, que são da agricultura familiar.

Meus agradecimentos. Obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.



Parabéns, Paulo!

**O SR. CARLOS FÁVARO** (PSD - MT) – Sr. Presidente... Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Carlos Fávaro.

**O SR. CARLOS FÁVARO** (PSD - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, rapidamente, só parabenizar o Senador Paulo Rocha.

Parabéns pelo relatório! O assunto, o projeto é muito meritório. Eu, que venho de um assentamento de reforma agrária, sei na pele o quanto faz falta a política pública, Paulo, àquele pequeno produtor. A agricultura empresarial vai muito bem, obrigado, e ela é importante para o Brasil. E, como você mesmo disse no seu relatório, não há a favor ou contra a agricultura empresarial, mas muito a favor do pequeno produtor, daquele assentado, daquele que produz o alimento que vai para a mesa do cidadão.

Por isso, quero parabenizá-lo e pedir aos colegas Senadores e Senadoras que aprovem, juntos, esse grande projeto da agricultura familiar brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos na discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Senador...

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu iria...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Eu iria fazer, Sr. Presidente, uma sugestão de encaminhamento para votação, mas, se V. Exa. já decidiu fazer essa votação nominal...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pode sugerir. É porque nós temos que fazer uma votação nominal nesta sessão, e aí nós escolhemos este projeto.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – A sugestão do Senador Paulo Rocha é no sentido de a gente liberar a votação simbólica dessa matéria, apenas com o Governo reiterando a proposta de acordo que não foi atendida pelo Senador Paulo Rocha, com o compromisso de liberar o Governo para o voto à questão do programa de transferência, de auxílio emergencial, que é um dos cinco eixos da proposta. Ficaria o compromisso da manutenção dos quatro eixos, e o Governo liberava para a aprovação do voto em relação à concessão do auxílio emergencial.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Portanto, V. Exa. concorda com a votação simbólica?

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Votação simbólica.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Paulo Rocha, igualmente?

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Igualmente, Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Como Relator.) – Sr. Presidente, só para dizer que nós temos um diálogo muito aberto e franco com os Líderes do Governo. Não foi por radicalidade. É que a gente entende que os cinco itens se coadunam, se completam; tirando um, fica sem força o projeto. No entanto, o Governo tem o direito de analisar a questão dos impactos etc., de que V. Exa. fez a justificativa. No entanto, a gente defende este encaminhamento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Portanto, a Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Está em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e contrário às emendas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, sem emendas, contra o voto do Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu cumprimento o Senador Paulo Rocha pelo belo trabalho realizado nesta sessão do Senado, neste parecer.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente, obrigado aos companheiros e companheiras pela sensibilidade e pela importância que tem a agricultura familiar. Acho que essa votação deu essa importância, que é um povo sofrido do nosso interior.

Senadora Gondim, essa minha sensibilidade vem exatamente porque eu venho da agricultura familiar, meus pais são agricultores, e foi na minha juventude que fui sentindo essa sensibilidade.

Muito obrigado a todos e a todas.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Com a palavra o Senador Jorginho Mello.

**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Está na pauta agora, Sr. Presidente, o item que nós iríamos deliberar agora, mas eu quero pedir a compreensão de V. Exa. Já pedi a compreensão do Relator Eduardo Braga, para que a gente continue na pauta, mas a gente possa deliberar o 1.869, de minha autoria, na semana que vem.

Eu quero oportunizar que o meu companheiro lá, Darci de Matos, que é Relator, um projeto da lavra do Deputado Rogério Peninha Mendonça, que está para ser aprovado lá na Câmara. Então, eu quero... Como o meu interesse é a solução desse problema em todo o Brasil e em especial em Santa Catarina, eu quero pedir a V. Exa. que fique sobrestando até a semana que vem, até quarta-feira da semana que vem...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... para que a gente possa dar prazo à Câmara, para deliberar.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Pela ordem.

**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Quando chegar aqui, no Senado da República, a gente vai ver como é que ficou, como é que foi encaminhado, e a gente poderá fazer, então, o entendimento, se vota o Projeto 1.869 ou se a gente faz um substitutivo global, para que se resolva definitivamente, com segurança jurídica, com bom senso, essa questão do Código Florestal



brasileiro.

Então, eu peço permissão a V. Exa., como autor da matéria, para que fique sobrestado, sem sair da pauta, para a semana que vem.

Esse é o meu apelo, Sr. Presidente.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós tivemos, na semana passada, aqui, um acordo feito em Plenário, e eu quero, aliás, parabenizar V. Exa. pela condução desse acordo. Fizemos uma sessão de debates na segunda-feira – aliás, uma sessão de debates muito importante –, e o acordo que nós tivemos era que o projeto fosse votado hoje.

Eu até concordo que a gente não vote o projeto hoje, Presidente, mas que a gente retire de pauta e seja pautado novamente, exatamente para assegurar os prazos, porque, na forma como o Senador Jorginho está colocando, apenas ele ser sobrestado, nós perderíamos aí esse prazo, e aí foge do nosso acordo, que foi feito na semana passada.

Então, nesse sentido, que não votemos hoje, mas que nós possamos retirá-lo de pauta, deixar os prazos assegurados pelo Regimento Interno desta Casa e votar aí na semana que vem ou numa data que V. Exa. entender que seja mais importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu não vou recuperar tudo que foi dito, mas as notas taquigráficas registram. Primeiro, eu tenho uma questão de ordem ainda não respondida. Na questão de ordem, eu analiso tanto os aspectos fáticos quanto os do mérito, e sempre disse aqui que era bom esperar a votação da Câmara. Não foram minhas as palavras que diziam que as possibilidades de a Câmara votar eram mais do que remotas – não foram minhas. Eu sempre apostei nessa convergência, é preciso reconhecer isso. Até o remorso manda fazer isso, faz bem para a gente.

Agora, quanto ao mérito da questão, eu sou obrigado a concordar com a Senadora Eliziane. O projeto não está sendo votado hoje depois da sessão temática de que eu participei. Eu ajudei a abrir a sessão temática que foi aberta pela Senadora Leila Barros – eu estava lá e ela me concedeu a palavra no início da sessão. Então, eu quero debater. Por quê? Porque esse assunto nasceu, como disse o Senador Jorginho Mello, por um assunto jurídico catarinense, judicial. Foi o Ministério Público de Santa Catarina que suscitou essa decisão do STJ.

Então, eu concordo. Não está claro que se deva votar esta matéria – esta matéria. Esta matéria é originariamente o projeto de lei da Senadora Ana Amélia, apresentado concomitantemente com o projeto do Deputado Valdir Colatto.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Este do Valdir Colatto, de igual teor, foi ressuscitado, ou revigorado, ou reapresentado pelo Deputado Peninha. Havia pedido de urgência na Câmara desde 20 de maio, por uma deliberação do fórum parlamentar de 3 de maio, em função da decisão do STJ de 28 de abril deste ano.

Então, eu concordo. Acho que estamos emparelhando no principal. Agora, se na Câmara vai ser votado ou não vai, eu não sei. Ele está na pauta. O Deputado Darcy de Matos é o Relator, também de



Santa Catarina. Então, eu acho que, se for o caso de deixar para a semana que vem ou para amanhã, concordo. Agora, concordo desde que seja retirado de pauta, para permitir que os subsídios aceitáveis ou não que venham da Câmara sejam aproveitados e debatidos por nós.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Se o senhor apenas suspender a votação, não reabrirá prazos. E a regra de V. Exa., corretamente aplicada, é reabrir prazos.

Então, o certo... Retira de pauta. Vota quando quiser, de acordo com aquilo que a Senadora Eliziane Gama já expressou.

Acho que é o melhor ponto de convergência. Acolhe, como se diz na minha terra, gregos, troianos, ingleses e açorianos – todos eles quiseram a ilha, mas ela ficou para nós.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Telmário Mota.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, me inscreva, por favor?

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal está para decidir o marco temporal das demarcações das terras indígenas. Ora, Sr. Presidente, se não houve um critério em algumas demarcações, como no meu próprio Estado, o que prejudicou inúmeras famílias, o que prejudicou inúmeros produtores... No meu Estado mesmo, foi retirada da área de campo de lavrado toda a pecuária, que foi colocada na região de mata. E hoje esses pecuaristas enfrentam, na área de mata, os ambientalistas que estão aí lutando contra essa questão do fogo no Amazonas.

Agora, Sr. Presidente, adotar o marco temporal na altura do acontecimento será uma outra grande injustiça com os povos indígenas, porque eles já são detentores dessas terras. É nessas terras que eles estão produzindo. Eles já têm essas terras como deles. Essas terras estão sendo utilizadas para melhorar a qualidade de vida dos povos indígenas. Então, não se justifica, nesse momento, implantar esse marco temporal, até porque os indígenas são os povos naturais do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, eu estou aqui me colocando e fazendo um apelo ao Supremo Tribunal para que não cometa mais essa injustiça e não aplique o marco temporal, porque vai prejudicar a população indígena, que não tem culpa dessas demarcações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Meu eminente Presidente, deixe-me lhe fazer um apelo, não apenas em nome de Santa Catarina, mas em nome do Amazonas, em nome do Brasil: essa matéria que eu estou relatando diz respeito aos limites de APPs em todas as áreas urbanas do Brasil.

Independentemente de questões ideológicas ou de questões regionais ou de questões políticas partidárias, há uma questão: nós estamos com milhões de brasileiros desempregados, nós temos milhares de problemas a serem resolvidos nas cidades e, neste momento, nós temos uma decisão do STJ, de repercussão geral, que estabelece a regra do Código Florestal de áreas rurais para as áreas urbanas.

O meu apelo a V. Exa. é no sentido de que mantenha o projeto em pauta e abra os prazos, como V. Exa. fez na semana passada. V. Exa., na semana passada, manteve o projeto em pauta e abriu prazos



para uma sessão temática, que aconteceu na segunda-feira. Eu participei da sessão temática, ouvi todas as ponderações e saí da sessão temática, Sr. Presidente, convencido de que o caminho é o que apresentamos no projeto de lei com o relatório, com as emendas apresentadas.

Quanto ao mérito, votaremos na semana que vem. Agora, dar um prazo de mais uma semana para que a Câmara possa contribuir, extraordinário!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Mas, Presidente, nós estamos há nove anos esperando para votar esse projeto! Nove anos, não são nove dias, não são nove semanas, não são nove meses. São nove anos.

Então, meu apelo a V. Exa. é que mantenha o projeto em pauta, reabra os prazos e que aguardemos até quarta-feira.

Muito obrigado, Presidente.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – A mesma coisa que solicitamos, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – No final das contas, eu acho que todo mundo concordou com tudo.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Exatamente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Foi o que eu pedi, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Então, não há controvérsia no Plenário. Não será votado hoje. Nós retiraremos da pauta, reincluiremos na pauta, permitindo que haja o prazo reaberto das emendas.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Para esclarecer, foi isso o que eu solicitei.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Exatamente isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Exatamente, V. Exa., a Senadora Eliziane.

**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – E foi isso que eu pedi no início, Sr. Presidente. Teve gente que não entendeu, mas é o que eu pedi no começo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – É claro que é nacional e todos nós temos interesse em resolver, só isso. Foi isso que eu solicitei expressamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. No final nos encontramos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Então estamos de acordo. Ótimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Portanto, esse item, o item 3 da pauta, Projeto de Lei nº 1.869, de 2021, de autoria do Senador Jorginho Mello, relatado pelo Senador Eduardo Braga, fica retirado da pauta, com o compromisso de reinclusão na pauta a partir da decisão do Colégio de Líderes, na próxima semana, permitindo a reabertura dos prazos em relação a essa matéria.

Anuncio o item 2 da pauta.



Teremos votação nominal nesse item. Embora seja um item em que acho que todos serão favoráveis, faremos votação nominal porque precisaremos ter uma votação nominal nesta sessão.

Projeto de Lei nº 1.853, de 2021, do Deputado Giovani Cherini, que inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco de Paula Cândido Xavier, o Chico Xavier.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de 24 de agosto, tendo sua apreciação adiada e transferida para hoje.

O projeto depende de parecer.

Faço a designação do Senador Eduardo Girão para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para proferir parecer.) – Muitíssimo obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

É com enorme alegria, com enorme honra que eu subo a esta tribuna mais uma vez, mas para falar de um assunto que traz frescor, que traz inspiração, que traz pacificação num momento muito simbólico que a gente está vivendo, Senador Carlos Viana.

Eu tenho que começar por agradecer aos Senadores de Minas Gerais: Senador Rodrigo Pacheco, Senador Carlos Viana, Senador Antonio Anastasia, por me permitirem relatar esse projeto que já passou pela Câmara e que é muito impactante, Senadora Zenaide, na minha vida.

Eu fui extremamente beneficiado pela vida, pela obra desse ser humano, desse pacifista, desse humanista brasileiro. E hoje a gente vai dar um passo, uma homenagem.

Ele não está preocupado com isso, onde ele está, a gente sabe que longe disso. Eu também sei que não passo perto, Senador Nelsinho Trad, de ser merecedor de estar aqui sendo um instrumento, porque falar de Chico Xavier não é fácil.

Mas eu quero dizer que tive síndrome do pânico cerca de 20 anos atrás. E há uma passagem no Evangelho que diz o seguinte: "A dor é uma benção que Deus envia aos seus eleitos", Senador Zequinha Marinho. Eu tive esse presente de Deus e, através da vida e da obra do Chico Xavier – que eu não conhecia, apenas sabia que era um homem muito caridoso, muito humano, que tinha tudo, Senador Rodrigo Pacheco, Presidente, para ser um dos homens mais ricos do Brasil, mas abdicou de tudo, tanto na sua Pedro Leopoldo, como em Uberaba, onde ele passou os últimos dias, num quartinho que nem banheiro tinha; ficava até 3h da manhã abraçando mães que perderam filhos, levando esperança, levando conforto para as pessoas, levando paz, levando diálogo, levando a possibilidade de compreensão humana –, a partir do contato com a obra do Chico Xavier, Senador Aníbal, eu pude me encontrar como pessoa. A minha vida é antes e depois do Chico Xavier.

E, desde então, até por gratidão, eu procurei desenvolver algumas atividades para levar o conhecimento dele, levar um pouco da obra de mais de 450 livros, através de filmes que eu tive a benção de produzir, no teatro também. E eu vi o que aconteceu comigo acontecendo com outras pessoas. Essa é a melhor retribuição que há: o conforto espiritual, uma nova forma de ver a vida, uma visão.

Então, eu peço, Presidente, para partir diretamente, aqui, para a análise, porque esse PL nº 1.853, de 2021, é submetido à apreciação do Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre



tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Não vislumbramos, ademais, vícios de injuridicidade.

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, alterada pelas Leis nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015, e nº 13.433, de 12 de abril de 2017, disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-Presidente Tancredo Neves.

Portanto, Senadora Leila Barros, nos termos da referida lei, são merecedores da distinção brasileiros e brasileiras, individualmente ou em grupo, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Compete, por oportuno, registrar que o desencarne do pacifista Chico Xavier se deu em 30 de junho de 2002, cumprindo, portanto, o requisito temporal estabelecido pela Lei nº 11.597, de 2007.

Registre-se, no que concerne à técnica legislativa, que o texto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Nesse sentido, a proposição atende aos requisitos legais para a instituição desta justa homenagem ao grande médium, filantropo, promotor da paz e do bem e um dos mais importantes expoentes na difusão da doutrina espírita no Brasil e no mundo.

No mérito, é louvável e muito bem-vinda a iniciativa em apreço, consistente em reconhecer a imensa bondade e vida de permanente compromisso e dedicação ao próximo de Chico Xavier.

Quando a gente fala esse nome, Senador Aníbal – Chico Xavier –, já vem uma força, como a gente fala em Jesus, em Martin Luther King, em Papa Francisco, e tantos outros nomes caridosos de pessoas que inspiram vidas.

Francisco Cândido Xavier nasceu na modesta cidade mineira de Pedro Leopoldo, no dia 2 de abril de 1910. Filho de um operário e de uma lavadeira, com cinco anos, Chico e oito irmãos ficaram órfãos de mãe. O pai se viu obrigado a entregar alguns dos filhos aos cuidados de pessoas amigas e o pequeno Chico ficou com a madrinha, que o maltratava. Os únicos momentos de paz que tinha consistiam nos diálogos com o espírito, com a alma de sua mãe.

Segundo biógrafos, a mediunidade de Chico teria se manifestado pela primeira vez aos quatro anos de idade. Com 17 anos, em 8 de julho de 1927, Chico Xavier fez a primeira reunião pública de serviço mediúnico e começou a psicografar. Dezessete folhas de papel foram preenchidas rapidamente, tratando dos deveres de cristão. Até 1931, recebeu muitas poesias e mensagens, mas nesse ano se destaca que ele vê, pela primeira vez, o seu guia espiritual, Emmanuel, seu inseparável mentor.

Na década de 1930, dentre diversas ocorrências, destacaram-se a publicação dos romances atribuídos a Emmanuel e da obra *Brasil, Coração do Mundo, Pátria do Evangelho*, atribuída ao espírito de Humberto de Campos, em que a história do Brasil é interpretada por uma óptica espiritual e teológica. É um livro que eu recomendo a todos, *Brasil, Coração do Mundo, Pátria do Evangelho*, mais do que nunca, neste momento que a gente vive no nosso País.

Essa última obra ficou muito conhecida não só pelo seu conteúdo, mas também pela consequência de uma ação judicial movida pela viúva do escritor, que pleiteou por essa via direitos autorais pelas obras psicografadas, caso se confirmasse a autoria do famoso escritor maranhense – Senador Nelsinho Trad tem uma história parecida, que o senhor me contou aqui neste Plenário.

A defesa do médium foi feita pela Federação Espírita Brasileira e resultou, posteriormente, no clássico



*A Psicografia ante os Tribunais*, do advogado Miguel Timponi. Em sua sentença, Senador Nelsinho, o juiz decidiu que os direitos autorais se referiam à obra reconhecida em vida do autor, não havendo condição de o tribunal se pronunciar sobre a existência ou não da mediunidade. Ainda assim, para evitar possíveis futuras polêmicas – o Chico não gostava absolutamente de criar conflito –, o nome do escritor falecido foi substituído pelo pseudônimo Irmão X.

No início da década de 70, Chico participou de diversos programas de televisão que tiveram grande repercussão, em especial destaco o Pinga-Fogo, da extinta TV Tupi, Senador Kajuru – o senhor que é um grande comunicador que sempre bateu recordes de audiência –, em que a audiência atingiu 38 pontos e foi repriseada três vezes, na década de 70, em São Paulo e retransmitida para todo o Brasil, além de ter sido publicado na íntegra no *Diário de São Paulo*. Foi tanto o sucesso – tanto o sucesso! – do programa que este fez uma segunda edição, na qual foi atingida a marca, segundo o apresentador Saulo Gomes, jornalista, de 86% do Ibope, o que foi tido como um recorde da história na TV brasileira.

A história do Chico Xavier transcende religião – transcende –, e hoje ele é reconhecido como o maior – ou um dos maiores, pois ele não gostava de que o chamassem assim – líder espiritual do Brasil, sendo uma das personalidades mais admiradas e aclamadas no País, ressaltado principalmente por um forte altruísmo.

Consagrado como um dos maiores expoentes do Espiritismo no século XX, ao todo, psicografou mais de 450 livros, tendo vendido mais de 50 milhões de exemplares e sido traduzido para mais de 30 idiomas, tendo sido o italiano a língua que mais traduções fez das suas obras, alcançando, até 2001, um total de 80 títulos. Apesar dos números expressivos, Chico Xavier nasceu, viveu e morreu pobre. Todo o dinheiro arrecadado com a venda de seus livros era revertido para obras de caridade, Senador Oriovisto.

Chico tem um histórico de recusas de presentes e distinções por toda a sua vida. Uma das mais conhecidas foi a da vultuosa soma deixada para ele, como herança, por Fred Figner, quantia esta que o médium doou integralmente à FEB, para uso caritativo e na construção do parque gráfico desta Federação.

Encaminhando-me para o fim.

A dedicação do médium aos menos afortunados sempre foi uma baliza em seu modo de vida. Dentre tantos gestos de solidariedade alguns ficaram marcados, como a distribuição de alimentos a pessoas carentes, o tradicional jantar às quintas-feiras com distribuição de pão e leite e, ainda, a entrega de cestas básicas.

Em 1980, havia duas mil instituições de caridade fundadas, ajudadas ou mantidas graças aos direitos autorais dos seus livros psicografados ou a campanhas benéficas promovidas por ele.

Recebeu, Senador Nelsinho, várias homenagens e honrarias ao longo de sua vida, tendo recebido o título de cidadão honorário de mais de 100 cidades brasileiras. Teve sua vida e sua obra retratada em diversas peças de teatro e filmes, como eu falei aqui, como Chico Xavier - O Filme, produzido pela Globo, As Mães de Chico Xavier e 100 Anos com Chico Xavier - Gratidão e Homenagem.

Em 1981 e 1982 foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz, tendo seu nome conseguido cerca de 2 milhões de assinaturas no pedido de candidatura; em 1999, o Governo de Minas Gerais, Senador Carlos Viana, Senador Rodrigo Pacheco, instituiu a Comenda da Paz Chico Xavier; em 2000, foi eleito o "Mineiro do século", seguido por Santos Dumont e Juscelino Kubitschek, em um concurso popular realizado pela Rede Globo Minas, Senador Kajuru, tendo vencido com 704.030 votos; ele foi eleito, pela revista *Época*, "O Maior Brasileiro da História"; em 2010, o Correio brasileiro lançou o selo e o cartão postal comemorativo em homenagem ao centenário, pela Casa da Moeda.

Cumpre ainda salientar que diversas sessões de homenagem ao médium já foram feitas por Casas Legislativas do País.

Considerando, em vista do exposto, vale salientar, que o Município em que nasceu o Chico, Pedro Leopoldo, através de um projeto de lei, que também tive a oportunidade de relatar, vai se tornar a capital



nacional da mediunidade.

Considerando, em vista do exposto, a relevância de sua atuação e de seu legado para a difusão da doutrina espírita e da prática do bem no Brasil e no mundo, não há dúvida de que o projeto sob exame é meritório, merecendo, porém, apenas um ajuste redacional ao nome do homenageado, uma vez que Chico Xavier modificou seu nome de batismo em 1966, trocando “Francisco de Paula Cândido” por “Francisco Cândido Xavier”.

Voto.

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.853, de 2021, na forma das Emendas de Redação nº 1 e nº 2, que ora apresento em Plenário. (**Íntegra do Parecer nº 184/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.5 do Sumário**)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Senador Girão...

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Só para agradecer – Senador Plínio, eu vou passar para o senhor um aparte, com muita honra. Só para agradecer, Senador Nelsinho, aos Parlamentares, porque esse foi um trabalho que eu tive a benção aqui de relatar, graças, novamente, eu digo, à generosidade do Senador Carlos Viana, do Senador Anastasia e, sobretudo, do Presidente Rodrigo Pacheco, dando-me esse presente.

Mas ele é da Câmara dos Deputados, do Deputado Federal Giovani Cherini – infelizmente não está aqui, porque está no Estado. E também tem o autor do PL, que é o Deputado Federal Franco Cartafina, que é outro projeto similar, mas que ainda está na Câmara. Então, vai ser tudo junto aqui. Eu quero agradecer à Deputada Paula Belmonte, ao Deputado Rafael Motta, à Deputada Caroline de Toni, à Deputada Federal Erika Kokay, que também, de alguma forma, participaram dessa construção.

Primeiro, Senador Plínio Valério.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador, só um minuto. Só um minuto. Apenas para ordenar os trabalhos.

V. Exa. concluiu o parecer, correto? Já proferiu o seu voto.

O parecer é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação, apresentadas pelo Relator. Completada a instrução da matéria, passa-se a sua discussão.

Há uma lista para discutir a matéria.

O primeiro orador para discutir é o Senador Nelsinho Trad; na sequência, Senador Esperidião Amim.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, nobre colega Senador Girão, demais pares que estão virtualmente e presencialmente nesta sessão, eu tenho um testemunho aqui. Eu venho de uma família de advogados, de juristas e, infelizmente, da geração antes da minha já faleceram todos. Meus tios, todos advogados, não estão aqui para poder dar esse testemunho, mas eu me sinto privilegiado de poder passar isso para V. Exas. e para o Brasil todo.

Essa homenagem que V. Exa. presta a Chico Xavier vai engrandecer esta Casa pela energia e pela áurea de paz de que tanto nós precisamos nesses momentos difíceis do Brasil – de união, de perdão, de olhar o próximo com aquele olhar típico e característico desse homem que marcou a humanidade.

Mas o que aconteceu lá no Mato Grosso do Sul? Houve um disparo de uma arma de fogo, que atingiu a garganta dessa vítima, que veio a falecer. E o marido dela, preso, foi a júri popular. E uma das peças de defesa usadas no contexto do processo...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – ... pelo meu tio, irmão do meu pai, Ricardo Trad, já falecido, foi justamente uma carta psicografada pelo Chico Xavier. Eu tive a oportunidade de ler essa



mensagem e confesso a V. Exa. que eu fiquei muito impressionado, porque ela não se restringia apenas e tão somente ao fato, mas a uma série de acontecimentos na vida dessa família. E o júri acatou. O réu foi absolvido, e entrou para a história das grandes histórias do Tribunal do Júri do Mato Grosso do Sul. Inclusive, o meu tio, antes de partir, escreveu um livro com que eu me comprometo a presentar V. Exa., *Vida Após a Morte no Júri*.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Eu quis fazer esse testemunho para mostrar para todos que a passagem de Chico Xavier pelo nosso meio não só nos fez trazer muita paz, como também promoveu justiça.

*(Durante o discurso do Sr. Nelsinho Trad, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muito bem! Muito obrigado! Muito obrigado, Presidente.

Acho que tem o Senador Plínio, é isso? Senador Amin?

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O Senador Esperidião Amin e o Senador Plínio Valério.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu serei muito conciso.

Parabéns, ao meu querido amigo Eduardo Girão porque você, meu querido amigo, não leu; você interpretou um pensamento, e um pensamento que eu gostaria de compartilhar com todos aqueles autores ou colaboradores dos projetos, me congratulando com o Presidente Rodrigo Pacheco, me congratulando com o meu amigo Nelsinho Trad, que trouxe essa outra interpretação valiosíssima.

E eu quero dizer o seguinte: que bom nós podemos, no Dia do Soldado – e tem múltiplos sentidos também a palavra "soldado" –, aprovarmos este padroeiro da paz. Poucas palavras: paz, compreensão, absorção do insulto e a disposição para o perdão. Sem isso, tudo o que é ruim será agravado – tudo. E não há pouca coisa ruim andando por aí, mas, se cada um potencializar um erro, vai agravar-se o problema.

Então, que bom que nós estamos no Senado Federal, aprovando, creio eu, por unanimidade, as nossas congratulações com o exemplo de Chico Xavier.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Obrigado! Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Plínio Valério.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discutir.) – Senador Girão, eu conversava aqui com o Senador Styvenson – nós, que somos seus amigos e que nos tornamos admiradores pelo grau de desenvolvimento espiritual que o senhor tem, que tem servido de guru para todos nós – que se clareou ainda mais, para todos nós, a importância do Chico Xavier. Se a gente tinha alguma dúvida, alguma lacuna a preencher nesse conhecimento e nessa admiração, o senhor acabou de preencher. Aí, não temos como resistir, Styvenson e eu, a pegar o microfone e elogiar o seu relatório. É comum eu parabenizá-lo, mas parabéns, mais uma vez!

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muito obrigado, Senador Plínio. Muito obrigado.



Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pois não, Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Acho que o Senador Styvenson está querendo se manifestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Styvenson, V. Exa. tem a palavra.

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN. Para discutir.) – Obrigado.

Senador Girão, eu espero que Deus me conceda essa mesma serenidade para conduzir sempre, essa fala serena que o senhor tem. E gostaria de fazer uma homenagem a todos os brasileiros que procuram o mesmo objetivo, o mesmo propósito, que é a paz. Então, que a gente possa promover isso aqui também! Estendo isso não só para o espiritismo, mas para todas as outras religiões que têm o mesmo objetivo e propósito, que é esse que o senhor traz aqui.

Obrigado.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Obrigado.

Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Senador Girão...

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Quero só lhe agradecer.

Eu acho que já me estendi demais aqui na leitura. Peço desculpa aos colegas. Se fosse para falar do Chico Xavier, seria uma noite, duas noites. Há muitas histórias, muitas homenagens. Mas só quero dizer que, pelo exemplo dele, de comunhão, de diálogo, nós somos, hoje, junto com tantos nomes evangélicos, com tantos nomes do catolicismo, a maior nação católica do mundo, a maior nação espírita do mundo, a maior nação evangélica do mundo. E todo mundo em união, todo mundo se dando bem e se respeitando. Esse é o legado de grandes pacifistas como Chico Xavier.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumpriamento S. Exa. o Senador Eduardo Girão, por todos nós, seus colegas, respeitado neste Plenário, por sua postura, pelo seu jeito sempre fidalgo e respeitoso no trato com os colegas, e na condução dessa matéria aqui hoje sendo cumprimentado pelo conjunto de Senadores e Senadoras.

Estou vendo o Senador e nosso líder Kajuru. O Kajuru está...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – Atentai, Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... imitando por tabela, porque esse "atentai"...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – É do Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... é de um grande Senador, o Mão Santa.

V. Exa. tem a palavra, Senador Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO. Para



discutir.) – Muito obrigado, Presidente Marcos Rogério.

Girão, amigo, irmão, para resumir, você, para mim, nesses dois anos e meio de convívio, juntamente com seus familiares, de que eu tenho o privilégio da amizade, traz o Chico Xavier de uma forma que, dez anos atrás... Eu sou amigo pessoal do jornalista Saulo Ramos, que escreveu tudo sobre o Chico Xavier.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. *Fora do microfone.*) – Saulo Gomes!

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – É Saulo Gomes. Desculpa! Ele mora em Ribeirão Preto, o Saulo. Foi um grande repórter de rede nacional de televisão.

Eu tive o privilégio de conhecer o Chico, em Uberaba, para onde levei um jovem com dez anos, envolvido no mundo das drogas. Ele, ao chegar até o Chico, o Chico apenas pegou na mão dele, ficou dez minutos segurando a mão dele. Depois eu lhe falo quem é o jovem – você já sabe quem é. Em dez minutos, sem falar nada o Chico, o jovem saiu, entrou no seu carro, voltou para São Paulo, onde mora, e nunca mais na vida mexeu com drogas.

O Chico, para mim, é o brasileiro mais fiel a um poema de Pablo Neruda, que diz o seguinte: A vida é um empréstimo de ossos. Ninguém leva nada de seu. O belo foi aprender a não se saciar nem pela alegria, nem pela tristeza. Mas deixo firmado aqui que meti a colher até o cotovelo na adversidade e no padecimento dos outros. Ou seja, não há nada mais bonito do que você ouvir isso de um ser humano. Isso foi de Neruda, e Chico o traduziu como ninguém.

Parabéns pela sua iniciativa!

Você tem, dentro da sua alma, algo que falta a todos nós neste País, a muita gente.

Obrigado por existir gente como você, porque, existindo gente como você, eu ainda acredito na raça humana. Porque não está fácil acreditar, não.

Parabéns, querido!

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço ao Senador Kajuru.

Não havendo mais Senadores inscritos para fazer uso da palavra, esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques à matéria. (*Pausa.*)

O Presidente Rodrigo Pacheco está retornando. Vou lhe devolver a Presidência para que ele possa proceder com a deliberação dessa matéria. (*Pausa.*)

Não foram apresentados destaques à matéria.

O tema será submetido à votação simbólica, conforme acordo.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com as Emendas de nºs 1 e 2, de redação.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final, nos termos do art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.

Saudações ao Senador Eduardo Girão pela aprovação dessa matéria.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente, só para...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para dar continuidade.



A propósito do projeto que está sendo votado na Câmara, houve uma tentativa de retirá-lo de pauta, e, por 300 votos a 120, será votado o projeto do Deputado Peninha, relatado pelo Deputado Darci de Matos, conforme se esperava.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumpri-  
mento V. Exa.

Item 4.

Projeto de Lei nº 2.110, de 2019, do Deputado William Woo, que altera a Lei do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a fim de conceituar o termo "praça" para determinar que o valor tributável mínimo utilizará como referência o preço corrente na cidade onde está situado o estabelecimento do remetente.

Parecer nº 94, de 2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o Senador Rodrigo Pacheco, favorável ao projeto.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.1.6 do Sumário**)

A matéria depende de parecer sobre as emendas.

Faço a designação do Senador Professor Antonio Anastasia para proferir parecer de Plenário. (*Pausa.*)

O Senador Professor Anastasia não está no Plenário neste momento.

Enquanto o Senador Anastasia chega ao Plenário, vamos retornar à lista de oradores; e, na sequência, o Relator terá a palavra.

Pela lista de inscrição, Senador Rodrigo Cunha.

V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Senador Flávio Arns, pelo sistema remoto.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Eu agradeço a palavra.

Hoje, 25 de agosto, é o aniversário da Dra. Zilda Arns, que faleceu 11 anos atrás, no terremoto acontecido no Haiti. E ela estava lá no Haiti para ensinar aquele povo tão sofrido a metodologia da Pastoral da Criança, que ela, junto com centenas de milhares de pessoas, implantaram no Brasil.

Ela fundou a Pastoral da Criança e também iniciou a Pastoral da Pessoa Idosa. E a Pastoral da Criança hoje continua funcionando no Brasil. Ela já funciona pelos últimos 38 anos e acompanha, ainda hoje, um milhão de crianças vulneráveis em bolsões de pobreza no Brasil.

Nós podemos imaginar quantas crianças, quantas famílias não foram acompanhadas durante esses quase 38 anos de existência. Ainda hoje, são 130, 140 mil voluntários, no Brasil, da Pastoral da Criança e também alguns milhares na Pastoral da Pessoa Idosa. Já foram dezenas, e eu até diria centenas de milhares, que acompanharam as pastorais nesses anos todos.

E hoje é o aniversário da Dra. Zilda, minha tia, uma tia muito querida, muito amada. E, inclusive, depois do seu falecimento, foi aprovada uma lei no Senado Federal que estabeleceu o dia 25 de agosto como o Dia Nacional da Educação Infantil. Então, hoje também é o Dia Nacional da Educação Infantil, justamente pela prioridade que ela dava para a primeira infância, para as gestantes, com medidas simples que ajudavam a salvar vidas e a promover a vida em abundância – para que todos tenham vida, e vida em abundância.

Então, nós temos que comemorar isto: comemorar a vida dela, os ensinamentos, mas também o trabalho maravilhoso que vem sendo desenvolvido por todo o Brasil e em tantos países do mundo, a partir da metodologia criada no Brasil.

Então, eu quero estender esses parabéns para todos os líderes e voluntários da Pastoral da Criança e



da Pastoral da Pessoa Idosa no Brasil, para que continuem firmes, competentes, animados, entusiasmados e levando adiante o legado da Dra. Zilda.

Eu quero só, para finalizar, Sr. Presidente, dizer que, no ano passado, no dia 25 de agosto, Dia Nacional da Educação Infantil e aniversário da Dra. Zilda, foi aprovada a PEC do Fundeb, portanto, um ano atrás. O Fundeb é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Essa PEC tornou o Fundeb permanente, com um aporte maior de recursos da União até o ano de 2026 e com critérios que levam em conta a diversidade da educação no Brasil. Então, temos muito a comemorar neste dia.

E quero, inclusive, terminar com uma frase da Dra. Zilda Arns, que dizia: "A solidariedade é a chave de tudo". Em momentos como este de pandemia, de tantas dificuldades com as famílias – tentamos achar soluções para os agricultores familiares no projeto relatado pelo Paulo Rocha –, com tantas pessoas sem emprego, sem casa, ela sempre ressaltava a solidariedade. "A solidariedade é a chave de tudo". Então, vamos também, todos nós, no nosso cotidiano, nos lembrar disso.

Parabéns para todos da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa e parabéns para o Congresso Nacional, que, um ano atrás, aprovou uma emenda constitucional essencial para a educação no Brasil!

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa., nobre Senador Flávio Arns.

**O SR. CARLOS FÁVARO** (PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Asseguro a palavra...

**O SR. CARLOS FÁVARO** (PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... ao Relator da matéria já anunciada, o Senador Antonio Anastasia, que proferirá parecer sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei 2.110, de 2019.

Antes, porém, de dar a palavra ao Relator, V. Exa. tem a palavra, Senador Fávaro.

**O SR. CARLOS FÁVARO** (PSD - MT. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço escusas ao nosso Relator, Senador Antonio Anastasia.

Quero só trazer um comunicado a esta Casa. As condolências ao nosso colega Senador Jayme Campos, que acaba de perder uma tia, mais uma vítima do covid. Que Deus conforte toda a família para que possa superar esse momento de dor! Era isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa. e estende esses mesmos votos de sentimento e pesar ao nosso colega Senador Jayme Campos, colega de Partido, o Democratas, que foi Governador do Estado de Mato Grosso. Neste momento de dor, todos nós nos somamos a ele nesse voto de pesar.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia para proferir parecer sobre as emendas ao Projeto de Lei 2.110, de 2019.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (PSD - MG. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, eminente Presidente, Senador Marcos Rogério. Meus cumprimentos às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores.

Este relatório se resume, neste momento, Sr. Presidente, tão somente ao parecer sobre emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 2.110, de 2019, mas não posso deixar de fazer aqui um registro. Em primeiro lugar, o parecer original decorre de um trabalho do nosso atual Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, à época, na CAE, que apresentou o seu parecer, no mérito, favorável ao projeto, que decorre



de uma iniciativa parlamentar, na Câmara dos Deputados, do Deputado William Woo, que aprovou o Projeto de Lei 2.110 e que depois, então, foi encaminhado a esta Casa para a sua aprovação. A matéria, como eu disse, foi aprovada no âmbito da CAE, com relatoria do Senador Rodrigo Pacheco, e agora vem à minha relatoria tão somente a Plenário e para as duas emendas de Plenário.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, se me permite, de maneira muito rápida, de criar aqui o registro do inusitado desse projeto de lei. É uma situação, de fato, até esdrúxula nós termos de legislar sobre um tema como esse. Passem as senhoras e os senhores e aqueles que nos acompanham por todo o Brasil! Imagine, Senador Jorginho Mello, que eu vejo aqui no Plenário, defensor das empresas, principalmente das micro e pequenas empresas do Brasil, que a legislação tributária nacional, de 1964, determina que os preços para fins de IPI serão determinados na saída da mercadoria do estabelecimento da respectiva "praça". Repito, diz a lei: saída da respectiva "praça". Por dezenas de anos, até por séculos, desde o vetusto Código Comercial Brasileiro, a expressão "praça" é conhecida sobejamente como a localidade, no dizer coloquial, a cidade onde está localizado aquele estabelecimento.

Pois bem, em 2017, a autoridade fiscal brasileira mudou a sua opinião... ou não, mudou não; criou uma interpretação nova e definiu que, a partir daquele momento, "praça" significa o País. Todo o Brasil é uma só praça. Evidentemente, é algo que cheira a uma aberração.

Infelizmente, a autoridade administrativa não se quedou diante de argumentos apresentados pelo segmento empresarial, por tributaristas; e nós chegamos ao cúmulo, Senador Carlos Viana, que acompanha com atenção também esses assuntos, chegamos ao absurdo de ter que fazer uma lei para reiterar o óbvio e dizer que "praça" é a localidade.

Na realidade, veio "praça" como cidade, e a emenda de redação que eu estou acolhendo, apresentada pelo Senador Rogério Carvalho, é no sentido de que mude para "Município", que é o termo jurídico adequado. E por isso a emenda de redação.

Um projeto como esse, senhoras e senhores, demonstra o clima de insegurança jurídica que vivemos hoje no Brasil. Uma lei é alterada, o entendimento tradicional é alterado ao bel-prazer da autoridade administrativa depois de décadas de funcionamento e, de fato, infelizmente, leva a uma instabilidade tributária, gerando conflitos e uma decorrência muito desagradável.

Daí por que esse projeto teve o seu parecer aprovado na CAE. E agora eu o apresento, solicitando o apoio dos pares para a sua aprovação aqui no Plenário, para definir, reitero, de maneira singular e interessante, que nós estamos diante de uma lei que vai, sob o ponto de vista semântico, reiterar, conforme emenda do Senador Rogério Carvalho, que "praça" é o óbvio, é o Município onde se localiza o estabelecimento.

Então, esse é o conteúdo do projeto de lei.

E, portanto, feito esse relatório, que não é lido, Sr. Presidente, mas, diante da certa singela do projeto e da sua obviedade, nós vamos ao voto.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.110, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação, acolhidas as Emendas 1 e 2, de Plenário, de redação.

É, portanto, o relatório, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 185/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.6 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Cumpri-  
mento V. Exa. e agradeço-lhe por nos trazer o parecer, que é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 e 2,  
de redação.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua discussão.

**O SR. CARLOS VIANA** (PSD - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (PSD - MG) – Pela Liderança...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pois não.

**O SR. CARLOS VIANA** (PSD - MG. Pela Liderança.) – Primeiramente, quero dar os parabéns ao Senador Antonio Anastasia pelo relatório e reforçar o quanto essa sanha de arrecadação, nos últimos anos, colocou o Brasil entre um dos países mais difíceis no mundo para se atender a todo o chamado arcabouço tributário, o arcabouço legal.

Para ter uma empresa no Brasil, dependendo do setor, você tem que lidar com 18, 20 legislações diferentes. No caso dos atacadistas, por exemplo, que hoje dominam em boa parte o comércio, levam o desenvolvimento, vendem naturalmente a produção de toda a indústria, é ainda mais difícil, porque a definição de praça muitas vezes não é aceita num outro Estado, a tributação é diferente, e isso vai tornando a nossa carga tributária um peso, o custo Brasil.

Quero dar os parabéns a S. Exa. o Senador Anastasia.

Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, tenho aqui um pedido pela Liderança do Governo: gostaríamos que esse projeto fosse, inclusive, mais debatido, que ele fosse mais exaustivamente debatido pelo próprio Plenário e se colocassem mais posicionamentos.

Se V. Exa., Senador Antonio Anastasia, permitir, passaríamos o debate para a sessão de amanhã e teríamos uma votação nominal amanhã sobre esse relatório. Até o Governo não tem absolutamente nada contra – nós vamos votar a favor –, mas acredito que, por determinação e por necessidade até nossa e do Presidente, seria interessante.

Faço o requerimento aqui a V. Exa. de que ele venha amanhã como primeiro assunto da pauta para a votação nominal dos Senadores.

Muito agradecido.

*(Durante o discurso do Sr. Carlos Viana, o Sr. Marcos Rogério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

Eu consulto o eminente Relator, Senador Antonio Anastasia, se tem alguma objeção à ponderação feita pelo Vice-Líder do Governo, Senador Carlos Viana.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (PSD - MG. Como Relator.) – Nada a opor, Sr. Presidente.

Somente solicito, de fato, como ponderou o Senador Carlos Viana, com a nossa aquiescência e aplauso, que, se V. Exa. puder, o designe como item 1 da pauta, de maneira que já estaria encerrada a discussão, para nós só votarmos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Perfeitamente.

Fica, portanto, suspensa a discussão desta matéria, e este item é adiado para apreciação na data de amanhã pelo Senado Federal, com a anuência do eminente Relator, Senador Antonio Anastasia, atendendo o requerimento do Senador Carlos Viana.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quinta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Com relação ao item 6 da pauta, que é de autoria do eminente Senador Jorge Kajuru e relatado pela Senadora Eliziane Gama, foi feito um acordo entre todos para que possamos submetê-lo à Comissão



de Meio Ambiente do Senado Federal e, na sequência, ao Plenário do Senado.

Senadora Eliziane.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Perfeitamente, Presidente.

O acordo que nós fizemos com o Senador Vanderlan e com o Senador Kajuru é exatamente que o projeto tramite numa reunião da Comissão de Meio Ambiente, e, logo na sequência, V. Exa. o recoloque na pauta para que possa realmente ser aprovado.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 12 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARCIMENTO

**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**101ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

Presenças no período: 25/08/2021 15:00:00 até 25/08/2021 19:15:00

Votos no período: 25/08/2021 15:00:00 até 25/08/2021 19:15:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PSD	MG	Carlos Viana	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X
MDB	SC	Dário Berger	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X
MDB	SP	Giordano	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
DEM	MT	Jayme Campos	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorginho Mello	X
PSDB	SP	José Aníbal	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X
República	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
Podemos	DF	Reguffe	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X

Emissão 25/08/2021 19:17:49





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**56<sup>a</sup> Legislatura**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**101<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

Presenças no período: 25/08/2021 15:00:00 até 25/08/2021 19:15:00

Votos no período: 25/08/2021 15:00:00 até 25/08/2021 19:15:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PROS	RR	Telmário Mota	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X

*Compareceram 62 senadores.*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 101<sup>a</sup> SESSÃO

## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### Projeto de Lei nº 1416/2019





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1925, DE 2021

Retirada do PL nº 1416/2019 da pauta da Ordem do Dia.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 1416/2019, que “altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para garantir isonomia entre homens e mulheres com relação às premiações nas competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 18/06/2019, o Senado Federal remeteu à Câmara dos Deputados, para revisão, o PLS 397, de 2016, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que "Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para incluir a isonomia nas premiações concedidas a homens e mulheres nas competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos". A matéria se encontra na CCJ da Câmara, aguardando designação de relator.

Nota-se que o objeto do PL 1416/2019, ora na Ordem do Dia, é idêntico ao do projeto da Senadora Rose. Ou seja, a Câmara ignorou o projeto apresentado em 2016 e aprovado pelo Senado em 2019, e aprovou, em 2021, um projeto apresentado por um deputado em 2019, cujo objeto é igual. O fato é especialmente preocupante pois, pelo Regimento da Câmara dos Deputados assim como do Senado, as matérias deveriam ter tramitado em conjunto, com preferencia para o projeto da outra Casa.

A nosso ver, o Senado Federal não deve admitir tal conduta. Portanto, requeremos que o PL 1416/2019 seja retirado da Ordem do Dia e sobreposto, até

SF/21148-53594-00 (LexEdit)

que a Câmara delibere sobre o PLS 397/2016 (numerado PL 3637/2019 na Câmara).  
Peço o apoio dos meus pares para aprovarmos esse requerimento.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

**Senadora Leila Barros  
(CIDADANIA - DF)**

SF21148-53594-00 (LexEdit)  






# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1939, DE 2021

Retirada do PL nº 1416/2019 da pauta da Ordem do Dia.

**AUTORIA:** Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 1416/2019, que “altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para garantir isonomia entre homens e mulheres com relação às premiações nas competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

**Senadora Rose de Freitas  
(MDB - ES)**

|||||  
SF/21143.27473-64 (LexEdit)



# Projeto de Decreto Legislativo nº 342/2021





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1878, DE 2021

Urgência para o PDL nº 342/2021.

**AUTORIA:** Senador Romário (PL/RJ), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 342/2021, que “susta os efeitos da Resolução nº 23, de 18 de janeiro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que ‘Estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados’”.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2021.

**Senador Romário  
(PL - RJ)**

SF/21591-29689-24 (LexEdit)  






# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1914, DE 2021

Audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PDL nº 342/2021.

**AUTORIA:** Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/21911.36278-36 (LexEdit)  
**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PDL 342/2021, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 342, de 2021, visa sustar os efeitos da Resolução nº 23, de 18 de janeiro de 2018, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que Estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados.

Como a Resolução 23/2018 altera o regime de contribuição das empresas estatais aos planos de saúde dos empregados, consideramos que a Comissão de Assuntos Sociais deveria ser ouvida sobre esta matéria.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2021.

**Senador Fernando Bezerra Coelho  
Líder do Governo**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1917, DE 2021

Retirada do RQS nº 1914/2021.

**AUTORIA:** Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 1914/2021, que “requer audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PDL 342/2021”.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

**Senador Fernando Bezerra Coelho  
Líder do Governo**

SF21194-24136-10 (LexEdit)



# Projeto de Lei nº 823/2021



## PARECER N° 183, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 823, de 2021, da Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências (Lei Assis Carvalho II).*


  
SF/2164331346-10

Relator: Senador PAULO ROCHA

### I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 823, de 2021, iniciado na Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências (Lei Assis Carvalho II).*

O Projeto, que é constituído de treze artigos, estabelece medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar no contexto da Pandemia de Covid-19, a serem adotadas até 31 de dezembro de 2022, organizadas em cinco eixos principais: 1 – Fomento Emergencial de Inclusão Produtiva Rural; 2 – Benefício Garantia-Safra; 3 – Criação de linhas de crédito; 4 – Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar; e 5 – Prorrogação, repactuação e concessão de rebates no âmbito do crédito rural.

O Fomento Emergencial de Inclusão Produtiva Rural é tratado nos arts. 2º a 4º do PL e consiste, em síntese, na transferência de recursos não reembolsáveis pelo Governo Federal a agricultores familiares que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, excluídos os benefícios rurais. Os beneficiários devem se comprometer a implantar todas as etapas previstas em projeto simplificado de estruturação da unidade familiar a ser elaborado pelo serviço de assistência técnica e extensão rural.



Serão transferidos recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade familiar, em parcela única. Quando destinados a mulher agricultora familiar, o valor será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por família e, nos casos de projetos que contemplam a implementação de fossas sépticas e cisternas ou de outras tecnologias sociais de acesso à água para o consumo humano e a produção de alimentos, o valor dos recursos transferidos será de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por unidade familiar.

Em relação ao Benefício Garantia-Safra, o PL nº 823, de 2021, determina, na forma do seu art. 5º, a concessão automática do benefício a todos os agricultores familiares aptos a recebê-lo até 31 de dezembro de 2022, condicionada à apresentação de laudo técnico de vistoria municipal comprobatório da perda de safra.


  
SF/2164331346-10

O PL determina, também, nos termos do seu art. 6º, que o Conselho Monetário Nacional (CMN) crie linhas de crédito destinadas ao custeio e investimento de atividades relacionadas à produção de alimentos básicos e leite. O dispositivo prevê taxa efetiva de juros de 0% (zero por cento) ao ano e prazo de vencimento não inferior a dez anos, incluídos até cinco anos de carência, com recursos controlados e não controlados do crédito rural.

O Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar (PAE-AF) é abordado no art. 7º do PL e tem por finalidades: apoiar a geração de renda de agricultores familiares e suas organizações; e promover o abastecimento emergencial de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio de produtos adquiridos da agricultura familiar.

O PAE-AF será operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) de forma simplificada, mediante compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar e doação simultânea a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional ou a entidades recebedoras previamente definidas pelo órgão federal competente. As aquisições anuais poderão atingir o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por unidade familiar ou de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por família, no caso de o beneficiário ser mulher agricultora. Os limites individuais serão multiplicados pelo número comprovado de cooperados ativos quando a aquisição for feita de cooperativa.

ev2021-09552



Adicionalmente às medidas acima elencadas, o PL trata, nos arts. 8º a 12, da prorrogação, da repactuação e da concessão de rebates na liquidação de dívidas de crédito rural de responsabilidade de agricultores familiares. Além disso, suspende, nos casos em que especifica, o encaminhamento desses débitos para cobrança judicial.

A vigência da futura lei se dará a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 13 do PL.

Na Justificação da Proposição, os autores informam que o texto proposto corresponde, em linhas gerais, a uma atualização do texto do substitutivo ao PL nº 735, de 2020, aprovado no âmbito das Casas Legislativas e convertido na Lei nº 14.048, de 24 de agosto de 2020, mas que teve a maior parte de seus dispositivos vetada pelo Presidente da República.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 823, de 2021, foi apreciado diretamente pelo Plenário, em razão da aprovação de pedido de urgência nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), onde o projeto recebeu parecer – em substituição às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – pela aprovação na forma de seu substitutivo.

No Senado Federal, foram apresentadas duas emendas ao Projeto dentro do prazo regimental. A Emenda nº 1, que propõe o acréscimo de parágrafo ao art. 6º do PL para permitir que até 30% do crédito de que trata o referido artigo possa ser destinado à manutenção familiar, e a Emenda nº 2, que pretende incluir artigo com a finalidade de conceder abatimento de 100% na liquidação de multas, de juros de mora e de multas de mora na liquidação de débitos de produtores rurais, nas áreas de propriedades limitadas a quatro módulos fiscais, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) vencidos até 31 de dezembro de 2022.

## II – ANÁLISE

O Projeto é apreciado pelo Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*.

ev2021-09552

SF/2164331346-10  
|||||



Inicialmente, cumpre-nos avaliar os aspectos relacionados à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa e à regimentalidade da Proposição em análise.

No que concerne à constitucionalidade da Proposição, verifica-se que a competência da União sobre a matéria encontra-se albergada pelo inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal (CF); é observada a competência do Congresso Nacional para dispor sobre as matérias de competência da União, conforme estabelece o *caput* do art. 48 da CF; são respeitadas as normas relativas à iniciativa, uma vez que não se trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61 da CF, *caput* e § 1º; e a espécie legislativa eleita para veicular a matéria – lei ordinária – não fere a Constituição, uma vez que não se trata de conteúdo reservado a lei complementar. Ademais, não vislumbramos óbices no que tange à constitucionalidade material das disposições que compõem o Projeto.

A Proposição não merece reparos quanto à juridicidade, pois a matéria inova a legislação vigente, mediante proposição parlamentar que imprime generalidade e coercitividade aos comandos que define, com obediência aos princípios gerais do Direito.

Ademais, a técnica legislativa adotada no Projeto harmoniza-se com as prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis e o PL tramita de acordo com o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e os demais atos que regulamentam o trâmite de proposições legislativas nesta Casa.

Quanto ao mérito, entendemos que as medidas propostas pelo PL nº 823, de 2021, são fundamentais para o enfrentamento das questões socioeconômicas relacionadas à pandemia de Covid-19. As ações propostas têm o mérito, por um lado, de fomentar a produção de alimentos no âmbito da agricultura familiar, gerando empregos e renda no campo e, por outro, de viabilizar o abastecimento alimentar dos segmentos menos favorecidos da população, que mais sofrem com o desemprego e os efeitos da alta no preço dos alimentos.

A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é, atualmente, de 8,99% no acumulado de doze meses. Ao considerar apenas a inflação relativa a alimentos e bebidas, verifica-se que a inflação acumulada

ev2021-09552

SF/21643/31346-10



no período é de 13,25%. Itens básicos na alimentação de todo brasileiro, como aqueles relativos a cereais, leguminosas e oleaginosas, que abrange o nosso tradicional arroz com feijão, tiveram aumento de quase 30% em doze meses.

Tudo isso ocorre num contexto em que mais de 14 milhões de brasileiros estão desempregados e a massa salarial da população ainda encontra-se em um nível significativamente abaixo daquele registrado no período imediatamente anterior ao do início da pandemia.

É urgente, portanto, a adoção de medidas que visem à estruturação de unidades produtivas da agricultura familiar, ao fomento da produção de alimentos básicos e ao abastecimento alimentar da população.

Quanto às emendas apresentadas, pelo Senador MECIAS DE JESUS, não obstante reconheçamos seu mérito, optamos por não as acatar no presente relatório em razão da urgência para a aprovação da matéria, pois caso o Projeto tenha que retornar à Câmara dos Deputados para apreciação das modificações, a implementação dessas medidas tão necessárias à agricultura familiar sofrerá atraso ainda maior.

É importante registrar que a implementação das medidas propostas no PL nº 823, de 2021, já é esperada desde 2020, pois o PL é derivado de proposição bastante semelhante que foi votada e aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional e convertida, como mencionado, na Lei nº 14.048, de 24 de agosto de 2020, mas que teve seu conteúdo esvaziado pelo fato de o Presidente da República ter vetado a maior parte de seus dispositivos.

Em razão do fim dos efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que serviu de parâmetro para a elaboração da referida Lei, a apreciação dos dispositivos vetados foi prejudicada, tornando-se necessário o encaminhamento desse novo Projeto.

### III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 823, de 2021, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

Sala das Sessões,

ev2021-09552



, Presidente

, Relator



SF/2164331346-10

ev2021-09552



# Projeto de Lei nº 1869/2021





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1869, de 2021**, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, e altera a lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, para regulamentar as faixas marginais de quaisquer cursos d'água natural em áreas urbanas consolidadas. ."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	008; 009; 010; 011; 012; 013
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	014
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	015; 016

TOTAL DE EMENDAS: 9



[Página da matéria](#)



**PL 1869/2021  
00008**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

## **PROJETO DE LEI 1.869, DE 2021**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, e altera a lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, para regulamentar as faixas marginais de quaisquer cursos d'água natural em áreas urbanas consolidadas.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1.869, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 3º. O inciso I, art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.....

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, desde a borda da calha do leito maior, em largura mínima de:  
 a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;  
 b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;  
 c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;  
 d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscientos) metros de largura;  
 e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscientos) metros.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

As Áreas de Preservação Permanente, mais conhecidas como APPs, são, em resumo, áreas destinadas à preservação da vegetação nativa para assegurar os parâmetros mínimos de preservação dos processos ecológicos essenciais e a garantia de um ambiente salutar nesses ambientes.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

As calhas dos cursos d'água passam por processos de cheia e baixa, nas épocas de chuva e seca respectivamente. Essa dinâmica é responsável por viabilizar os ecossistemas fluviais, de áreas alagadas e, até mesmo, de cursos d'água efêmeros.

A mata ciliar protege os rios, lagos e nascentes, cobrindo e protegendo o solo, deixando-o fofo e permitindo que funcione como uma esponja que absorve a água das chuvas. Com isso, além de regular o ciclo da água, evita as enxurradas e propicia a formação de corredores ecológicos para plantas e animais.

Segundo as conclusões da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, quando da discussão para aprovação do Novo Código Florestal:

*"As APPs de margens de cursos d'água devem continuar a ser demarcadas, como foram até hoje, a partir do nível mais alto da cheia do rio. A substituição do leito maior do rio pelo leito regular para a definição de APP torna vulneráveis amplas áreas úmidas em todo o País, particularmente na Amazônia e no Pantanal. Essas áreas são importantes provedoras de serviços ecossistêmicos, principalmente, protegendo os recursos hídricos e evitando erosões em áreas ribeirinhas e a consequente colmatagem dos rios, razão pela qual são objetos de tratados internacionais de que o Brasil tem sido signatário, como a Convenção de Ramsar (Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional)."*

Considerando as alterações climáticas, as alterações nos padrões do regime de chuvas, bem como o uso aumentado das fontes hídricas em decorrência do aumento populacional, a tendência dos cursos d'água é que, cada vez mais, sejam reduzidos.

Pensando no meio ambiente enquanto bem de uso comum de modo intergeracional, é atribuição do poder público desenvolver mecanismos legais que assegurem, ao menos em determinados aspectos, a capacidade de produção e distribuição de água em longo prazo.

Na certeza de que a emenda proposta é oportuna e necessária para o esmerado processo legislativo que a sociedade nos exige, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação à presente emenda, ao Projeto de Lei nº 1.869, de 2021.

Sala da Sessão, 24 de agosto de 2021.

**SENADOR JAQUES WAGNER  
PT – BA**



**PL 1869/2021  
00009**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

## **PROJETO DE LEI 1.869, DE 2021**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, e altera a lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, para regulamentar as faixas marginais de quaisquer cursos d'água natural em áreas urbanas consolidadas.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 1.869, de 2021, a seguinte redação:

**“Art. 4º** O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º.....**

III-A - ao longo da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado;

III-B - ao longo dos cursos d'água naturais perenes e intermitentes e no entorno dos reservatórios d'água artificiais e das nascentes e dos olhos d'água perenes em zona urbana, as áreas de faixas não edificáveis deverão respeitar os limites estabelecidos pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2021, e pela lei municipal ou distrital que aprove o instrumento de planejamento territorial em áreas urbanas consolidadas;

.....’ (NR)’

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Superior Tribunal de Justiça decidiu, em abril de 2021, que a extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água naturais em trechos de área urbana consolidada corresponde à área de preservação permanente prevista no Código Florestal, “a fim de assegurar a mais ampla garantia ambiental a esses espaços territoriais especialmente protegidos e, por conseguinte, à coletividade”. Essa decisão tem o fim de cumprir as determinações do art. 225 da Constituição Federal, de proteção do meio



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

ambiente ecologicamente equilibrado, que é considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Com a reafirmação dessa jurisprudência, entendemos que qualquer lei municipal ou distrital que defina e regulamente a largura das faixas marginais de cursos d'água naturais em área urbana consolidada deverá seguir as limitações impostas pelo Código Florestal para não ser considerada inconstitucional.

Na certeza de que a emenda proposta é oportuna e necessária para o esmerado processo legislativo que a sociedade nos exige, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação à presente emenda, ao Projeto de Lei nº 1.869, de 2021.

Sala da Sessão, 24 de agosto de 2021.

**SENADOR JAQUES WAGNER**  
**PT – BA**



**PL 1869/2021  
00010**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

## **PROJETO DE LEI 1.869, DE 2021**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, e altera a lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, para regulamentar as faixas marginais de quaisquer cursos d'água natural em áreas urbanas consolidadas.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1.869, de 2021, a seguinte redação:

**“Art. 3º** O art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

**‘Art. 4º.....**

.....  
 § 10. Em áreas urbanas consolidadas, não se aplicará o disposto no inciso I do *caput*, devendo os municípios e o Distrito Federal, por lei municipal ou distrital que aprove o instrumento de planejamento territorial, definir e regulamentar a largura das faixas marginais, mediante estudo prévio de análise de risco de enchentes, inundações, deslizamentos de terra e outros desastres naturais, a ser realizado pelo órgão municipal competente, ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente e respeitadas as proibições estabelecidas pelo parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com regras que estabeleçam:

I – a não ocupação das faixas de passagem de inundações;

II – a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem ou plano de saneamento básico, se houver.’ (NR)”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, determina a proibição de loteamentos em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; em terrenos com



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes; em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; e em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção. Essas proibições devem também ser estabelecidas para as áreas urbanas consolidadas com o objetivo de garantir a segurança da população. Além disso, também para assegurar a segurança da população, deve ser realizado estudo prévio de análise de risco de enchentes, inundações, deslizamentos de terra e outros desastres naturais.

Na certeza de que a emenda proposta é oportuna e necessária para o esmerado processo legislativo que a sociedade nos exige, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação à presente emenda, ao Projeto de Lei nº 1.869, de 2021.

Sala da Sessão, 24 de agosto de 2021.

**SENADOR JAQUES WAGNER**  
**PT – BA**



**PL 1869/2021  
00011**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

## **PROJETO DE LEI 1.869, DE 2021**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, e altera a lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, para regulamentar as faixas marginais de quaisquer cursos d'água natural em áreas urbanas consolidadas.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 1.869, de 2021, a seguinte redação:

**“Art. 5º** O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

**“Art. 4º.....**

§ 6º As edificações localizadas nas faixas marginais de cursos d'água naturais, definidas por lei municipal ou distrital que aprove o instrumento de planejamento territorial, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no inciso III-B do *caput* deste artigo, desde que:

- I – tenham sido construídas até 25 de maio de 2012;
- II – essas edificações se localizem a mais de 15 (quinze) metros de distância da borda da calha do leito regular, e;
- III – cumpram medidas compensatórias determinadas pelo órgão municipal ou distrital competente.’ (NR)’

### **JUSTIFICAÇÃO**

A lei municipal ou distrital que defina a área urbana consolidada deve estabelecer um prazo limite relacionado à publicação do Novo Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), em atenção ao art. 8º, § 4º, a fim de evitar que se perpetuem os núcleos urbanos informais clandestinos e irregulares.:




**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador Jaques Wagner**

*"Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.*

*§ 4º Não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa, além das previstas nesta Lei".*

Além disso, com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, em abril de 2021, de que a extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água naturais em trechos de área urbana consolidada corresponde à área de preservação permanente prevista no Código Florestal, torna-se necessário o cumprimento de medidas compensatórias no caso do descumprimento dos limites impostos pelo Código Florestal. Também é necessário, nesses casos, estabelecer um limite de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, com o objetivo de garantir a segurança da população em caso de inundação.

Na certeza de que a emenda proposta é oportuna e necessária para o esmerado processo legislativo que a sociedade nos exige, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação à presente emenda, ao Projeto de Lei nº 1.869, de 2021.

Sala da Sessão, 24 de agosto de 2021.

**SENADOR JAQUES WAGNER  
PT – BA**



**PL 1869/2021  
00012**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

## **PROJETO DE LEI 1.869, DE 2021**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, e altera a lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, para regulamentar as faixas marginais de quaisquer cursos d'água natural em áreas urbanas consolidadas.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do 2º do Projeto de Lei nº 1.869, de 2021, a seguinte redação:

**“Art. 2º .....**

**Art. 3º.....**

XXVI – área urbana consolidada: aquela comprovadamente existente até 25 de maio de 2012, e que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
  - b) com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;
  - c) organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
  - d) de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços; e
  - e) com a presença de, no mínimo, quatro dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
    - 1. drenagem de águas pluviais;
    - 2. esgotamento sanitário;
    - 3. abastecimento de água potável;
    - 4. distribuição de energia elétrica; e
    - 5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.’
- .....(NR)”





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

### **JUSTIFICAÇÃO**

A definição de área urbana consolidada deve estabelecer um prazo limite relacionado à publicação do Novo Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), em atenção ao art. 8º, § 4º:

*“Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.*

*§ 4º Não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa, além das previstas nesta Lei”.*

Ainda, ressalta-se que tanto a discussão quanto a publicação da nova lei foram amplamente divulgadas. A sugestão de emenda tem o objetivo de evitar que se perpetuem os núcleos urbanos informais clandestinos e irregulares. Além disso, a área urbana consolidada deve atender a mais requisitos do que o estabelecido no texto original para que os habitantes dessas áreas não vivam em condições precárias.

Na certeza de que a emenda proposta é oportuna e necessária para o esmerado processo legislativo que a sociedade nos exige, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação à presente emenda, ao Projeto de Lei nº 1.869, de 2021.

Sala da Sessão, 24 de agosto de 2021.

**SENADOR JAQUES WAGNER**  
**PT – BA**



**PL 1869/2021  
00013**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

## **EMENDA N° -PLEN (SUBSTITUTIVO)**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 1869, DE 2021**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para regulamentar as faixas marginais de cursos d'água naturais em áreas urbanas consolidadas.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para definir e aprimorar o conceito de áreas urbanas consolidadas, dispor sobre as áreas de preservação permanente marginais a curso d'água natural em área urbana consolidada, com o objetivo de consolidar as obras já finalizadas nessas áreas, e preservar as faixas marginais de cursos d'água que não foram convertidas em área urbana consolidada.

**Art. 2º** O inciso XXVI do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....  
XXVI – área urbana consolidada:

- a) incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;
- c) organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- d) de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços;
- e) com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:



1. drenagem de águas pluviais;
  2. esgotamento sanitário;
  3. abastecimento de água potável;
  4. distribuição de energia elétrica;
  5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.
- .....” (NR)

**Art. 3º** O art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 10, 11, 12 e 13:

“**Art. 4º**.....

§ 10. Nas áreas urbanas consolidadas, a largura das faixas de Áreas de Preservação Permanente marginais a cursos d’água previstas no inciso I do *caput* poderá ser definida nos planos diretores e nas leis de uso do solo municipais ou distritais, assegurada a largura mínima equivalente à metade daquelas previstas no inciso I do *caput*, ouvidos os respectivos conselhos municipais ou distritais de meio ambiente e respeitadas, no que couber, as diretrizes dos respectivos plano de contingência de proteção e defesa civil, plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem e plano de saneamento básico, se houver.

§ 11. A redução da largura das faixas de Áreas de Preservação Permanente em relação ao previsto no inciso I do *caput*, em decorrência do disposto no § 10, apenas ocorrerá caso estudo multidisciplinar aprovado pelo órgão ambiental competente ateste sua segurança técnica e ambiental.

§ 12. A permanência das edificações nas faixas marginais de cursos d’água previstas no inciso I do *caput* em áreas urbanas consolidadas é autorizada, desde que construídas até a data de início da vigência deste parágrafo e validada por processo de regularização que contemple medida de compensação ambiental determinada pelo órgão competente e por estudo multidisciplinar que ateste a segurança e a viabilidade técnica da manutenção das construções, exigindo-se, para todos os tipos de edificações e núcleos urbanos, os critérios previstos nos arts. 64 e 65 desta Lei.

§ 13. As faixas marginais de cursos d’água que não tiverem sido convertidas em área urbana consolidada até a data de início da vigência deste parágrafo respeitarão os limites previstos no inciso I do *caput*.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

Este substitutivo propõe uma solução de consenso para a controversa situação da regularização das ocupações em Áreas de Preservação Permanente (APP) urbanas em faixas marginais de cursos hídricos, objetivo do Projeto de Lei (PL) nº 1869, de 2021. Podemos falhar em construir um texto que agrade a todos. Mas, não iremos falhar na tentativa de buscar consensos. Busca essa que implica abrir mão até certo ponto de posições, antes consideradas inarredáveis. Esse exercício, contudo, necessita ser feito por todas as partes; do contrário, não haverá verdadeira construção de convergências.

Entre uma norma férrea e intransigente imposta pela disciplina federal, uniformemente a todo o território nacional, e outra que se desvincilha de balizas mínimas de segurança, facultando a cada município, muito mais sujeito a forças vorazes de mercado, nem sempre consequentes com a segurança e o bem-estar das populações, procuramos com a presente emenda substitutiva uma construção intermediária.

Com isso, sinalizamos que não podemos abrir mão das metragens nacionais de APPs, fixadas no Código Florestal, mas podemos facultar aos municípios a prerrogativa de sua redução, desde que atendidos determinados critérios. Note-se bem a expressão: facultar, do que resulta ser essa uma possibilidade, não uma obrigação. Portanto, preservamos o instituto federal, as balizas mínimas, os afastamentos estabelecidos. Garantimos assim que cada ente exerça o seu papel: a União, como emanadora de norma geral; e o Município, suplementando-a naquilo que entender devido, com os parâmetros que entender cabíveis. Essa é a pedra de toque que faltava ao PL nº 1869, de 2021.

E quais são esses parâmetros? Em primeiro lugar, a exigência do afastamento mínimo de 15m das faixas marginais de cursos d'água, em observância ao entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Tema 1010 e as metragens já estabelecidas no próprio Código Florestal, bem como na Lei nº 6.766, de 1979 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano. Trata-se de um consenso técnico e jurídico já firmado e pacificado, sobre o qual pairariam discussões infindas caso sobreviessem quaisquer tentativas de modificação.

Importa também a alteração conceitual do termo “área urbana consolidada”, de modo a se evitarem interpretações díspares e utilização futura indevida dessas áreas.

Imperiosa é a exigência de que, para que ocorra a redução das APPs – se assim o município ou o Distrito Federal desejar –, deverão ser ouvidos os respectivos conselhos municipais ou distritais de meio ambiente e respeitadas, no que couber, as diretrizes dos respectivos plano de



contingência de proteção e defesa civil, plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem e plano de saneamento básico, se houver. A despeito de a decisão ser, em última análise, política, não abrimos mão de que ela seja lastreada pela ciência e pela técnica. Também entendemos inafastável se exigir que a redução APP seja atestada por estudo multidisciplinar aprovado pelo órgão ambiental competente.

O aspecto mais delicado que trata o PL nº 1869, de 2021, é o da permanência das edificações em APP de áreas urbanas consolidadas. De fato, os arts. 64 e 65 do Código Florestal não resolvem todos os problemas, ou seja, não contemplam todas as situações passíveis de regularização. Residências, indústrias, hospitais, enfim, há uma diversidade de edificações erigidas há décadas, que não são albergadas em núcleos urbanos informais e que necessitam de regularização.

Precisamos tratar essas realidades com cuidado. Pensando nisso, estabelecemos um novo horizonte temporal para fins de regularização dessas ocupações: a data de início da vigência do parágrafo inserido no Código Florestal, ou seja, do início da vigência da lei resultante. Dessa data para trás, as edificações em APPs de áreas urbanas poderão ser regularizadas, se (1) aprovadas por processo de regularização, (2) cumprida medida de compensação ambiental e (3) estudo multidisciplinar atestar a segurança e a viabilidade da permanência das construções, seguindo-se as exigências dos arts. 64 e 65 do Código.

Uma vez que o instituto das APPs urbanas foi preservado, e considerando a relevância desses espaços para a estabilidade geológica, a prevenção contra inundações, a qualidade hídrica, os processos biológicos, a regulação térmica das cidades, entre outras tantas funções ecossistêmicas, asseguramos que aqueles ambientes ainda não alterados permaneçam nessa situação, para que continuem a desempenhar esses serviços ambientais.

Em outras palavras, regularizamos o que está aí, com as devidas amarras e critérios, e garantimos a preservação do que sobrou. Trata-se do consenso, do ponto de equilíbrio, da lógica da conciliação, única ao nosso ver, que evita a judicialização e que unifica setores da sociedade em prol de um futuro melhor para todos.

Convicto de que a presente proposta é que melhor traduz o anseio de todos desta Casa, conclamo os nobres pares para a aprovação desta emenda substitutiva.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER



**PL 1869/2021  
00014****EMENDA N° -PLEN (SUBSTITUTIVO)****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 1869, DE 2021**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para regulamentar as faixas marginais de cursos d'água naturais em áreas urbanas consolidadas.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para definir e aprimorar o conceito de áreas urbanas consolidadas, dispor sobre as áreas de preservação permanente marginais a curso d'água natural em área urbana consolidada, com o objetivo de consolidar as obras já finalizadas nessas áreas, e preservar as faixas marginais de cursos d'água que não foram convertidas em área urbana consolidada.

**Art. 2º** O inciso XXVI do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....  
XXVI – área urbana consolidada:

- a) incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;
- c) organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- d) de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços;
- e) com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
  - 1. drenagem de águas pluviais;
  - 2. esgotamento sanitário;
  - 3. abastecimento de água potável;
  - 4. distribuição de energia elétrica;



5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.  
.....” (NR)

**Art. 3º** O art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 10, 11, 12 e 13:

“Art. 4º .....

§ 10. Nas áreas urbanas consolidadas, a largura das faixas de Áreas de Preservação Permanente marginais a cursos d’água previstas no inciso I do *caput* poderá ser definida nos planos diretores e nas leis de uso do solo municipais ou distritais, assegurada a largura mínima de 15 (quinze) metros, ouvidos os respectivos conselhos municipais ou distritais de meio ambiente e respeitadas, no que couber, as diretrizes dos respectivos plano de contingência de proteção e defesa civil, plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem e plano de saneamento básico, se houver.

§ 11. A redução da largura das faixas de Áreas de Preservação Permanente em relação ao previsto no inciso I do *caput*, em decorrência do disposto no § 10, apenas ocorrerá caso estudo multidisciplinar aprovado pelo órgão ambiental competente ateste sua segurança técnica e ambiental.

§ 12. A permanência das edificações nas faixas marginais de cursos d’água previstas no inciso I do *caput* em áreas urbanas consolidadas é autorizada, desde que construídas até a data de início da vigência deste parágrafo e validada por processo de regularização que contemple medida de compensação ambiental determinada pelo órgão competente e por estudo multidisciplinar que ateste a segurança e a viabilidade técnica da manutenção das construções, exigindo-se, para todos os tipos de edificações e núcleos urbanos, os critérios previstos nos arts. 64 e 65 desta Lei.

§ 13. As faixas marginais de cursos d’água que não tiverem sido convertidas em área urbana consolidada até a data de início da vigência deste parágrafo respeitarão os limites previstos no inciso I do *caput*.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

Este substitutivo propõe uma solução de consenso para a controversa situação da regularização das ocupações em Áreas de Preservação Permanente (APP) urbanas em faixas marginais de cursos hídricos, objetivo do Projeto de Lei (PL) nº 1869, de 2021. Podemos falhar em construir um texto que agrade a todos. Mas, não iremos falhar na tentativa de buscar consensos. Busca essa que implica abrir mão até certo ponto de posições, antes consideradas inarredáveis. Esse exercício, contudo, necessita ser feito por todas as partes; do contrário, não haverá verdadeira construção de convergências.

Entre uma norma férrea e intransigente imposta pela disciplina federal, uniformemente a todo o território nacional, e outra que se desvincilha de balizas mínimas de segurança, facultando a cada município, muito mais sujeito a forças vorazes de mercado, nem sempre consequentes com a segurança e o bem-estar das populações, procuramos com a presente emenda substitutiva uma construção intermediária.

Com isso, sinalizamos que não podemos abrir mão das metragens nacionais de APPs, fixadas no Código Florestal, mas podemos facultar aos municípios a prerrogativa de sua redução, desde que atendidos determinados critérios. Note-se bem a expressão: facultar, do que resulta ser essa uma possibilidade, não uma obrigação. Portanto, preservamos o instituto federal, as balizas mínimas, os afastamentos estabelecidos. Garantimos assim que cada ente exerça o seu papel: a União, como emanadora de norma geral; e o Município, suplementando-a naquilo que entender devido, com os parâmetros que entender cabíveis. Essa é a pedra de toque que faltava ao PL nº 1869, de 2021.

E quais são esses parâmetros? Em primeiro lugar, a exigência do afastamento mínimo de 15m das faixas marginais de cursos d'água, em observância ao entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Tema 1010 e as metragens já estabelecidas no próprio Código Florestal, bem como na Lei nº 6.766, de 1979 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano. Trata-se de um consenso técnico e jurídico já firmado e pacificado, sobre o qual pairariam discussões infindas caso sobreviessem quaisquer tentativas de modificação.

Importa também a alteração conceitual do termo “área urbana consolidada”, de modo a se evitarem interpretações díspares e utilização futura indevida dessas áreas.

Imperiosa é a exigência de que, para que ocorra a redução das APPs – se assim o município ou o Distrito Federal desejar –, deverão ser ouvidos os respectivos conselhos municipais ou distritais de meio ambiente e respeitadas, no que couber, as diretrizes dos respectivos plano de



contingência de proteção e defesa civil, plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem e plano de saneamento básico, se houver. A despeito de a decisão ser, em última análise, política, não abrimos mão de que ela seja lastreada pela ciência e pela técnica. Também entendemos inafastável se exigir que a redução APP seja atestada por estudo multidisciplinar aprovado pelo órgão ambiental competente.

O aspecto mais delicado que trata o PL nº 1869, de 2021, é o da permanência das edificações em APP de áreas urbanas consolidadas. De fato, os arts. 64 e 65 do Código Florestal não resolvem todos os problemas, ou seja, não contemplam todas as situações passíveis de regularização. Residências, indústrias, hospitais, enfim, há uma diversidade de edificações erigidas há décadas, que não são albergadas em núcleos urbanos informais e que necessitam de regularização.

Precisamos tratar essas realidades com cuidado. Pensando nisso, estabelecemos um novo horizonte temporal para fins de regularização dessas ocupações: a data de início da vigência do parágrafo inserido no Código Florestal, ou seja, do início da vigência da lei resultante. Dessa data para trás, as edificações em APPs de áreas urbanas poderão ser regularizadas, se (1) aprovadas por processo de regularização, (2) cumprida medida de compensação ambiental e (3) estudo multidisciplinar atestar a segurança e a viabilidade da permanência das construções, seguindo-se as exigências dos arts. 64 e 65 do Código.

Uma vez que o instituto das APPs urbanas foi preservado, e considerando a relevância desses espaços para a estabilidade geológica, a prevenção contra inundações, a qualidade hídrica, os processos biológicos, a regulação térmica das cidades, entre outras tantas funções ecossistêmicas, asseguramos que aqueles ambientes ainda não alterados permaneçam nessa situação, para que continuem a desempenhar esses serviços ambientais.

Em outras palavras, regularizamos o que está aí, com as devidas amarras e critérios, e garantimos a preservação do que sobrou. Trata-se do consenso, do ponto de equilíbrio, da lógica da conciliação, única ao nosso ver, que evita a judicialização e que unifica setores da sociedade em prol de um futuro melhor para todos.

Convicto de que a presente proposta é que melhor traduz o anseio de todos desta Casa, conclamo os nobres pares para a aprovação desta emenda substitutiva.

Sala das Sessões,

Senador ELIZIANE GAMA



**PL 1869/2021  
00015**

**EMENDA N° \_\_\_\_\_**  
(ao PL 1869/2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1869, de 2021:

**“Art. 3º** O art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 10 e 11:

‘Art. 4º.....

.....

§ 10. Em áreas urbanas consolidadas, o disposto no inciso I do caput poderá ser flexibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente, respeitada a faixa mínima de 30 (trinta) metros, mediante requerimento fundamentado do poder executivo municipal ou distrital, previamente aprovado pela Câmara Municipal ou Distrital, pelo Conselho Municipal ou Distrital do Meio Ambiente e referendado pelo respectivo Conselho Estadual do Meio Ambiente, devendo esse requerimento estar acompanhado de documentação que comprove:

I – a não ocupação das faixas de passagem de inundação;

II – a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem ou plano de saneamento básico se houver;

III – a sua plena compatibilidade com o Plano Diretor Municipal e Leis de Uso do Solo;

IV – que a ocupação dessa área ocorreu previamente ao dia 25 de maio de 2012; e

V – que a iniciativa foi precedida de estudos de análise de risco de enchentes, inundações, deslizamentos e/ou desastres naturais, e que a área em questão está abrangida pelos protocolos da defesa civil municipal envolvendo a



prevenção e o combate a desastres naturais, e a remoção emergencial da população atingida.

§ 11. As faixas marginais de cursos d'água que não tiverem sido convertidas em área urbana consolidada até a data de início da vigência desta Lei respeitarão os limites previstos no inciso I do *caput*, sendo sua ocupação permitida apenas em caso de utilidade pública, interesse social e baixo impacto.”” (NR).

## JUSTIFICAÇÃO

Não se desconhece que a relação entre os municípios brasileiros e seus cursos d'água natural envolvem aspectos diversos e muitas vezes controversos, que inclusive levaram muitos municípios a poluírem a própria água que consomem no curso do seu desenvolvimento.

Historicamente, muitas cidades se desenvolveram em torno de rios, e ainda hoje, são áreas, que apesar dos riscos envolvidos, acabam sendo ocupadas, especialmente pela população marginalizada.

Em muitos casos, as ocupações desses espaços são antigas e sua remoção em nome da preservação do meio ambiente, poderia acarretar graves problemas sociais.

Contudo, no início do mês, o relatório do Painel Intergovernamental sobre mudanças climáticas (IPCC, na sigla em inglês) da ONU, veio acompanhado de previsões muito graves para o futuro do nosso planeta. Especialmente no que diz respeito ao uso da água. Para o Brasil, a previsão é de que grandes áreas do norte do país sofreriam com secas e desertificação, enquanto áreas mais ao sul sofreriam com enchentes e inundações.

Nesse mesmo dia, em abril desse ano, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, firmou o entendimento de que o Código Florestal deve ser aplicado para a delimitação da extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água em áreas urbanas



consolidadas.

Segundo o relator, ministro Benedito Gonçalves, a definição pela incidência do código leva em consideração a melhor e mais eficaz proteção ao meio ambiente, como dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, observando o princípio do desenvolvimento sustentável (artigo 170, VI) e as funções social e ecológica da propriedade.

"Deve-se, portanto, manter o entendimento desta Corte Superior de que não se pode tratar a disciplina das faixas marginais dos cursos d'água em áreas urbanas somente pela visão do direito urbanístico, enxergando cada urbis de forma isolada, pois as repercussões das intervenções antrópicas sobre essas áreas desbordam, quase sempre, do eixo local", observou.

Para sanar essa contradição, apresentamos a emenda acima, de forma que se possibilite aos municípios resolverem graves problemas de ocupação de áreas às margens de cursos d’água, com responsabilidade. Gostaria de frisar que o procedimento sugerido não visa burocratizar o processo, mas sim garantir que qualquer alteração dessa dimensão, que pode ter consequências irreversíveis, seja feita de maneira criteriosa e permita a participação de todos os interessados.

Outro ponto a ser destacado é que se preconiza a manutenção da União como responsável por essa regulamentação em última instância, dado que a preservação da água passou a ser interesse de todos os brasileiros, não podendo ficar unicamente a cargo dos municípios uma decisão tão relevante.

Senado Federal, de de 2021.

# **Senador Jean Paul Prates (PT - RN)**

## Líder do Bloco da Minoria



**PL 1869/2021  
00016**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_**  
(ao PL 1869/2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1869, de 2021:

**“Art. 3º** O art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 10 e 11:

‘Art. 4º.....

.....

§ 10. Em áreas urbanas consolidadas, o disposto no inciso I do caput poderá ser flexibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente, mediante requerimento fundamentado do poder executivo municipal ou distrital, previamente aprovado pela Câmara Municipal ou Distrital, pelo Conselho Municipal ou Distrital do Meio Ambiente e referendado pelo respectivo Conselho Estadual do Meio Ambiente, devendo esse requerimento estar acompanhado de documentação que comprove:

I – a não ocupação das faixas de passagem de inundação;

II – a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem ou plano de saneamento básico se houver;

III – a sua plena compatibilidade com o Plano Diretor Municipal e Leis de Uso do Solo;

IV – que a ocupação dessa área ocorreu previamente ao dia 25 de maio de 2012; e

V – que a iniciativa foi precedida de estudos de análise de risco de enchentes, inundações, deslizamentos e/ou desastres naturais, e que a área em questão está abrangida pelos protocolos da defesa civil municipal envolvendo a



prevenção e o combate a desastres naturais, e a remoção emergencial da população atingida.

§ 11. As faixas marginais de cursos d'água que não tiverem sido convertidas em área urbana consolidada até a data de início da vigência desta Lei respeitarão os limites previstos no inciso I do *caput*, sendo sua ocupação permitida apenas em caso de utilidade pública, interesse social e baixo impacto.”” (NR).

## JUSTIFICAÇÃO

Não se desconhece que a relação entre os municípios brasileiros e seus cursos d'água natural envolvem aspectos diversos e muitas vezes controversos, que inclusive levaram muitos municípios a poluírem a própria água que consomem no curso do seu desenvolvimento.

Historicamente, muitas cidades se desenvolveram em torno de rios, e ainda hoje, são áreas, que apesar dos riscos envolvidos, acabam sendo ocupadas, especialmente pela população marginalizada.

Em muitos casos, as ocupações desses espaços são antigas e sua remoção em nome da preservação do meio ambiente, poderia acarretar graves problemas sociais.

Contudo, no início do mês, o relatório do Painel Intergovernamental sobre mudanças climáticas (IPCC, na sigla em inglês) da ONU, veio acompanhado de previsões muito graves para o futuro do nosso planeta. Especialmente no que diz respeito ao uso da água. Para o Brasil, a previsão é de que grandes áreas do norte do país sofreriam com secas e desertificação, enquanto áreas mais ao sul sofreriam com enchentes e inundações.

Nesse mesmo dia, em abril desse ano, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, firmou o entendimento de que o Código Florestal deve ser aplicado para a delimitação da extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água em áreas urbanas.



consolidadas.

Segundo o relator, ministro Benedito Gonçalves, a definição pela incidência do código leva em consideração a melhor e mais eficaz proteção ao meio ambiente, como dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, observando o princípio do desenvolvimento sustentável (artigo 170, VI) e as funções social e ecológica da propriedade.

"Deve-se, portanto, manter o entendimento desta Corte Superior de que não se pode tratar a disciplina das faixas marginais dos cursos d'água em áreas urbanas somente pela visão do direito urbanístico, enxergando cada urbis de forma isolada, pois as repercuções das intervenções antrópicas sobre essas áreas desbordam, quase sempre, do eixo local", observou.

Para sanar essa contradição, apresentamos a emenda acima, de forma que se possibilite aos municípios resolverem graves problemas de ocupação de áreas às margens de cursos d'água, com responsabilidade. Gostaria de frisar que o procedimento sugerido não visa burocratizar o processo, mas sim garantir que qualquer alteração dessa dimensão, que pode ter consequências irreversíveis, seja feita de maneira criteriosa e permita a participação de todos os interessados.

Outro ponto a ser destacado é que se preconiza a manutenção da União como responsável por essa regulamentação em última instância, dado que a preservação da água passou a ser interesse de todos os brasileiros, não podendo ficar unicamente a cargo dos municípios uma decisão tão relevante.

Senado Federal, de 2021.

**Senador Jean Paul Prates  
(PT - RN)**

**Líder do Bloco da Minoria**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1929, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 14-PLEN, apresentada ao PL nº 1869/2021.

**AUTORIA:** Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Cidadania, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14 ao PL 1869/2021, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, e altera a lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, para regulamentar as faixas marginais de quaisquer cursos d’água natural em áreas urbanas consolidadas.”.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

**Senador Alessandro Vieira  
(CIDADANIA - SE)  
Líder do Cidadania**

SF21218:33759-79 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1932, DE 2021

Retirada do RQS nº 1904/2021.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo, do RQS 1904/2021 que requer, em nome do Cidadania, destaque para votação em separado, do art. 3º do PL nº 1869/2021.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

Senador **ALESSANDRO VIEIRA**  
(CIDADANIA - SE)  
Líder do CIDADANIA

SF/21373.87977-66

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Página 2 de 2



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1934, DE 2021

Retirada do RQS nº 1906/2021.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 1906/2021, que “destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 ao PL nº 1869/2021”.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

**Senador Paulo Rocha  
(PT - PA)  
Líder do PT**

Barcode  
SF21087-60317-41 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1935, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 16-PLEN, apresentada ao PL nº 1869/2021.

**AUTORIA:** Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 16, do Senador Jean Paul Prates, ao PL 1869/2021, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, e altera a lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, para regulamentar as faixas marginais de quaisquer cursos d’água natural em áreas urbanas consolidadas.”.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

**Senador Paulo Rocha  
(PT - PA)  
Líder do PT**

  
SF21987\_01907-65 (LexEdit)



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1936, DE 2021

Preferência de votação para o PLS nº 368/2012 sobre o Substitutivo apresentado pelo Senador Eduardo Braga ao PL nº 1869, de 2021, que tramita em conjunto.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, preferência de votação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 368, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, sobre o Substitutivo apresentado pelo Senador Eduardo Braga no Projeto de Lei (PL) nº 1869, de 2021, do Senador Jorginho Mello

## JUSTIFICAÇÃO

Está na pauta o PL nº 1869, de 2021, que tramita em conjunto ao PLS nº 368, de 2012, por força do Requerimento nº 1898, de 2021, de minha autoria, pois tratam da mesma matéria, a definição das faixas marginais de corpos d'água em Áreas de Preservação Permanente localizadas na zona urbana.

O Relatório do Senador Eduardo Braga sobre o PL nº 1869, de 2021, conclui pela apresentação de Substitutivo. Não obstante o mérito do PL do Senador Jorginho Mello e do Substitutivo do Senador Eduardo Braga, respeitosamente apresento as seguintes considerações para justificar a preferência de votação ao PLS da Senadora Ana Amélia:

- O PLS nº 368, de 2012, recupera a redação aprovada pelo Congresso Nacional quando do trâmite da reforma do Código Florestal. Resultado de consenso e amplo debate, o texto foi posteriormente vetado pela Presidente Dilma Rousseff;
- O PLS foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; e na Comissão

SF21529-82/32-52 (LexEdit)  
 SF21529-82/32-52



de Meio Ambiente, que tem a decisão terminativa sobre a matéria, o Senador Eduardo Braga chegou a apresentar Relatório pela aprovação com uma emenda que aperfeiçoa bastante o texto do projeto, conferindo-lhe maior segurança jurídica e ambiental;

- O PLS nº 368, de 2012, preconiza que, no caso de áreas urbanas, os perímetros urbanos e as faixas marginais de qualquer curso d'água natural serão definidos por lei municipal, determinadas pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, e respeitado, no que couber, o plano de defesa Civil. Ao citar a necessidade de submissão às leis específicas de ordenamento urbano e territorial e prever a oitiva dos conselhos de meio ambiente e a obediência ao plano de defesa civil, o PLS da Senadora Ana Amélia proporciona maior segurança jurídica e ambiental. Pois se fundamenta nas regras da Lei nº 10.257, de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, em tema de extrema sensibilidade, considerando a vulnerabilidade ambiental e a maior incidência de acidentes naturais como deslizamentos e inundações nessas áreas;
- Outra questão que merece nossa reflexão é que o projeto do Senado não altera as legislações de Parcelamento do Solo Urbano nem outras leis correlatas para definir áreas urbanas consolidadas e tratar de consolidação de obras já finalizadas e em construção nessas áreas. Ademais, atualmente, todos os empreendimentos e edificações precisam ser submetidos ao Código Florestal, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão sobre o Recurso Especial 1.770.760-SC, em 28 de abril deste ano. No Julgado, o STJ decidiu que o Código Florestal é a Lei a ser aplicada para a delimitação da extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas;

  
SF21529-82132-52 (LexEdit)

- Finalmente, como tramita na Câmara dos Deputados o PL nº 2510, de 2019, que possui texto assemelhado ao PLS nº 368, de 2012, existe uma forte tendência de uma aprovação célere do PLS naquela Casa, pois ambos resgatam a redação aprovada pelo Congresso em 2012.

Diante do exposto, defendo que devemos priorizar a proposta que já teve o aval do Congresso Nacional, deliberando sobre a matéria que tramita desde 2012, a fim de prestigiar a antiguidade e a decisão já tomada pelas duas Casas, após exaustivas discussões empreendidas sobre o relevante assunto. Ponderamos que o PLS nº 368, de 2012, trata da matéria com maior propriedade técnica e alinhamento com a legislação vigente, e sua aprovação pacificará a questão das APPs urbanas com a segurança jurídica necessária a tema tão importante para a proteção ambiental e para os municípios.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.

**Senador Esperidião Amin  
(PP - SC)**

  
SF21529-82/32-52 (LexEdit)



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1937, DE 2021

Preferência de votação para o PLS nº 368/2012 sobre o Parecer do Senador Eduardo Braga apresentado ao PL nº 1869, de 2021, que tramita em conjunto.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, preferência de votação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 368, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, sobre o Parecer do Senador Eduardo Braga no Projeto de Lei (PL) nº 1869, de 2021, do Senador Jorginho Mello

### JUSTIFICAÇÃO

Está na pauta o PL nº 1869, de 2021, que tramita em conjunto ao PLS nº 368, de 2012, por força do Requerimento nº 1898, de 2021, de minha autoria, pois tratam da mesma matéria, a definição das faixas marginais de corpos d'água em Áreas de Preservação Permanente localizadas na zona urbana.

O Relatório do Senador Eduardo Braga sobre o PL nº 1869, de 2021, conclui pela sua aprovação e pela prejudicialidade do PLS nº 368, de 2012. Não obstante o mérito do PL do Senador Jorginho Mello e do Relatório do Senador Eduardo Braga, respeitosamente, apresento as seguintes considerações para justificar a preferência de votação ao PLS da Senadora Ana Amélia:

- O PLS nº 368, de 2012, recupera a redação aprovada pelo Congresso Nacional quando do trâmite da reforma do Código Florestal. Resultado de consenso e amplo debate, o texto foi posteriormente vetado pela Presidente Dilma Rousseff;
- O PLS foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; e na Comissão de Meio Ambiente, que tem a decisão terminativa sobre a matéria,

  
SF/21918.47628-28 (LexEdit)

o Senador Eduardo Braga chegou a apresentar Relatório pela aprovação com uma emenda que aperfeiçoa bastante o texto do projeto, conferindo-lhe maior segurança jurídica e ambiental;

- O PLS nº 368, de 2012, preconiza que, no caso de áreas urbanas, os perímetros urbanos e as faixas marginais de qualquer curso d'água natural serão definidos por lei municipal, determinadas pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, e respeitado, no que couber, o plano de defesa Civil. Ao citar a necessidade de submissão às leis específicas de ordenamento urbano e territorial e prever a oitiva dos conselhos de meio ambiente e a obediência ao plano de defesa civil, o PLS da Senadora Ana Amélia proporciona maior segurança jurídica e ambiental. Pois se fundamenta nas regras da Lei nº 10.257, de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, em tema de extrema sensibilidade, considerando a vulnerabilidade ambiental e a maior incidência de acidentes naturais como deslizamentos e inundações nessas áreas;
- Outra questão que merece nossa reflexão é que o projeto do Senado não altera as legislações de Parcelamento do Solo Urbano nem outras leis correlatas para definir áreas urbanas consolidadas e tratar de consolidação de obras já finalizadas e em construção nessas áreas. Ademais, atualmente, todos os empreendimentos e edificações precisam ser submetidos ao Código Florestal, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão sobre o Recurso Especial 1.770.760-SC, em 28 de abril deste ano. No Julgado, o STJ decidiu que o Código Florestal é a Lei a ser aplicada para a delimitação da extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas;

  
SF21918.47628-28 (LexEdit)

- Finalmente, como tramita na Câmara dos Deputados o PL nº 2510, de 2019, que possui texto assemelhado ao PLS nº 368, de 2012, existe uma forte tendência de uma aprovação célere do PLS naquela Casa, pois ambos resgatam a redação aprovada pelo Congresso em 2012.

Diante do exposto, defendo que devemos priorizar a proposta que já teve o aval do Congresso Nacional, deliberando sobre a matéria que tramita desde 2012, a fim de prestigiar a antiguidade e a decisão já tomada pelas duas Casas, após exaustivas discussões empreendidas sobre o relevante assunto. Ponderamos que o PLS nº 368, de 2012, trata da matéria com maior propriedade técnica e alinhamento com a legislação vigente, e sua aprovação pacificará a questão das APPs urbanas com a segurança jurídica necessária a tema tão importante para a proteção ambiental e para os municípios.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.

**Senador Esperidião Amin  
(PP - SC)**

  
SF21918.47628-28 (LexEdit)



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1942, DE 2021

Preferência para votação da Emenda nº 14-PLEN - Substitutivo, apresentada ao PL nº 1869/2021.

**AUTORIA:** Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, IV do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a votação da Emenda Substitutiva n.º 14/2021, de autoria da Senadora Eliziane Gama, ao PL 1869/2021

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

**Senadora Eliziane Gama  
(CIDADANIA - MA)**

SF/21404.95764-00 (LexEdit)



# Projeto de Lei nº 1853/2021





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

**PARECER N° 184, DE 2021 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.853, de 2021 (Projeto de Lei nº 8.408, de 2017, na origem), do Deputado Giovani Cherini, que *inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco de Paula Cândido Xavier, o Chico Xavier.*

SF/21126/05426-03

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

**I – RELATÓRIO**

Vem para deliberação do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 1.853, de 2021, de autoria do Deputado Giovani Cherini, que *inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco de Paula Cândido Xavier, o Chico Xavier.*

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a homenagem a que se propõe, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor expõe inúmeros fatos sobre a vida do humanista brasileiro Chico Xavier, que justificam, em seu entender, a inclusão de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para o exame de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Encaminhado ao Senado Federal, o projeto não recebeu emendas.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

2

## II – ANÁLISE

  
SF/21126/05426-03

O PL nº 1.853, de 2021, é submetido à apreciação do Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Não vislumbramos, ademais, vícios de injuridicidade.

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, alterada pelas Leis nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015, e nº 13.433, de 12 de abril de 2017, disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves.

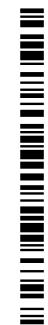
rc2021-09731





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

3

  
 SF/21126/05426-03

Nos termos da referida Lei, são merecedores da distinção brasileiros e brasileiras, individualmente ou em grupo, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Compete, por oportuno, registrar que o desencarne do Pacifista Chico Xavier se deu em 30 de junho de 2002, cumprindo, portanto, o requisito temporal estabelecido pela Lei nº 11.597, de 2007.

Registre-se, no que concerne à técnica legislativa, que o texto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Nesse sentido, a proposição atende aos requisitos legais para a instituição desta justa homenagem ao grande médium, filantropo, promotor da paz e do bem e um dos mais importantes expoentes na difusão da doutrina espírita no Brasil e no mundo.

No mérito, é louvável e muito bem-vinda a iniciativa em apreço, consistente em reconhecer a imensa bondade e vida de permanente compromisso e dedicação ao próximo de Chico Xavier.

Francisco Cândido Xavier nasceu na modesta cidade mineira de Pedro Leopoldo, no dia 2 de abril de 1910. Filho de um operário e de uma lavadeira, com cinco anos, Chico e oito irmãos ficaram órfãos de mãe. O pai se viu obrigado a entregar alguns dos filhos aos cuidados de pessoas amigas e o pequeno

rc2021-09731





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

4

ficou com a madrinha, que o maltratava. Os únicos momentos de paz que tinha consistiam nos diálogos com o espírito de sua mãe.

Segundo biógrafos, a mediunidade de Chico teria se manifestado pela primeira vez aos quatro anos de idade. Com 17 anos, em 8 de julho de 1927, Chico Xavier fez a primeira reunião pública de serviço mediúnico e começou a psicografar. Dezessete folhas de papel foram preenchidas rapidamente, tratando dos deveres do cristão. Até 1931, recebeu muitas poesias e mensagens, mas nesse ano se destaca que ele vê, pela primeira vez, o Espírito Emmanuel, seu inseparável mentor espiritual.

SF/21126/05426-03

Na década de 1930, dentre diversas ocorrências, destacaram-se a publicação dos romances atribuídos a Emmanuel e da obra Brasil, Coração do Mundo, Pátria do Evangelho, atribuída ao espírito de Humberto de Campos, onde a história do Brasil é interpretada por uma óptica espiritual e teológica. Essa última obra ficou muito conhecida não só pelo seu conteúdo, mas também pela consequência de uma ação judicial movida pela viúva do escritor, que pleiteou por essa via direitos autorais pelas obras psicografadas, caso se confirmasse a autoria do famoso escritor maranhense.

A defesa do médium foi feita pela FEB e resultou, posteriormente, no clássico A Psicografia Perante os Tribunais, do advogado Miguel Timponi. Em sua sentença, o juiz decidiu que os direitos autorais se referiam à obra reconhecida em vida do autor, não havendo condição de o tribunal se pronunciar sobre a existência ou não da mediunidade. Ainda assim, para evitar possíveis futuras polêmicas, o nome do escritor falecido foi substituído pelo pseudônimo Irmão X.

No início da década de 70 Chico participou de diversos programas de televisão que tiveram grande repercussão, em especial destaco o “Pinga Fogo” da extinta TV Tupi, em que a audiência atingiu 38 pontos e foi reprisada três vezes

rc2021-09731





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

5

  
SF/21126/05426-03

em São Paulo e retransmitida para todo o Brasil, além de ter sido publicado na íntegra no "Diário de São Paulo. Foi tanto o sucesso do programa que este fez uma segunda edição, na qual foi atingida a marca, segundo o apresentador Saulo Gomes, de 86% do ibope, o que foi tido como um recorde na TV brasileira.

Sua história transcende as barreiras religiosas e hoje ele é reconhecido como o maior "líder espiritual" do Brasil, sendo uma das personalidades mais admiradas e aclamadas no país, ressaltado principalmente por um forte altruísmo.

Consagrado como um dos maiores expoentes do Espiritismo no século XX, ao todo, psicografou mais de 450 livros, tendo vendido mais de 50 milhões de exemplares e traduzido para mais de 30 idiomas, tendo sido o italiano a língua que mais traduções fez das suas obras, alcançando, até 2001, um total de 80 títulos. Apesar dos números expressivos, Chico Xavier nasceu, viveu e morreu pobre. Todo o dinheiro arrecadado com a venda de seus livros era revertido para obras de caridade.

Chico tem um histórico de recusas de presentes e distinções por toda a sua vida, uma das mais conhecidas foi a da vultuosa soma deixada para ele, como herança, por Fred Figner, quantia esta que o médium doou integralmente à FEB, para uso caritativo e na construção do parque gráfico desta Federação.

A dedicação do médium aos menos afortunados sempre foi uma baliza em seu modo de vida. Dentre tantos gestos de solidariedade alguns ficaram marcados, como a distribuição de alimentos a pessoas carentes, o tradicional jantar às quintas-feiras com distribuição de pão e leite, e ainda a entrega de cestas básicas aos sábados.

rc2021-09731





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

6

Em 1980 já haviam duas mil instituições de caridade fundadas, ajudadas ou mantidas graças aos direitos autorais dos seus livros psicografados ou a campanhas benéficas promovidas por ele.

Recebeu várias homenagens e honrarias ao longo de sua vida, tendo recebido o título de cidadão honorário de mais de cem cidades brasileiras. Teve sua vida e sua obra retratada em diversas peças de teatro e em vários filmes e documentários como Chico Xavier - O Filme, As Mães de Chico Xavier e 100 Anos Com Chico Xavier - Gratidão e Homenagem.

Em 1981 e 1982 foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz, tendo seu nome conseguido cerca de 2 milhões de assinaturas no pedido de candidatura; em 1999 o Governo de Minas Gerais instituiu a Comenda da Paz Chico Xavier; em 2000 foi eleito o "Mineiro do século XX", seguido por Santos Dumont e Juscelino Kubitschek, em um concurso popular realizado pela Rede Globo Minas, tendo vencido com 704 030 votos; em 2006, em uma votação popular promovida pela Revista Época, ele foi eleito o "*O Maior Brasileiro da História*"; em 2010, o Correio Brasileiro lançou o selo e o cartão postal comemorativo em homenagem ao centenário do médium e no mesmo ano, a Casa da Moeda do Brasil lançou a "Medalha Comemorativa do Centenário de Chico Xavier"; em 2012 ele foi eleito O Maior Brasileiro de Todos os Tempos, em um concurso homônimo realizado pelo SBT e pela BBC, cujo objetivo foi "eleger aquele que fez mais pela nação, e que se destacou pelo seu legado à sociedade".

Cumpre ainda salientar que diversas Sessões de homenagem ao médium já foram feitas nas Casas Legislativas deste País, tanto nas estaduais como nas Federais. Ressalto ainda a aprovação por parte do Senado Federal do Projeto de Resolução nº 44/2020, de minha autoria, que deu origem a Resolução 19/ 2020, em que se criou a “Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier”. Por fim lembro ainda de outro Projeto de minha autoria (PL 4.976/ 2019), já aprovado no

rc2021-09731

  
SF/21126/05426-03




**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

7

  
SF/21126/05426-03

Senado e que atualmente se encontra na Câmara dos Deputados aguardando deliberação, que confere a Pedro Leopoldo, Município onde nasceu Chico Xavier, o título de “Capital Nacional da Mediunidade”.

O desencarne de Francisco Cândido Xavier se deu no dia 30 de junho de 2002, aos 92 anos. Ele disse aos amigos íntimos que iria partir em um dia feliz e assim foi. A data ficou marcada para todos os brasileiros, pois foi neste mesmo dia e ano que os brasileiros comemoraram a conquista do título de pentacampeão mundial de futebol, na Copa realizada no Japão.

Neste momento que todos vivemos é importante que lembremos e nos inspiremos neste ser iluminado que dedicou toda a sua vida a ajudar o próximo, mostrando sempre em atitudes que a caridade e a solidariedade é o caminho para a união dos povos. Uma das tantas frases ditas por Chico, e que considero de grande relevância é: "Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim." Usemos esta máxima no dia a dia, para que por meio de atitudes positivas possamos sempre buscar a nossa melhoria e a dos nossos Irmãos.

Considerando, em vista do exposto, a relevância de sua atuação e de seu legado para a difusão da doutrina espírita e da prática do bem no Brasil e no mundo, não há dúvida de que o projeto sob exame é meritório, merecendo, porém, apenas um ajuste redacional ao nome do homenageado, uma vez que Chico Xavier modificou seu nome de batismo em 1966, trocando “Francisco de Paula Cândido” por “Francisco Cândido Xavier”.

### III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.853, de 2021, na forma das emendas de redação nº1 e nº2 de Plenário, que ora apresento.

rc2021-09731





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

8

**EMENDA DE REDAÇÃO 1- PLEN:**

Dê- se a ementa do PL 1.853, de 2021, a seguinte redação:

*“Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco Cândido Xavier, o Chico Xavier.” (NR)*

SF/21126/05426-03

**EMENDA DE REDAÇÃO 2- PLEN:**

Dê- se ao Art.1º do PL 1.853, de 2021, a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Francisco Cândido Xavier, o Chico Xavier.” (NR)*

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

rc2021-09731



# Projeto de Lei nº 2110/2019





## SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2110, de 2019**, que "Altera a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, a fim de conceituar o termo "praça" para os fins que especifica."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	001
Senador Paulo Rocha (PT/PA)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



**PL 2110/2019  
00001**



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao PL nº 2.110, de 2019)

Modificativa

O art. 2º do PL nº 2.110 de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. ....”

‘Art. 15-A. Para os efeitos de apuração do valor tributável de que tratam os incisos I e II do caput do art. 15 desta Lei, considera-se praça **o município** onde está situado o estabelecimento do remetente.’’ (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A identificação mais adequada para localizar um estabelecimento para fins de tributação, como proposto no PL 2.110 de 2019, é “município”, que engloba a área urbana e rural, além de pequenas vilas ou povoados não emancipados, diferentemente de “cidade” que se refere exclusivamente à área urbana de um município.

Ademais, ressaltamos que o município é a menor entidade política, sendo, assim, um conceito mais bem delimitado e consolidado, inclusive do ponto de vista constitucional e tributário. Portanto, o ideal é que se faça menção a esse ente (e não à cidade) na lei tributária.

Contamos com o apoio dos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE



**PL 2110/2019  
00002**

**EMENDA N° - PLEN**

(ao PL nº 2.110/2019)

Dar-se-á a seguinte redação ao art. 15-A da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.110, de 2019:

“Art. 15-A Para os efeitos de apuração do valor tributável de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 15 desta Lei, considera-se praça **o município** onde está situado o estabelecimento do remetente.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Embora seja lugar comum considerar-se cidade e município como uma mesma unidade, é preciso destacar que há uma legislação que distingue os dois termos. O Estudo “Classificação e Caracterização dos Espaços Rurais e Urbanos do Brasil – Uma primeira aproximação”, publicado pelo IBGE em 2017, integrante da série “Estudos e Pesquisas – Informação Geográfica nº 11” ressalta que o Decreto-lei nº 311, de 02 de março de 1938, que dispõe sobre a divisão territorial do Brasil, estabeleceu que todos os distritos-sede de municípios passaram a ser classificados como cidades, enquanto as vilas seriam todas as sedes dos demais distritos.

A Constituição Federal de 1988 considera o município como a unidade da federação com menor dimensão territorial. Os municípios podem ser subdivididos em distritos, que são unidades administrativas internas ao município, sendo que os critérios para sua criação são definidos pelos legislativos estaduais.

O Brasil possui 5.570 municípios, ou seja, 5.570 cidades (distritos-sede) e 10.496 vilas (demais distritos municipais).

Há município que possui apenas um distrito, o distrito-sede, mas são inúmeros os que possuem dois ou mais distritos. Nova Iguaçu, por exemplo, o quarto mais populoso município do Estado do Rio de Janeiro, possui 9 distritos. E há inúmeros distritos que são bastante populosos e detém em seu território relevantes atividades econômicas, não só rurais, mas industriais e de prestação de serviços.

No Município de Guarulhos (SP), por exemplo, o distrito de Jardim Presidente Dutra (onde está situado o aeroporto de Cumbica) possui extensa área territorial de 78,15



km<sup>2</sup>, 437.241 habitantes pelo Censo Demográfico de 2010 e importantes atividades produtivas. No município de Mogi das Cruzes (SP), o distrito de Brás Cubas possuía 104.384 habitantes em 2010, número próximo ao do distrito-sede. Do mesmo modo, o distrito de Capuava no município de Santo André, que possuía 98.335 habitantes em 2010, ostenta um enorme parque industrial.

Os casos não se restringem ao Estado de São Paulo. Próximo à Capital Federal, o município de Luziânia possuía, segundo a Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios Urbanos (PMAD/Codeplan-2013) uma população urbana de 177.501 habitantes, sendo 105.324 na cidade de Luziânia (distrito-sede) e 72.177 no distrito de Jardim Ingá.

Em suma, fica evidenciada a relevância demográfica e a existência de importantes atividades econômicas em inúmeros distritos que não são os distritos-sede municipais, ou seja, as cidades. Dessa forma, considerar “praça” a cidade (e não o município) onde está situado o estabelecimento do remetente poderá levar a uma nova interpretação dúbia.

Para exemplificar, a remessa de um produto originário de um estabelecimento industrial situado no distrito de Jardim Presidente Dutra não poderia, a rigor, ser considerado como originário de Guarulhos, pois o distrito não pertence à cidade de Guarulhos, mas sim ao município de Guarulhos. Do mesmo modo, a remessa de sum produto fabricado na cidade (distrito-sede) de Guarulhos para o seu distrito de Jardim Presidente Dutra poderia ser tratado da mesma forma como a remessa de um município para outro, razão pela qual sugerimos a substituição do termo cidade para o termo município.

Sala das Sessões,

**Senador Paulo Rocha**

Líder do PT

(PT-PA)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**PARECER Nº 185, DE 2021 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre as Emendas n<sup>os</sup> 1 e 2, de Plenário, ao Projeto de Lei nº 2.110, de 2019 (PL nº 1559/2015), do Deputado William Woo, que *altera a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, a fim de conceituar o termo “praça” para os fins que específica.*

SF/21224-92441-78

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário as Emendas de Plenário n<sup>os</sup> 1 e 2 ao Projeto de Lei (PL) nº 2.110, de 2019, do Deputado William Woo, que *altera a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, a fim de conceituar o termo “praça” para os fins que especifica.*

De acordo com a legislação, em situações específicas, a indústria deve observar um valor mínimo para a base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Em outras palavras, ao dar saída a produtos da fábrica, o preço da operação, nesses casos, não pode ser inferior ao que se passou a conhecer como Valor Tributável Mínimo (VTM).

Nos termos do inciso I do art. 15 da Lei nº 4.502, de 1964, exige-se que a indústria observe pelo menos o preço corrente no mercado atacadista de sua praça ao promover a saída de produtos para estabelecimentos de mesma titularidade ou com ela interdependentes.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O PL tem por objetivo aclarar essa regra ao inserir o art. 15-A na Lei nº 4.502, de 1964, para dispor que o termo “praça” deve ser compreendido como cidade onde está situado o estabelecimento da indústria remetente.

A matéria foi examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) no dia 10 de dezembro de 2019, oportunidade em que foi aprovado o Parecer (SF) nº 94, de 2019, favorável ao projeto, cuja relatoria coube ao ilustre Senador Rodrigo Pacheco.

Após a inclusão na Ordem do Dia desta sessão deliberativa, foram apresentadas as Emenda nº 1-PLEN, do Senador Rogério Carvalho, e nº 2-PLEN, do Senador Paulo Rocha. Ambas intencionam ajustar a redação do projeto para que o termo “praça” seja compreendido como sendo o Município onde está situado o estabelecimento da indústria remetente.

## II – ANÁLISE

Como bem destacado no Parecer da CAE, embora a norma constante do art. 15 da Lei nº 4.502, de 1964, seja importante para evitar a manipulação de preços tendente a lesar a arrecadação de IPI, o Fisco extrapolou os limites interpretativos para autuar contribuintes. O conceito de “praça” deve inexoravelmente remeter ao conceito de local em que situada a indústria. Não pode a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) extrapolar esse limite geográfico para aferir preços em regiões diversas. Essa conduta esbarra no comando legal do art. 15, inciso I, da Lei nº 4.502, de 1964, e gera litigiosidade, como se observa dos precedentes proferidos pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) sobre a matéria.

SF/21224-92441-78





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Para conferir segurança jurídica, é necessário aprovar a proposição, a fim de deixar expresso na norma o conceito de praça, de sorte a não permitir interpretações alargadas, que, no fundo, são contra o texto expresso da lei.

A proposição vincula o termo “praça” ao de cidade onde localizado o estabelecimento industrial remetente. Entretanto, na forma das Emendas n<sup>os</sup> 1 e 2-PLEN, é mais adequado conceituar o vocábulo, para fins jurídicos, como município. Isso porque este é o menor ente federativo em nosso espectro constitucional, que pode englobar, por exemplo, a cidade, os pequenos povoados e a zona rural.

Com essa base territorial mais bem definida, diminuem-se os riscos de situações absurdas que escapariam da previsão legal, caso de um estabelecimento atacadista situado fora da cidade em que localizada a indústria, mas dentro do mesmo município desta.

É correto, portanto, o entendimento do Senador Rogério Carvalho ao considerar o município a base geográfica mais bem delimitada do ponto de vista constitucional e tributário. Em igual linha, é adequada a percepção do Senador Paulo Rocha ao antever que o vocábulo “cidade” poderá levar a nova interpretação dúbia da norma, ao passo que a previsão do município como referência, por englobar zonas não necessariamente coincidentes com a cidade, afasta novos desdobramentos indevidos da previsão legal. De fato, o termo “município” é tecnicamente mais correto e mais comumente utilizado para definições jurídicas como a que se pretende com o projeto.

SF/21224-92441-78





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Trata-se, portanto, de Emendas que visam a aperfeiçoar o texto, conferindo melhor técnica legislativa e maior clareza à proposição, ao mesmo tempo em que valorizam a intenção original do PL, que é a de evitar interpretações contrárias ao texto da lei. Identifica-se, desse modo, que o acolhimento do ajuste de redação proposto pelas Emendas nºs 1 e 2-PLEN promove melhor regulação da matéria, razão pela qual essas proposições merecem aprovação desta Casa.

SF/21224-92441-78

### **III – VOTO**

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.110, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação, acolhidas as Emendas nºs 1 e 2-PLEN, de redação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



# Projeto de Lei nº 2847/2021





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1940, DE 2021

Oitiva da CMA sobre o PL nº 2847/2021.

**AUTORIA:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 2847/2021, que “amplia o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, localizado nos Municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João da Aliança, Estado de Goiás”, para audiência da Comissão de Meio Ambiente.

### JUSTIFICAÇÃO

Ao discutirmos esse importante projeto que tem como objetivo a ampliação da área de proteção permanente do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, localizado nos Municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João da Aliança, Estado de Goiás, precisamos debater melhor a matéria pois esse tema vem, há vários anos, ameaçando a propriedade e a integridade de várias famílias e moradores dos arredores do parque.

A proposição objetiva ampliar a área do parque, dos atuais 65,5 mil hectares para cerca de 240 mil hectares. Com isso, várias famílias proprietárias de áreas rurais, que há muito tempo vem lutando pela regularização de sua terra, com essa aprovação, serão prejudicadas. Em suas propriedades não poderão fazer benfeitorias, produções ou investir na infraestrutura de suas propriedades, chegando até a possibilidade de perder sua área sem nenhuma indenização, uma vez que várias famílias estão com processo de regularização em andamento para conquistar o devido título de propriedade pelo estado.

SF/215/16.17561-63 (LexEdit)



Posto isso, tenho muita preocupação sobre o impacto desse projeto na vida dessas pessoas que, em sua grande maioria, são agricultores familiares e precisam da terra para sua subsistência. Ao ampliar a área do parque, tenho algumas dúvidas, tais como:

- Esses municípios que irão "perder" parte de seus territórios, terão algum tipo de ressarcimento?
- As famílias que não poderão mais trabalhar e usar plenamente sua propriedade receberão indenização justa?
- Mesmo as que não possuem título mas moram nas regiões afetadas há muitos anos?
- Qual é a real quantidade de famílias e produtores afetados com essa medida?

Por essa exposição de motivos e por esses questionamentos, peço aos nobres pares apoio ao requerimento para discutir de forma mais aprofundada a matéria na Comissão de Meio Ambiente – CMA.

Cabe lembrar que esse projeto não tramitou em nenhuma comissão do Senado, apesar de todas já estarem em pleno funcionamento, além do fato de ter sido apresentado no dia 17 de agosto, ou seja, o projeto não tem nem 10 dias de tramitação.

Com a tramitação nas comissões sugeridas, podemos realizar debates e audiências públicas convidando representantes do Governo Federal, Instituto Chico Mendes – ICMBio, das famílias e produtores rurais atingidos pela ampliação do parque bem como os representantes dos municípios atingidos.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

**Senador Vanderlan Cardoso  
(PSD - GO)**



SF21516.17561-63 (LexEdit)



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1941, DE 2021

Oitiva da CCJ sobre o PL nº 2847/2021.

**AUTORIA:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)



[Página da matéria](#)



## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 2847/2021, que “amplia o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, localizado nos Municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João da Aliança, Estado de Goiás”, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### JUSTIFICAÇÃO

Ao discutirmos esse importante projeto que tem como objetivo a ampliação da área de proteção permanente do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, localizado nos Municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João da Aliança, Estado de Goiás, precisamos debater melhor a matéria pois esse tema vem, há vários anos, ameaçando a propriedade e a integridade de várias famílias e moradores dos arredores do parque.

A proposição objetiva ampliar a área do parque, dos atuais 65,5 mil hectares para cerca de 240 mil hectares. Com isso, várias famílias proprietárias de áreas rurais, que há muito tempo vem lutando pela regularização de sua terra, com essa aprovação, serão prejudicadas. Em suas propriedades não poderão fazer benfeitorias, produções ou investir na infraestrutura de suas propriedades, chegando até a possibilidade de perder sua área sem nenhuma indenização, uma vez que várias famílias estão com processo de regularização em andamento para conquistar o devido título de propriedade pelo estado.

SF21493 40307-09 (LexEdit)



Posto isso, tenho muita preocupação sobre o impacto desse projeto na vida dessas pessoas que, em sua grande maioria, são agricultores familiares e precisam da terra para sua subsistência. Ao ampliar a área do parque, tenho algumas dúvidas, tais como:

- Esses municípios que irão "perder" parte de seus territórios, terão algum tipo de ressarcimento?
- As famílias que não poderão mais trabalhar e usar plenamente sua propriedade receberão indenização justa?
- Mesmo as que não possuem título mas moram nas regiões afetadas há muitos anos?
- Qual é a real quantidade de famílias e produtores afetados com essa medida?

Por essa exposição de motivos e por esses questionamentos, peço aos nobres pares apoio ao requerimento para discutir de forma mais aprofundada a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania CCJ.

Cabe lembrar que esse projeto não tramitou em nenhuma comissão do Senado, apesar de todas já estarem em pleno funcionamento, além do fato de ter sido apresentado no dia 17 de agosto, ou seja, o projeto não tem nem 10 dias de tramitação.

Com a tramitação nas comissões sugeridas, podemos realizar debates e audiências públicas convidando representantes do Governo Federal, Instituto Chico Mendes – ICMBio, das famílias e produtores rurais atingidos pela ampliação do parque bem como os representantes dos municípios atingidos.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

**Senador Vanderlan Cardoso  
(PSD - GO)**


  
SF21498 40307-09 (LexEdit)

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicação



00100.087265/2021-19



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha  
OFÍCIO Nº 20/2021 - GSRCUNHA

*Publique-se  
Em 25/08/21  
Posto P/ab*

José Roberto Leite de Matos  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto  
Brasília, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Justificar a ausência nas votações de indicação de autoridades da Sessão de 24 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente,

1 Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente justificar minha ausência nas votações de indicação de autoridades, ocorridas na 100ª Sessão Deliberativa Ordinária, do dia 24 de agosto de 2021. Infelizmente, o meu voo atrasou, o que me impediu de chegar a tempo para votar.

2 Assim, pelo motivo exposto, Senhor Presidente, externo meu voto favorável a todas as indicações deliberadas na sessão, especialmente a de recondução do Procurador-Geral da República, Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras.

3 Informo ainda que consegui registrar minha presença na sessão e participar das deliberações dos itens 2 e 4 da Ordem do Dia.

Atenciosamente,

RODRIGO CUNHA  
Senador da República



Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 7, CEP: 70165-900, Brasília/DF.  
e-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70A689CB003F0D57.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E747B447003F5C2B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

## Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 5, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 6, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP no biênio 2021/2023, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Antonio Anastasia

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

25 de Agosto de 2021



## PARECER N° , DE 2021

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 6, de 2021 (nº 94/2021, na origem), do Procurador-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Sr. ÂNGELO FABIANO FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

  
SF21100771119-09

Relator: Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Submete-se a esta Casa a indicação, pelo Procurador-Geral da República, do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIAS, para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do inciso II do art. 130-A, da Constituição Federal e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

Ângelo Fabiano Farias nasceu em Recife, Pernambuco, em 4 de maio de 1980, e concluiu a graduação em Direito na Universidade Federal da Paraíba, em 2003. Durante o período da graduação, exerceu estágio na Justiça Federal da Paraíba, entre janeiro de 2002 e março de 2003.

Já graduado, o indicado foi aprovado em concurso público para Analista Judiciário – Executante de Mandado (Oficial de Justiça Avaliador



Federal), cargo que exerceu entre 2004 e 2009. Concluiu, em dezembro de 2007, Especialização em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP.

Em 2009, foi aprovado em concurso público para o cargo de Procurador do Trabalho, cargo que exerce até os dias atuais.

Foi eleito presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, com mandato de maio de 2016 a maio de 2018, tendo sido reeleito e exercido a função até maio de 2020. Também exerceu a função de Coordenador da Frente Associativa da Magistratura do Ministério Público (FRENTAS), formada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE), Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT) e Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (AMAGIS-DF), de maio de 2019 a março de 2020, tendo sido responsável pela coordenação da unidade de representação associativa de aproximadamente 40 mil magistrados e membros do Ministério Público.

Ângelo Fabiano Farias também atuou como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no período de novembro de 2013 a maio de 2014.

O indicado realizou diversos cursos de aperfeiçoamento profissional ao longo de sua carreira, dentre os quais destacamos os seguintes:

- a) curso de aperfeiçoamento em análise de documentos trabalhistas e contábeis, realizado na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, concluído em março de 2010;
- b) curso de aperfeiçoamento de trabalho portuário e aquaviário – elementos essenciais para atuação do MPT, realizado no Ministério Público do Trabalho, concluído em abril de 2011;

fa2021-07680

SF21100771119-09  




- c) curso de Técnicas de Orientação e Navegação Terrestre – Ministério Público do Trabalho, realizado na Academia Nacional de Polícia – Polícia Federal, concluído em setembro de 2011; e
- d) curso de aperfeiçoamento “Trabalho na Pesca”, realizado perante a Escola Superior do Ministério Público da União, concluído em abril de 2011.

Ângelo Fabiano Farias também atuou como palestrante em inúmeros congressos, seminários e simpósios, dentre os quais destacamos os seguintes:

- a) palestrante na Audiência Pública “Reforma Trabalhista: Negociado x Legislado”, realizada em 27 de março de 2017 pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal;
- b) palestrante no Painel “Reforma Trabalhista”, realizado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em abril de 2018, ministrando a palestra sobre o “Histórico da Tramitação Legislativa da Reforma Trabalhista e Novos Desafios no Congresso Nacional”;
- c) palestrante no 34º Encontro Nacional de Auditores Fiscais do Trabalho, realizado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, em novembro de 2016, ministrando a palestra “Painel Especial – Trabalho Digno e Seguro: Uma questão de Direitos Humanos”.

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, do Regimento Interno deste Senado Federal, o indicado noticiou que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Informou que é sócio cotista, sem exercer a administração, da empresa Terra do Sol Comércio de Pescados Ltda, CNPJ nº 33.532.415/0001-65, empresa de natureza familiar, cuja participação como cotista é autorizada pelo art. 237, III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

*fa2021-07680*

SF21100.771119-09




Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal e do Distrito Federal, não havendo quaisquer pendências. Apresentou, ainda, certidões de inexistência de ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

O indicado também informou que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, exceto a atuação referente às suas funções no Ministério Público do Trabalho, perante as Varas do Trabalho de Brasília e perante o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Informou, por fim, que nunca atuou em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em argumentação escrita exigida pelo referido art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado menciona sua experiência profissional e formação acadêmica.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

fa2021-07680

  
SF2110077119-09



## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~~~Data: 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	
Eduardo Braga (MDB)	1. Eduardo Gomes (MDB)
Renan Calheiros (MDB)	Presente 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente 3. Marcio Bittar (MDB)
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente 4. Luiz do Carmo (MDB)
Jader Barbalho (MDB)	Presente 5. Rose de Freitas (MDB)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente 6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)
Esperidião Amin (PP)	Presente 7. Luis Carlos Heinze (PP) Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente 8. Daniella Ribeiro (PP) Presente
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Plínio Valério (PSDB)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB) Presente
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente 2. José Aníbal (PSDB) Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente 3. Giordano (MDB)
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente 5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (PSL)	Presente 6. Eduardo Girão (PODEMOS)
<b>PSD</b>	
Antonio Anastasia (PSD)	Presente 1. Nelsinho Trad (PSD) Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente 2. Carlos Viana (PSD)
Omar Aziz (PSD)	Presente 3. Carlos Fávaro (PSD) Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente 4. Sérgio Petecão (PSD) Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC) Presente
Marcos Rogério (DEM)	Presente 2. Maria do Carmo Alves (DEM)
Jorginho Mello (PL)	Presente 3. Carlos Portinho (PL)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Paulo Paim (PT)	Presente 1. Fernando Collor (PROS)
Telmário Mota (PROS)	Presente 2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	Presente 3. Jaques Wagner (PT)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>	
Eliziane Gama (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (CIDADANIA) Presente
Weverton (PDT)	Presente 2. Cid Gomes (PDT) Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente 3. VAGO





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

**Reunião:** 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ**Data:** 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**



8

**Senado Federal**  
**Resultado de Votação Secreta**

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros ao CNMP

**OFS 6/2021 - ÂNGELO FABIANO FARIAS**

Início da Votação: 25/08/2021 11:12:26

Fim da Votação: 25/08/2021 01:46:31

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>		
JADER BARBALHO (MDB)	votou	8. Daniella Ribeiro (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	votou	1. Eduardo Gomes (MDB)
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	votou	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <span style="float: right;">votou</span>
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou	3. Marcio Bittar (MDB)
EDUARDO BRAGA (MDB)		4. Luiz do Carmo (MDB)
RENAN CALHEIROS (MDB)	votou	5. Rose de Freitas (MDB)
SIMONE TEBET (MDB)	votou	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou	7. Luis Carlos Heinze (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>		
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)		1. Roberto Rocha (PSDB) <span style="float: right;">votou</span>
TASSO JEREISSATI (PSDB)	votou	2. José Aníbal (PSDB) <span style="float: right;">votou</span>
JORGE KAJURU (PODEMOS)	votou	3. Giordano (MDB)
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)		4. Lasier Martins (PODEMOS)
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	votou	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL)	votou	6. Eduardo Girão (PODEMOS)
<b>PSD</b>		
ANTONIO ANASTASIA (PSD)	votou	1. Nelsinho Trad (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
LUCAS BARRETO (PSD)	votou	2. Carlos Viana (PSD)
OMAR AZIZ (PSD)	votou	3. Carlos Fávaro (PSD)
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	votou	4. Sérgio Petecão (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC) <span style="float: right;">votou</span>
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	votou	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL)	votou	3. Carlos Portinho (PL)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>		
PAULO PAIM (PT)		1. Fernando Collor (PROS)
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou	2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>		
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
WEVERTON (PDT)	votou	2. Cid Gomes (PDT) <span style="float: right;">votou</span>
FABIANO CONTARATO (REDE)	votou	3. VAGO

**Votação:**TOTAL 26 SIM 25 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

**Senador Antonio Augusto Junho Anastasia**  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 25/08/2021



PARECER N<sup>º</sup> , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 6 de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP no biênio 2021/2023, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 6, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo, Relator



## DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 6/2021)

NA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR ÂNGELO FABIANO FARIAS, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP NO BIÊNIO 2021/2023, NA VAGA DESTINADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) CONTRÁRIO.

25 de Agosto de 2021

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 6, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 7, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Antonio Anastasia

**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

25 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

## RELATÓRIO N° , DE 2021

SF/21680-24072-24

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7, de 2021 (nº 35, de 2021, na origem), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

**Relator: Senador FABIANO CONTARATO**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, do Senhor RINALDO REIS LIMA, para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados, nos termos do inciso III do art. 130-A, da Constituição Federal e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

Rinaldo Reis Lima nasceu em Tauá, no Estado do Ceará, em 19 de julho de 1963, e concluiu a graduação em Direito na Universidade Federal da Paraíba, em 1991.



SF/21660-24072-24

Em 27 de novembro de 1981, ingressou no Banco do Brasil, no cargo de escriturário, após aprovação em concurso público. Permaneceu na instituição até 8 de junho de 1997, tendo exercido os cargos de assistente de supervisão, supervisor, gerente-adjunto, gerente de atendimento e gerente de administração.

Ingressou, em 9 de junho de 1997, no cargo de Promotor de Justiça substituto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Foi promovido a Promotor de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas, de primeira entrância; a Promotor de Justiça da Comarca de São Miguel, de segunda entrância; a Promotor de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros, de terceira entrância; e, finalmente, foi removido, voluntariamente, para a 46ª Promotoria de Justiça de Natal, de terceira entrância, cargo cuja titularidade mantém atualmente.

Ainda no Ministério Público estadual, exerceu o cargo de Procurador-Geral de Justiça, tendo sido eleito pelos demais membros da instituição e nomeado pelo governador do Estado do Rio Grande do Norte, com mandatos de 2013 a 2015 e de 2015 a 2017.

Em 3 de outubro de 2017, foi requisitado pelo Corregedor Nacional do Ministério Público para atuar, com dedicação exclusiva, como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, órgão integrante da estrutura do CNMP, oportunidade em que foi nomeado para o cargo de Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Em 3 de outubro de 2019, foi nomeado para o cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2019/2021, cargo que ocupa atualmente.

Já no CNMP, foi empossado, em 28 de outubro de 2019, na função de Corregedor Nacional do Ministério Público, no biênio 2019/2021, após aprovação, por unanimidade, em eleição realizada em sessão plenária do Conselho.



  
SF/21680-24072-24

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, do Regimento Interno deste Senado Federal, o indicado noticiou que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Declarou, ainda, que não participa como sócio, proprietário ou gerente, da administração de sociedade ou empresa privada personificada ou não personificada, bem como em entidades não governamentais.

Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal, não havendo quaisquer pendências. Declarou, ainda, não haver ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

O indicado também informou que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, bem como em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em argumentação escrita exigida pelo referido art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado menciona sua experiência profissional e formação acadêmica.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~~~Data: 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES		
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Eduardo Gomes (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Marcio Bittar (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Luiz do Carmo (MDB)	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. José Aníbal (PSDB)	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Giordano (MDB)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
<b>PSD</b>			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Davi Alcolumbre (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. VAGO	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ**Data:** 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**



## Senado Federal

7

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros ao CNMP

**OFS 7/2021 - RINALDO REIS LIMA**

Início da Votação: 25/08/2021 11:12:26

Fim da Votação: 25/08/2021 01:46:31

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	
JADER BARBALHO (MDB)	votou
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	votou
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	votou
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou
EDUARDO BRAGA (MDB)	
RENAN CALHEIROS (MDB)	votou
SIMONE TEBET (MDB)	votou
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou
8. Daniella Ribeiro (PP)	não computado
1. Eduardo Gomes (MDB)	
2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
3. Marcio Bittar (MDB)	
4. Luiz do Carmo (MDB)	
5. Rose de Freitas (MDB)	
6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
7. Luis Carlos Heinze (PP)	não computado
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	
TASSO JEREISSATI (PSDB)	votou
JORGE KAJURU (PODEMOS)	votou
ORIVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	votou
SORAYA THRONICKE (PSL)	votou
1. Roberto Rocha (PSDB)	votou
2. José Aníbal (PSDB)	votou
3. Giordano (MDB)	
4. Lasier Martins (PODEMOS)	
5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
<b>PSD</b>	
ANTONIO ANASTASIA (PSD)	votou
LUCAS BARRETO (PSD)	votou
OMAR AZIZ (PSD)	votou
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	votou
1. Nelsinho Trad (PSD)	não computado
2. Carlos Viana (PSD)	
3. Carlos Fávaro (PSD)	
4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	votou
JORGINHO MELLO (PL)	votou
1. Zequinha Marinho (PSC)	votou
2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
3. Carlos Portinho (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
PAULO PAIM (PT)	
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	votou
1. Fernando Collor (PROS)	
2. Humberto Costa (PT)	
3. Jaques Wagner (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>	
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	
WEVERTON (PDT)	votou
FABIANO CONTARATO (REDE)	votou
1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	
2. Cid Gomes (PDT)	votou
3. VAGO	

**Votação:**TOTAL 26 SIM 24 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

Senador Antonio Augusto Junho Anastasia  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 25/08/2021



PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7 de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 7, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Fabiano Contarato, Relator



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 7/2021)**

NA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR RINALDO REIS LIMA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NA VAGA DESTINADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 2 (DOIS) CONTRÁRIOS.

25 de Agosto de 2021

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 7, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 8, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Antonio Anastasia

**RELATOR:** Senador Lucas Barreto

25 de Agosto de 2021





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

**PARECER N° , DE 2021**

SF/21578.65055-10

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8, de 2021, do(a) Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO**

**I – RELATÓRIO**

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor PAULO CEZAR PASSOS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2021/2023, nos termos do inciso III do art. 130-A da Constituição Federal.

Consoante o citado artigo constitucional, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e do art. 383, II, e, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), efetuar a sabatina do indicado, que deve preceder a decisão do Plenário sobre a matéria.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução e do art. 383, I, a, do RISF, foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.

Natural de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, o indicado nasceu em 04 de fevereiro de 1967. Ainda muito jovem, mudou-se para Campo Grande/MS, em 1969.

Formou-se em Direito em 1989, na Faculdades Unidas Católicas. É especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), mestre em Direito Processual Penal e Cidadania pela Universidade Paranaense (Unipar), doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo (USP).

Foi professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), da Escola Superior da Magistratura (Esmagis) e da Fundação Escolar Superior do Ministério Público. Atualmente, é professor da Universidade Católica Dom Bosco e da Escola de Direito do Ministério Público em Direito Processual Penal.

É autor de diversos livros e artigos jurídicos.

O indicado exerceu a advocacia entre os anos de 1990 e 1991. Foi Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul de 1991 a 1992, quando ingressou para o Ministério Público daquele Estado.

No MPMS, foi Promotor de Justiça, assessor do Corregedor-Geral, presidente da Associação dos Membros do Ministério Público, chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Procurador de Justiça e Procurador-geral Adjunto de Justiça de gestão e planejamento institucional.

Foi nomeado Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2016/2018, tendo sido reconduzido para o biênio 2018/2020. Como Procurador-Geral, foi eleito Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

SF21578-65055-10





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

SF21578-65055-10

Atualmente, exerce o cargo de Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional do Ministério Público.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005.

Declara, também, o indicado, **com base no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, e § 2º, do RISF** c/c a alínea *e*, do inciso II, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, que atuou como membro do Ministério Público nos últimos 5 anos. Informa, ainda, com base nesses mesmos dispositivos regimentais, que não atuou, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O indicado apresenta, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3, e § 3º, do RISF** c/c o art. 1º, inciso II, alínea *c* e § 2º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, declaração sobre sua regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação comprobatória, em anexo, emitida pelos órgãos competentes.

O indicado informa que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º, do RISF** c/c a alínea *b*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ.

Declara, com base no **art. 383, inciso I, alínea b, item 1, e § 2º, do RISF** que não tem familiares que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

O indicado informou não haver ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º, do RISF** c/c a alínea *d*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ.

O indicado apresenta, **com base no art. 383, inciso I, alínea c, do RISF** c/c nos termos do inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ,





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

SF21578-65055-10

argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em face do exposto, opinamos pela regularidade da instrução processual e pelo atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regimentais exigidos, a fim de que o nome do indicado seja submetido à deliberação da CCJ e, após, do Plenário do Senado Federal

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

### LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ

**Data:** 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Marcio Bittar (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Luiz do Carmo (MDB)	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. José Aníbal (PSDB)	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Giordano (MDB)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
<b>PSD</b>			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Davi Alcolumbre (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. VAGO	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

**Reunião:** 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ**Data:** 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**



8

## Senado Federal

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros ao CNMP

**OFS 8/2021 - PAULO CEZAR PASSOS**

Início da Votação: 25/08/2021 11:12:26

Fim da Votação: 25/08/2021 01:46:31

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>		
JADER BARBALHO (MDB)	votou	8. Daniella Ribeiro (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	votou	1. Eduardo Gomes (MDB)
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	votou	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <span style="float: right;">votou</span>
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou	3. Marcio Bittar (MDB)
EDUARDO BRAGA (MDB)		4. Luiz do Carmo (MDB)
RENAN CALHEIROS (MDB)	votou	5. Rose de Freitas (MDB)
SIMONE TEBET (MDB)	votou	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou	7. Luis Carlos Heinze (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>		
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)		1. Roberto Rocha (PSDB) <span style="float: right;">votou</span>
TASSO JEREISSATI (PSDB)	votou	2. José Aníbal (PSDB) <span style="float: right;">votou</span>
JORGE KAJURU (PODEMOS)	votou	3. Giordano (MDB)
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)		4. Lasier Martins (PODEMOS)
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	votou	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL)	votou	6. Eduardo Girão (PODEMOS)
<b>PSD</b>		
ANTONIO ANASTASIA (PSD)	votou	1. Nelsinho Trad (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
LUCAS BARRETO (PSD)	votou	2. Carlos Viana (PSD)
OMAR AZIZ (PSD)	votou	3. Carlos Fávaro (PSD)
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	votou	4. Sérgio Petecão (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC) <span style="float: right;">votou</span>
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	votou	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL)	votou	3. Carlos Portinho (PL)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>		
PAULO PAIM (PT)		1. Fernando Collor (PROS)
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou	2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>		
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
WEVERTON (PDT)	votou	2. Cid Gomes (PDT) <span style="float: right;">votou</span>
FABIANO CONTARATO (REDE)	votou	3. VAGO

**Votação:**TOTAL 26 SIM 25 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

**Senador Antonio Augusto Junho Anastasia**  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 25/08/2021



PARECER N<sup>º</sup> , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8 de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 8, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. PAULO CEZAR DOS PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Lucas Barreto, Relator



## DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 8/2021)

NA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR PAULO CEZAR PASSOS, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NA VAGA DESTINADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

25 de Agosto de 2021

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 8, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 9, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Antonio Anastasia

**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

25 de Agosto de 2021



## RELATÓRIO N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2021 (nº 35, de 2021, na origem), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*


  
SF/21623/07920-88

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

É submetida ao exame desta Comissão a indicação do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados, referente ao biênio 2021/2023, nos termos do art. 130-A, inciso III, e § 1º, da Constituição Federal, e do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público.

A matéria acha-se regida, no âmbito do Senado Federal, pelo art. 383 de seu Regimento Interno e pela Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Compete a esta Comissão, nos termos constitucionais, legais e regimentais mencionados, proceder à sabatina do indicado para que, em caso de aprovação, seja seu nome submetido ao crivo do Plenário do Senado Federal.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e ao art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*.



O Senhor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto nasceu em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, em 23 de dezembro de 1969.

É vasta e exitosa sua experiência profissional.

Ingressou no Ministério Público do Estado do Acre em 1994, como Promotor de Justiça Substituto, depois de aprovado em 3º lugar em concurso público realizado em 1993. Foi promovido a Procurador de Justiça em 2002.

Exerceu o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Acre, de 2003 a 2005. Foi 1º Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União no biênio 2004-2005 e Presidente desse mesmo colegiado em 2005.

Importante destacar que no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre ocupou diversos cargos e exerceu múltiplas funções. Faremos referência a algumas delas. Integrou o Grupo especial de acompanhamento de conflitos possessórios em 2013. Foi Procurador-Geral de Justiça, cargo máximo da instituição, de 2014 a 2016 e, novamente, de 2016 a 2018. Foi Vice-Presidente para a Região Norte do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPQ) nos biênios 2014-2015 e 2016-2017, e exerceu, ainda, o cargo de Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional no biênio 2018-2019.

Suas funções foram exercidas em diversas localidades do Estado, em múltiplas áreas, como conflitos agrários, segurança pública e defesa social, atendimento a pessoas em situação de dependência de álcool e outras drogas, o que lhe possibilitou invejável acúmulo de experiência e conhecimento, teórico e prático, nas lides judiciais e na mediação e autocomposição de conflitos. Nos cargos de gestão que exerceu, buscou a racionalização da atuação institucional do Ministério Público e a aproximação com a comunidade.

Atualmente exerce o cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e é Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (biênio 2019-2021).

No CNMP foi membro de importantes Comissões Temáticas:  
a) Comissão de acompanhamento legislativo e jurisprudência; b) Comissão

*rj2021-09881*



SF2162307920-88



de planejamento estratégico; c) Comissão de enfrentamento à corrupção; e d) Comissão de controle administrativo e financeiro. Exerceu a Presidência interina da Comissão de Preservação da autonomia do Ministério Público e do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memórias do Ministério Público. É integrante, por designação da Presidência do CNMP, do Grupo de Trabalho relativo aos efeitos da aplicação da Lei nº 13.964, de 2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal.

Paralelamente à sua atuação profissional, o Senhor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto conferiu grande ênfase à sua formação acadêmica.

É bacharel em Direito pela Universidade Federal do Acre (1988-1992). Possui pós-graduação *lato sensu* (*Executive MBA*) em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro, 2001-2002). Possui pós-graduação *lato sensu* (*MBA*) em Administração Pública pela Faculdade Barão do Rio Branco (Acre, 2005-2006). É mestrando em Administração Pública – Políticas Públicas e Gestão Governamental pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa/IDP (Brasília-DF, 2019-2021).

Participou de inúmeros congressos, encontros, seminários e cursos e possui artigos e teses publicados em periódicos especializados, dos quais destacamos: a) “Requisição de instauração de inquérito policial fundada em prévia abertura de Procedimento Investigatório Criminal pelo Ministério Público”, publicada na Revista CNMP em Ação: uma análise teórica da sua jurisprudência, Volume 2; b) “Recurso Especial e reclamação em matéria criminal como instrumento de controle dos juizados especiais pelo STJ”, em participação no “III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre” (2011); c) “Decisões dos juizados especiais e o controle pelos tribunais superiores”, publicado no Livro de Teses da Livraria e Editora *Lumen Juris* Ltda, Edição 2011, em coautoria com os Promotores de Justiça Celso Jerônimo de Souza e João Marques Pires.

Foi agraciado com diversos títulos honoríficos e comendas, dos quais destacamos a Medalha de Honra pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público brasileiro, maior honraria do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (junho de 2018) e Comenda da Ordem do Mérito Legislativo, maior honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre (dezembro/2014). Possui, ainda, diversas menções,

rj2021-09881

SF/21623/07920-88

portarias e moções de reconhecimento, elogio e agradecimento por sua atuação profissional.

Tendo presentes as exigências da legislação específica, o indicado informou que não exerce atividade político-partidária. Igualmente declarou não ser membro do Poder Legislativo de qualquer unidade federada e não possuir parente, até o terceiro grau, que seja membro do Poder Legislativo de nenhuma das esferas da Federação ou de Poder ou instituição que tenha responsabilidade por sua indicação ao cargo de Conselheiro do CNMP.

Declarou que sua esposa, Susye Almeida D'Albuquerque Lima, é servidora efetiva do Ministério Público do Estado do Acre, sem qualquer vínculo de subordinação a ele. Ademais, declarou não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Atendendo às determinações do art. 383 do RISF e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o indicado declarou que não responde nem foi condenado em processo administrativo disciplinar e tampouco é investigado ou foi condenado na esfera criminal. Declarou ser parte em ação popular que tramita em segredo de justiça perante o Poder Judiciário do Estado do Acre, cujos autos estão conclusos para julgamento antecipado da lide, visando à extinção do feito.

Quanto a conselhos de administração de empresas estatais e a cargos de direção de agências reguladoras, o indicado declarou que neles nunca atuou. Não possui, tampouco, participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

O *curriculum vitae* do indicado foi acompanhado, também, de declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Foi igualmente apresentada argumentação escrita na qual o indicado demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para integrar o CNMP.

Em vista de todo o exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e

rj2021-09881

SF/21623/07920-88

suficientes para deliberar a respeito da indicação do Senhor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

  
SF/21623/07920-88

rj2021-09881





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~~~Data: 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES		
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	1. Eduardo Gomes (MDB)		
Renan Calheiros (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Marcio Bittar (MDB)		
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Luiz do Carmo (MDB)		
Jader Barbalho (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB)		
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)		
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PP)		Presente
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Plínio Valério (PSDB)	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)	2. José Aníbal (PSDB)	Presente	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	3. Giordano (MDB)		
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS)		
Marcos do Val (PODEMOS)	5. Alvaro Dias (PODEMOS)		
Soraya Thronicke (PSL)	6. Eduardo Girão (PODEMOS)		
<b>PSD</b>			
Antonio Anastasia (PSD)	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente	Presente
Lucas Barreto (PSD)	2. Carlos Viana (PSD)		
Omar Aziz (PSD)	3. Carlos Fávaro (PSD)	Presente	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	4. Sérgio Petecão (PSD)		Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente	
Marcos Rogério (DEM)	2. Maria do Carmo Alves (DEM)		
Jorginho Mello (PL)	3. Carlos Portinho (PL)		
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Paulo Paim (PT)	1. Fernando Collor (PROS)		
Telmário Mota (PROS)	2. Humberto Costa (PT)		
Rogério Carvalho (PT)	3. Jaques Wagner (PT)		
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Eliziane Gama (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	
Weverton (PDT)	2. Cid Gomes (PDT)	Presente	
Fabiano Contarato (REDE)	3. VAGO		





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ**Data:** 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**



## Senado Federal

9

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros ao CNMP

**OF 9/2021 - OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO**

Início da Votação: 25/08/2021 11:12:26

Fim da Votação: 25/08/2021 01:46:31

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	
JADER BARBALHO (MDB)	votou
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	votou
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	votou
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou
EDUARDO BRAGA (MDB)	
RENAN CALHEIROS (MDB)	votou
SIMONE TEBET (MDB)	votou
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou
8. Daniella Ribeiro (PP)	não computado
1. Eduardo Gomes (MDB)	
2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
3. Marcio Bittar (MDB)	
4. Luiz do Carmo (MDB)	
5. Rose de Freitas (MDB)	
6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
7. Luis Carlos Heinze (PP)	não computado
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	1. Roberto Rocha (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	votou
JORGE KAJURU (PODEMOS)	votou
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	3. Giordano (MDB)
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL)	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
votou	6. Eduardo Girão (PODEMOS)
<b>PSD</b>	
ANTONIO ANASTASIA (PSD)	votou
LUCAS BARRETO (PSD)	1. Nelsinho Trad (PSD)
OMAR AZIZ (PSD)	votou
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	2. Carlos Viana (PSD)
votou	3. Carlos Fávaro (PSD)
votou	4. Sérgio Petecão (PSD)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC)
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	votou
JORGINHO MELLO (PL)	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
votou	3. Carlos Portinho (PL)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
PAULO PAIM (PT)	1. Fernando Collor (PROS)
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	2. Humberto Costa (PT)
votou	3. Jaques Wagner (PT)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>	
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
WEVERTON (PDT)	votou
FABIANO CONTARATO (REDE)	2. Cid Gomes (PDT)
votou	votou
votou	3. VAGO

**Votação:**TOTAL 26 SIM 25 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Antonio Augusto Junho Anastasia  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 25/08/2021



PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9 de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 9, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Sérgio Petecão, Relator



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 9/2021)**

NA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NA VAGA DESTINADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

25 de Agosto de 2021

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 9, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 10, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, §2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Antonio Anastasia  
**RELATOR:** Senador Antonio Anastasia

25 de Agosto de 2021





2

---

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

## **RELATÓRIO N° , DE 2021**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 10, de 2021 (nº 51/2021, na origem), do Conselho Nacional do Ministério Público, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.*

**SF/21244.83727-36**

### **RELATOR: Senador ANTONIO ANASTASIA**

Vem ao exame desta Comissão a indicação do Sr. Jaime de Cassio Miranda para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

A indicação encontra amparo no art. 130-A, II, da Constituição. O CNMP, órgão ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, tem sua composição e competências reguladas no citado artigo da Carta Magna, sendo seus integrantes nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascido na Capital da República, o Senhor Jaime de Cassio Miranda graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília, em 1996. Já





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

contava então com longa carreira na Força Aérea Brasileira, na qual ingressou em 1977, mediante aprovação no concurso público para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

Em 1999, o indicado ingressou no Ministério Público Militar (MPM), em virtude da aprovação, em primeiro lugar, no concurso público correspondente. Naquele *Parquet*, exerceu importantes funções, como as de Diretor-Geral do MPM (nos anos de 2004, 2005 e de 2012 a 2016) e de Procurador-Geral da Justiça Militar (nos anos de 2016 a 2020). Desde abril de 2020, exerce o cargo de Secretário-Geral do CNMP.

Nos anos de 2003 e 2004, cursou especialização em Direito Internacional dos Conflitos Armados, na Universidade de Brasília.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, c, do RISF, o indicado apresentou argumentação escrita sucinta que expõe sua experiência profissional, sua formação técnica e afirma sua afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP. Já em cumprimento à alínea b do mesmo inciso, apresentou declarações de que:

- (i) não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- (ii) não atua e jamais atuou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- (iii) não possui pendências relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições na Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tampouco possui débitos de tributos da competência do Distrito Federal, declaração essa cuja veracidade é confirmada por certidões negativas que integram a documentação do indicado;
- (iv) não existem ações judiciais em que figure como autor ou réu;
- (v) não atuou, nos últimos cinco anos, em juízo ou tribunal, conselho de administração de empresa estatal ou cargo de direção em agência reguladora.

Fornecidas tais informações, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

SF21244-838727-36





4

---

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||  
SF/21244.838727-36





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~~~Data: 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES		
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Eduardo Gomes (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Marcio Bittar (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Luiz do Carmo (MDB)	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. José Aníbal (PSDB)	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Giordano (MDB)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
<b>PSD</b>			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Davi Alcolumbre (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. VAGO	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ**Data:** 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**



## Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros ao CNMP

OFS 10/2021 - JAIME DE CASSIO MIRANDA

Início da Votação: 25/08/2021 11:12:26

Fim da Votação: 25/08/2021 01:46:31

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	
JADER BARBALHO (MDB)	votou
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	votou
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	votou
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou
EDUARDO BRAGA (MDB)	
RENAN CALHEIROS (MDB)	votou
SIMONE TEBET (MDB)	votou
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou
8. Daniella Ribeiro (PP)	não computado
1. Eduardo Gomes (MDB)	
2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
3. Marcio Bittar (MDB)	
4. Luiz do Carmo (MDB)	
5. Rose de Freitas (MDB)	
6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
7. Luis Carlos Heinze (PP)	não computado
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	1. Roberto Rocha (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	votou
JORGE KAJURU (PODEMOS)	votou
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	3. Giordano (MDB)
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS)
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	votou
SORAYA THRONICKE (PSL)	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL)	votou
6. Eduardo Girão (PODEMOS)	
<b>PSD</b>	
ANTONIO ANASTASIA (PSD)	votou
LUCAS BARRETO (PSD)	1. Nelsinho Trad (PSD)
OMAR AZIZ (PSD)	votou
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	2. Carlos Viana (PSD)
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	votou
3. Carlos Fávaro (PSD)	
4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC)
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	votou
JORGINHO MELLO (PL)	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL)	votou
3. Carlos Portinho (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
PAULO PAIM (PT)	1. Fernando Collor (PROS)
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	votou
3. Jaques Wagner (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>	
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
WEVERTON (PDT)	votou
FABIANO CONTARATO (REDE)	2. Cid Gomes (PDT)
FABIANO CONTARATO (REDE)	votou
3. VAGO	votou

Votação:

TOTAL 26 SIM 25 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Antonio Augusto Junho Anastasia  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 25/08/2021



PARECER N<sup>º</sup> , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 10 de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, §2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº10, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Antonio Anastasia, Relator



## DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 10/2021)

NA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR JAIME DE CASSIO MIRANDA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NA VAGA DESTINADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

25 de Agosto de 2021

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 10, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 11, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso IV, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Antonio Anastasia  
**RELATOR:** Senadora Daniella Ribeiro

25 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**RELATÓRIO N° , DE 2021**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 11, de 2021, da Procuradoria-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal.*

SF/21972-34683-31

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

Sua Excelência o Procurador-Geral da República submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 11, de 2021 (nº 611, de 2021, na origem), a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal, nos termos do art. 130-A, da Constituição Federal (CF), regulamentado pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Cabe a esta Comissão, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar, mediante voto secreto de seus membros, sobre a indicação citada, antes da votação no Plenário desta Casa.

ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA graduou-se em Direito em 1992, na Universidade de Fortaleza. Em 2000, especializou-se em Direito Comunitário na Universidade de Lusíada, no Porto, em Portugal. Desde 2006, é mestre em Direito Público, na linha de Direitos Fundamentais e Democracia, pela Universidade Federal de Pernambuco. Em



2009, publicou a obra “Processo Ambiental: uma proposta de razoabilidade e duração do processo”.

Iniciou sua carreira profissional como advogado no Estado do Ceará. Após aprovação em concurso público, ingressou nos quadros da Promotoria de Justiça do Estado do Maranhão, tendo atuado em diversas comarcas.

Em seguida, tornou-se Procurador da República na Paraíba, onde também exerceu as atribuições de Procurador-Chefe entre 2003 e 2004. Foi ainda Procurador-Chefe do Ministério Público da 5ª Região, com sede em Recife, de 2015 a 2016. Desde então, segue lotado no Estado da Paraíba.

SF/21972-34683-31

O indicado já recebeu diversas medalhas e homenagens, destacando-se os títulos de cidadão paraibano e pernambucano, recebidos em 2001 e em 2018, respectivamente; bem como a Medalha Olavo Bilac, conferida pela Academia de Estudos e Assuntos Históricos do Exército Brasileiro, em 2018.

O indicado apresentou lista de documentos e declarações exigidos pelo inciso I do citado art. 383 do RISF, a saber:

1. Declaração que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional no MPF;

2. Declaração que foi titular de uma microempresa criada no ano de 1988, na cidade de Varjota, no Ceará, da qual se afastou definitivamente em 1992, quanto passou a morar e trabalhar no Estado do Maranhão, sendo que o processo formal de baixa da microempresa teve início em 1998, via declaração de inatividade, com a extinção formal sendo consolidada em 2007, mediante baixa formal definitiva e que hoje não é titular, sócio, administrador ou gerente de qualquer outra pessoa jurídica, empresa ou entidade não governamental;

3. Declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

4. Declaração da existência de três ações de repetição de indébito contra a Fazenda Federal e de uma execução de crédito relativa ao auxílio-creche em que figura como autor, na Justiça Federal da Paraíba.



5. Declaração que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, ressalvada sua atuação como representante do MPF.

Em sua argumentação a esta Casa, o indicado destaca seus 25 anos de exercício no Ministério Público Federal e, na atualidade, sua participação como membro do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público Federal na Paraíba (GAECO-MPF-PB).

Demonstra, em diálogo com seu currículo, possuir experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ante o exposto, e atendendo à necessidade de resguardar o sigilo da manifestação dos Senadores, consideramos que Vossas Excelências têm elementos suficientes para deliberarem sobre a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/21972-34683-31  
|||||





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~~~Data: 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES		
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	1. Eduardo Gomes (MDB)		
Renan Calheiros (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Marcio Bittar (MDB)		
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Luiz do Carmo (MDB)		
Jader Barbalho (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB)		
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)		
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PP)		Presente
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Plínio Valério (PSDB)	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)	2. José Aníbal (PSDB)	Presente	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	3. Giordano (MDB)		
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS)		
Marcos do Val (PODEMOS)	5. Alvaro Dias (PODEMOS)		
Soraya Thronicke (PSL)	6. Eduardo Girão (PODEMOS)		
<b>PSD</b>			
Antonio Anastasia (PSD)	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente	Presente
Lucas Barreto (PSD)	2. Carlos Viana (PSD)		
Omar Aziz (PSD)	3. Carlos Fávaro (PSD)	Presente	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	4. Sérgio Petecão (PSD)		Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente	
Marcos Rogério (DEM)	2. Maria do Carmo Alves (DEM)		
Jorginho Mello (PL)	3. Carlos Portinho (PL)		
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Paulo Paim (PT)	1. Fernando Collor (PROS)		
Telmário Mota (PROS)	2. Humberto Costa (PT)		
Rogério Carvalho (PT)	3. Jaques Wagner (PT)		
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Eliziane Gama (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	
Weverton (PDT)	2. Cid Gomes (PDT)	Presente	
Fabiano Contarato (REDE)	3. VAGO		





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ**Data:** 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**



## Senado Federal

7

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros ao CNMP

**OFS 11/2021 - ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Início da Votação: 25/08/2021 11:12:26

Fim da Votação: 25/08/2021 01:46:31

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	
JADER BARBALHO (MDB)	votou
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	votou
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	votou
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou
EDUARDO BRAGA (MDB)	
RENAN CALHEIROS (MDB)	votou
SIMONE TEBET (MDB)	votou
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou
8. Daniella Ribeiro (PP)	não computado
1. Eduardo Gomes (MDB)	
2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
3. Marcio Bittar (MDB)	
4. Luiz do Carmo (MDB)	
5. Rose de Freitas (MDB)	
6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
7. Luis Carlos Heinze (PP)	não computado
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	1. Roberto Rocha (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	votou
JORGE KAJURU (PODEMOS)	votou
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	3. Giordano (MDB)
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL)	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
votou	6. Eduardo Girão (PODEMOS)
<b>PSD</b>	
ANTONIO ANASTASIA (PSD)	votou
LUCAS BARRETO (PSD)	1. Nelsinho Trad (PSD)
OMAR AZIZ (PSD)	votou
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	2. Carlos Viana (PSD)
votou	3. Carlos Fávaro (PSD)
votou	4. Sérgio Petecão (PSD)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC)
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	votou
JORGINHO MELLO (PL)	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
votou	3. Carlos Portinho (PL)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
PAULO PAIM (PT)	1. Fernando Collor (PROS)
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	2. Humberto Costa (PT)
votou	3. Jaques Wagner (PT)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>	
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
WEVERTON (PDT)	votou
FABIANO CONTARATO (REDE)	2. Cid Gomes (PDT)
votou	votou
votou	3. VAGO

**Votação:**TOTAL 26 SIM 25 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

**Senador Antonio Augusto Junho Anastasia**  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 25/08/2021



PARECER N<sup>º</sup> , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 11 de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº11, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senadora Daniella Ribeiro, Relatora



## DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 11/2021)

NA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NA VAGA DESTINADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

25 de Agosto de 2021

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania



**OFÍCIO “S” nº 6, DE 2021**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIAZ, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP no biênio 2021/2023, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.*

**OFÍCIO “S” nº 7, DE 2021**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

**OFÍCIO “S” nº 8, DE 2021**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

**OFÍCIO “S” nº 9, DE 2021**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*



**OFÍCIO “S” nº 10, DE 2021**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, §2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.*

**OFÍCIO “S” nº 11, DE 2021**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso IV, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal.*

Concluída a instrução das matérias, os Ofícios aguardarão deliberação do Plenário.



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2965, DE 2021

Acrescenta § 2º ao art. 16 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para equiparar a filho do consumidor titular de plano privado de assistência à saúde seu enteado, bem como a criança ou o adolescente que seja por ele tutelado ou que, por determinação judicial, esteja sob sua guarda; e altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para promover equiparação análoga em relação a filho do segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

SF/21049.01735-77

Acrescenta § 2º ao art. 16 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para equiparar a filho do consumidor titular de plano privado de assistência à saúde seu enteado, bem como a criança ou o adolescente que seja por ele tutelado ou que, por determinação judicial, esteja sob sua guarda; e altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para promover equiparação análoga em relação a filho do segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) .

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 16 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, convertendo-se seu atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 16. ....

.....  
 § 2º Desde que comprovada a dependência econômica, equipara-se a filho do consumidor titular seu enteado, bem como a criança ou o adolescente que seja por ele tutelado ou que, por determinação judicial, esteja sob sua guarda, não podendo constar dos contratos, regulamentos ou condições gerais de que trata este artigo disposição que impeça ou dificulte tal equiparação.” (NR)

**Art. 2º** O § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ....



§ 2º Desde que comprovada a dependência econômica, na forma estabelecida no Regulamento, equipara-se a filho do segurado seu enteado, bem como a criança ou o adolescente que seja por ele tutelado ou que, por determinação judicial, esteja sob sua guarda, não podendo haver condições que impeçam ou dificultem tal equiparação.

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/21049.01735-77

## JUSTIFICAÇÃO

Inadvertidamente ou não, no último dia 8 de junho, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) agiram em afinado concerto, ao apreciar, de modo concomitante, matérias análogas concernentes ao bem estar de crianças e adolescentes sob a guarda excepcional de não detentores do poder familiar, utilizando-se, para tanto, de fundamentos muito próximos.

Naquele dia, o STF julgou em conjunto as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) n°s 4.878 e 5.083, propostas, respectivamente, pela Procuradoria-Geral da República, em novembro de 2012, e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em janeiro de 2014. Tinham ambas a finalidade de atacar a alteração promovida, pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, no § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*).

Até antes dessa modificação, podiam usufruir dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de dependentes, mediante equiparação ao filho do segurado: o enteado do segurado; o menor que estivesse sob sua tutela e não possuísse condições suficientes para o próprio sustento e educação; e o menor que, por determinação judicial, estivesse sob sua guarda.

Com a modificação, foi excluída do dispositivo a menção ao menor sob guarda, que deixou, então, de ser potencial beneficiário do RGP (cumpre lembrar, aliás, que é superado o emprego do termo “menor” para fazer referência, em diplomas legais, a crianças e adolescentes, o que, porém, é feito



nesta justificação sempre que for necessário realçar as disposições das leis aqui elencadas).

No corpo da proposição que deu origem à Lei nº 9.528, de 1997, uma das razões apresentadas para a exclusão do menor sob guarda do rol de dependentes para fins previdenciários era a de que haveria muitas fraudes em processos de guarda, nos quais os avós estariam a requerer a guarda de seus netos apenas para fins de concessão do direito à pensão por morte.

No entanto, conforme defendeu o ministro Edson Fachin, ao apreciar as ditas ADIs, em voto que se impôs ao do relator, ministro Gilmar Mendes, tal argumento não deveria ser acolhido: em primeiro lugar, porque ele se pauta na presunção de má-fé; em segundo lugar, porque eventuais fraudes supostamente ocorridas em processos de guarda não podem servir de motivo para impedir o acesso de crianças e adolescentes a seus direitos previdenciários, assegurados tanto pelo art. 227 da Carta Magna, quanto pelo art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Afinal, decerto há meios de combater as fraudes sem que, com isso, ocorra essa privação de direitos.

De toda forma, mesmo que, porventura, o STF não tivesse julgado a contento as referidas ADIs, teria remanescido a possibilidade de alcançarmos, no Congresso Nacional, idêntico ou semelhante desiderato, simplesmente diligenciando pela aprovação de uma nova proposição legislativa que encartasse dispositivo semelhante ao art. 2º deste projeto, que ora vimos alvitrar.

Já o STJ, ao apreciar o Recurso Especial (REsp) nº 1.751.453, originário do Estado de Mato Grosso do Sul, igualmente garantiu a equiparação do menor sob guarda à condição de filho natural, mas para fins de sua inclusão em plano de saúde na condição de dependente natural do consumidor titular.

Ocorre que, diferentemente do que ocorreu nas ADIs retromencionadas, no caso desse REsp, os efeitos do acórdão se limitaram às partes do processo, pois o julgado não se prestou a fundamentar nenhum daqueles mecanismos previstos na legislação processual como aptos à produção de precedentes judiciais vinculantes.

Nesse contexto, vimos agora apresentar este projeto de lei, a fim de aproveitar as experiências do STF e do STJ na resolução dos indigitados feitos processuais. Desse modo, as garantias decorrentes da interpretação dessas Cortes se tornarão um direito abstrato de pronto assegurado a toda

  
SF/21049.01735-77


criança ou adolescente sob guarda, independentemente de petição ao Poder Judiciário.

Sala das Sessões,

**Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Progressistas-PB**

SF/21049.01735-77



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
  - parágrafo 2º do artigo 16
- Lei nº 9.528, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9528-1997-12-10 - 9528/97  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9528>
- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde - 9656/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656>
  - artigo 16





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2966, DE 2021

Inclui o § 6º no Art. 40 da Lei nº 12.815 de 05 de junho de 2013, para proibir cobrança de quaisquer serviços portuários já inclusos na Capatazia.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Inclui o § 6º no Art. 40 da Lei nº 12.815 de 05 de junho de 2013, para proibir cobrança de quaisquer serviços portuários já inclusos na Capatazia.

SF/21076.68717-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 40 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“**Art. 40.** .....

.....  
 § 6º Nas operações portuárias com mercadorias conteinerizadas, com exceção do carregamento e da descarga de embarcações, é proibida cobrança de quaisquer serviços portuários inclusos na Capatazia, definida nos termos do Inciso I, § 1º deste Artigo, incluindo guardas provisórias, bem como a prática de sobrepreços e comissionamentos, por empresas de navegação nacionais e estrangeiras, agentes marítimos, agentes intermediários ou qualquer tipo de transportador ou operador e transportes, cabendo a cobrança pelos efetivos serviços prestados exclusivamente aos operadores portuários arrendatários, terminais de uso privado, instalações portuárias ou autoridades portuárias, nos casos de áreas portuárias operacionais não arrendadas.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Desde a entrada da iniciativa privada na exploração das atividades portuárias na década de 90, com entrada em vigor da Lei 8.630/93, as



empresas de navegação, principalmente as estrangeiras, se apossaram de parte dos serviços portuários de capatazia, retirando as cobranças dos terminais portuários, passando a realizá-las diretamente dos usuários embarcadores, importadores e exportadores.

Ocorre que, na época em que os terminais de contêineres eram operados pelas empresas públicas ou autoridades portuárias, as transportadoras marítimas não conseguiam realizar tais cobranças, porque, ao desistirem de cobrar por tais serviços, essas empresas públicas e seus gestores poderiam ser acusadas de renúncias de receitas e, por outro lado, eventual cobrança por parte das empresas de navegação nacionais ou estrangeiras poderia ser considerada *bis in idem*.

A cobrança de parte dos serviços de capatazia por empresas de navegação nacionais e estrangeiras recebe o nome de *Terminal Handling Charge* (THC), ou Taxa de Movimentação no Terminal. A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), fundada em 17 de fevereiro de 2002, levou praticamente 10 anos para fazer a primeira regulação da cobrança do THC cobrado pelas empresas de navegação, por meio da Resolução-Antaq 2.389 de 13 de fevereiro de 2012 que, embora revogada pela Resolução Normativa Antaq nº 34 de 19 de agosto de 2019, esta última manteve a definição sobre o THC, que contempla os seguintes serviços portuários:

Art. 20 Para os efeitos desta norma, considera-se:

X - Taxa de Movimentação no Terminal (*Terminal Handling Charge - THC*): preço cobrado pelos serviços de movimentação de cargas entre o portão do terminal portuário e o costado da embarcação, incluída a guarda transitória das cargas pelo prazo contratado entre o transportador marítimo, ou seu representante, e instalação portuária ou operador portuário, no caso da exportação, ou entre o costado da embarcação e sua colocação na pilha do terminal portuário no caso da importação; e

A Resolução Normativa Antaq nº 34 de 19 de agosto de 2019 também manteve em seu texto o caráter resarcitório do THC, oriundo da Resolução-Antaq 2.389 de 13 de fevereiro de 2012:

Art. 3º A Taxa de Movimentação no Terminal (*Terminal Handling Charge - THC*) poderá ser cobrada pelo transportador marítimo, diretamente do exportador, importador ou consignatário, conforme o caso, a título de resarcimento das

  
SF21076-88717-00


despesas discriminadas no inciso X do art. 20, assumidas com a movimentação das cargas e pagas à instalação portuária ou ao operador portuário.

Embora, desde 2012, a Antaq tenha determinado que as despesas portuárias cobradas pelas empresas de navegação nacionais e estrangeiras (o THC) fossem de caráter resarcitório, ou seja, que deveriam cobrar dos exportadores e importadores a mesma quantia paga ao terminal portuário, sem obtenção de receitas ou lucros, as empresas de navegação jamais respeitaram a norma.

Em fevereiro de 2014 o Tribunal de Contas da União (TCU) abriu o processo nº 004.662/2014-8, que constatou que, embora tenha publicado normativo, a Antaq deixou de fiscalizar o caráter resarcitório do THC em prejuízo aos usuários embarcadores, importadores e exportadores. A Corte de Contas, por três vezes e por unanimidade, determinou, por meio do Acórdão nº. 923/2019-Plenário, mantido pelo Acórdão nº 2333/2020, após negar provimento aos embargos de declaração interpostos pela entidade representante das empresas de navegação, que a Antaq:

9.3.2. em um prazo de 60 dias, apresente a esta Corte de Contas um plano de ação detalhado com o objetivo de coibir abusos e, em especial, garantir o respeito ao caráter de resarcimento expressamente atribuído pela agência reguladora a THC, assegurando que o valor dispendido pelos usuários corresponda efetivamente ao que foi pago pelos armadores aos operadores portuários;

Já por meio do Acórdão nº 2333/2020, o TCU, observando sérios indícios de dano ao erário com a cobrança do THC realizada pelas empresas de navegação nacionais e estrangeiras, determinou o seguinte:

9.4. encaminhar cópia dos presentes autos para a Secretaria da Receita Federal, para a adoção das providências que aquele órgão entender cabíveis no que concerne à aferição da correta apropriação das receitas de THC pelos armadores que atuam no Brasil

Ocorre que, para todos os serviços portuários cobrados pelos terminais portuários contra usuários embarcadores, importadores e exportadores são emitidas notas fiscais de serviços e recolhidos todos os impostos municipais e federais. Todavia, para os serviços inclusos no THC, cobrado pelas empresas de navegação nacionais e estrangeiras por meio de seus

SF21076-68717-00



conhecimentos de transportes internacionais, que não são considerados documentos fiscais, os embarcadores, exportadores e importadores não recebem notas fiscais e sequer a prova de que estão pagando às empresas de navegação a mesma quantia que estas pagaram aos terminais, respeitando o caráter resarcitório estabelecido pela Antaq.

Em ato fiscalizatório no ano de 2019, por meio do Relatório de Fiscalização da Navegação Marítima - FIMA nº 10/2019/UREFL/SFC a Antaq constatou a existência de prática ilegal de sobrepreços realizada por diversas empresas de navegação estrangeiras que operam no Brasil, fato prejudicial aos usuários embarcadores, importadores e exportadores, considerada pela Agência Reguladora como prática lesiva.

Não bastasse a decisão do TCU, que se mostrou acertada de acordo com a apuração da fiscalização da Antaq, a Secretaria Municipal de Fazenda da Cidade do Rio de Janeiro, em ato de fiscalização (Processo nº 04/353.706/2016 Acórdão nº 17.333 Conselho de Contribuintes), apurou sonegação de ISS de uma empresa de navegação estrangeira com a cobrança do THC, autuando-a em mais de R\$1.400.000,00, sendo esta, apenas uma pequena ponta do Iceberg, vez que a cobrança do THC, no Brasil, movimenta cerca de 8 bilhões de reais por ano (sendo seu preço médio R\$800,00 por contêiner), não podendo ser desconsiderado a arrecadação de todos os municípios portuários, bem como a arrecadação da União que é bem mais elevada.

Além dos prejuízos aos usuários embarcadores, importadores e exportadores e ao erário, como a cobrança do THC pelas empresas de navegação estrangeiras e nacionais é realizada por meio do conhecimento de transporte marítimo internacional, existe um efeito cascata de impostos, que podem elevar em 100% ou mais os custos do THC pagos pelos donos de cargas, impostos estes que não incidiriam sobre serviços portuários, se as cobranças fossem realizadas pelos reais prestadores de serviços, ou seja, os terminais portuários.

Para que se tenha uma ideia da distorção, os serviços portuários de capatazia são prestados no Brasil, com resultados produzidos no Brasil. Ocorre que, todos os valores inseridos nos conhecimentos de transportes internacionais das empresas de navegação, na importação, passam compor o valor aduaneiro da mercadoria. Logo, os importadores pagam Imposto de Importação (II) sobre serviços portuários; pagam Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre serviços portuários; pagam Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte

  
SF21076-088717-00


Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre serviços portuários e; ainda pagam Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre serviços portuários.

E as distorções não param por aí: conforme acima mencionado, o THC refere-se a serviços portuários prestados no Brasil, com resultados produzidos no Brasil. Ocorre que, quando o THC é cobrado por meio do conhecimento de transporte marítimo internacional de uma empresa de navegação estrangeira, à luz da legislação brasileira, ele passa a ser considerado importação de serviços, independentemente se a carga transportada for de importação ou exportação. Ou seja, o Brasil passa a importar seus próprios serviços, causando um enorme e bilionário desequilíbrio na nossa balança de serviços com o exterior.

A única forma de a Antaq fiscalizar a cobrança do THC, garantindo a não sonegação de impostos, bem como garantindo aos usuários embarcadores, importadores e exportadores que os valores cobrados se referem a meros resarcimentos, é exigindo que as empresas de navegação, principalmente as estrangeiras, entreguem as notas fiscais emitidas pelos terminais referentes aos serviços portuários contemplados no THC. Ocorre que este tipo de fiscalização é extremamente dispendiosa para a União, vez que são movimentados, no Brasil, todos os anos, mais de 9 milhões de contêineres, sendo que a Antaq já demonstrou claramente que não pretende trabalhar dessa maneira.

O segmento do transporte marítimo de cargas em contêineres guarda peculiaridades que precisam ser observadas e que explicam o fato de os terminais portuários renunciarem às cobranças dos serviços portuários que compreendem o THC, passando-as às empresas de navegação nacionais e, principalmente, as estrangeiras.

O transporte de cargas conteinerizadas, que atende a imensa massa de empresas que transacionam suas mercadorias pela via marítima, funciona em linhas regulares, ou seja, não é o navio quem procura a carga. É a carga quem procura o navio, pois os usuários embarcadores, importadores e exportadores têm toda a programação de escalas de portos e terminais onde as embarcações atracarão para receber ou entregar suas mercadorias. Isso, por si só, diminui o poder de barganha das empresas frente as grandes armadoras.

São as empresas de navegação nacional, principalmente, as estrangeiras, quem escolhem os terminais que seus navios atracarão. Logo, se um terminal portuário se negar a entregar a cobrança de serviços

SF21076-68717-00




  
SF21076-68717-00

portuários a essas empresas, não receberá navios e não terá carga para armazenar e movimentar. Ou seja, os usuários embarcadores, importadores e exportadores ficam reféns dessa relação altamente desequilibrada entre terminais e armadores e são compelidos a pagar o THC às empresas de navegação, principalmente as estrangeiras.

Além disso, a navegação de longo curso brasileira, no segmento de contêineres, é 100% dominada por empresas estrangeiras, sendo que as poucas nacionais que restaram, são controladas por grandes estrangeiras. Segundo dados da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), praticamente 60% do volume de contêineres transportados no mundo estão em poder de quatro empresas estrangeiras de navegação, todas, operando no Brasil. Ou seja, há clara concentração de mercado mundial, sendo que essas quatro empresas ainda se consorciaram entre si formando joint ventures que elavam ainda mais essa concentração. Isso é extremamente prejudicial aos terminais de contêineres e piora ainda mais a situação dos usuários embarcadores, importadores e exportadores que ficam reféns dessa relação.

Nossa navegação de cabotagem a concentração de mercado não é diferente: temos apenas três empresas de navegação brasileiras, sendo que 80% do volume de contêineres está nas mãos de duas que são controladas por grandes estrangeiras, a primeira e a quarta maior do mundo.

Enfim, seja pelo dano ao erário, seja pela prática de sobrepreços, quem paga essa amarga conta é o contribuinte, inclusive nas prateleiras dos supermercados, farmácias e comércio de maneira geral. Logo, a proibição de cobrança de serviços portuários, nos termos tratados nesse projeto de Lei é de interesse público.

Ante o exposto, conclamo os Nobres Pares a aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões,

**Senadora DANIELLA RIBEIRO**  
**Progressistas-PB**



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.630, de 25 de Fevereiro de 1993 - Lei dos Portos (1993); Lei de Modernização dos Portos - 8630/93  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8630>
- Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013 - Lei dos Portos (2013) - 12815/13  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12815>
  - artigo 40
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2012;2389  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2012;2389>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1930, DE 2021

Informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil.

**AUTORIA:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro-chefe da Casa Civil, Senador Ciro Nogueira, informações sobre FNDCT.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro-chefe da Casa Civil, Senador Ciro Nogueira, informações sobre FNDCT.

Nesses termos, requisita-se:

1. A Casa Civil da Presidência da República elaborou algum estudo ou proposta de alteração dos objetivos, da governança, das receitas ou das aplicações dos recursos do FNDCT regulados pela Lei nº 11.540, de 2007?
2. Existe algum processo formal na Secretaria Executiva da Casa Civil recomendando ou desaconselhando a introdução de modificações na Lei do FNDCT?
3. A Casa Civil tem conhecimento da existência no Governo Federal de estudo ou proposta de modificação da Lei nº 11.540, de 2007?
4. Existe alguma análise das razões de relevância e urgência que justificariam a edição de uma Medida Provisória sobre o tema?
5. Caso uma ou mais das questões anteriores seja respondida de forma afirmativa, requisita-se o envio do inteiro teor dos referidos estudos, propostas, análises ou processos.

SF/21722.94265-03 (LexEdit)  


6. Nesse caso, também requisita-se o envio de informações sobre qualé o impacto que as alterações propostas na Lei nº 11.540, de 2017,deverão ter no “objetivo de financiar o desenvolvimento científico tecnológico com vistas em promover o desenvolvimentoeconômico e social do País” (art. 1º), na governança, nas receitas enas aplicações do FNDCT.


  
SF/21722.94265-03 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

O FNDCT é a principal fonte de financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas por pesquisadores, instituições de pesquisa e universidades públicas e privadas, assim como por empresas brasileiras.

A Lei Complementar nº 177, de 2021, aprovada recentemente por expressiva maioria de Senadores e Deputados, transformou o FNDCT em fundo financeiro e proibiu a esterilização de suas receitas sob a forma de reservas de contingência. A efetiva implementação dessa lei é a única possibilidade de se reverter no curto prazo o acelerado processo de colapso pelo qual a ciência, tecnologia e inovação brasileiras estão passando em razão dos brutais cortes impostos nos últimos anos ao orçamento federal da área.

A concretização de tal possibilidade parece, no entanto, estar correndo risco.

No dia 14 de julho de 2021, os presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados receberam carta enviada com o objetivo de “chamar a atenção do Parlamento Brasileiro para as constantes ameaças que pairam sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)”. Tal carta a firma que seus signatários receberam “notícias de que o governo pretende editar nova medida provisória transferindo a Secretaria Executiva do FNDCT da Finep para o MCTI e reduzindo o alcance das decisões do CD [Conselho Deliberativo do]FNDCT, passando parte de suas atribuições ao MCTI e ao ME, e eventualmente alterando



a sua composição.” Entre os signatários dessa carta encontram-se algumas das mais representativas e importantes associações da área, entre as quais podem ser destacadas a Academia Brasileira de Ciências (ABC), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (Consecti) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

São essas as razões que justificam a formulação do presente Requerimento.

SF/21722.94265-03 (LexEdit)

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

**Senador Plínio Valério  
(PSDB - AM)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1931, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Marcos Pontes, informações sobre.estudos ou propostas de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Marcos Pontes, informações sobre.estudos ou propostas de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) elaborou algum estudo ou proposta de alteração dos objetivos, da governança, das receitas ou das aplicações dos recursos do FNDCT regulados pela Lei nº 11.540, de 2007?
2. Existe algum processo formal na Secretaria Executiva do MCTI recomendando ou desaconselhando a introdução de modificações na Lei do FNDCT?
- 3.O MCTI tem conhecimento da existência no Governo Federal de estudo ou proposta de modificação da Lei nº 11.540, de 2007?

SF21338.85532-41 (LexEdit)  
|||||

4. Existe alguma análise das razões de relevância e urgência que justificariam a edição de uma Medida Provisória sobre o tema?
5. Caso uma ou mais das questões anteriores seja respondida de forma afirmativa, requisita-se o envio do inteiro teor dos referidos estudos, propostas, análises ou processos.
6. Nesse caso também requisita-se o envio de informações sobre qualé o impacto que as alterações propostas na Lei nº 11.540, de 2007,deverão ter no “objetivo de financiar o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas em promover o desenvolvimento econômico e social do País” (art. 1º), na governança, nas receitas e aplicações do FNDCT.

## JUSTIFICAÇÃO

O FNDCT é a principal fonte de financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas por pesquisadores, instituições de pesquisa e universidades públicas e privadas, assim como por empresas brasileiras.

A Lei Complementar nº 177, de 2021, aprovada recentemente por expressiva maioria de Senadores e Deputados, transformou o FNDCT em fundo financeiro e proibiu a esterilização de suas receitas sob a forma de reservas de contingência.

A efetiva implementação eficaz dessa lei é a única possibilidade dese reverter no curto prazo o acelerado processo de colapso pelo qual a ciência,tecnologia e inovação brasileiras estão passando em razão dos brutais cortes impostos nos últimos anos ao orçamento federal da área.

A concretização de tal possibilidade parece, no entanto, estar correndo risco.

No dia 14 de julho de 2021, os presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados receberam carta enviada com o objetivo de “chamar a atenção do Parlamento Brasileiro para as constantes ameaças que pairam sobre o Fundo


  
SF21338.85532-41 (LexEdit)


Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)”. Tal carta afirma que seus signatários receberam “notícias de que o governo pretende editar nova medida provisória transferindo a Secretaria Executiva do FNDCT da Finepp para o MCTI e reduzindo o alcance das decisões do CD [Conselho Deliberativo do FNDCT, passando parte de suas atribuições ao MCTI e ao ME, e eventualmente alterando a sua composição.” Entre os signatários dessa carta encontram-se algumas das mais representativas e importantes associações da área, entre as quais podem ser destacadas a Academia Brasileira de Ciências (ABC), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (Consecti) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

São essas as razões que justificam a formulação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

**Senador Plínio Valério  
(PSDB - AM)**

SF21338-85532-41 (LexEdit)  
|||||





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1933, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado da Educação.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre.estudos ou propostas de alteração da Lei nº 11.540,de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre.estudos ou propostas de alteração da Lei nº 11.540,de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério da Educação - MEC elaborou algum estudo ou proposta de alteração dos objetivos, da governança, das receitas ou das aplicações dos recursos do FNDCT regulados pela Lei nº 11.540,de 2007?
2. Existe algum processo formal na Secretaria Executiva do MEC recomendando ou desaconselhando a introdução de modificações na Lei do FNDCT?
3. O MEC tem conhecimento da existência no Governo Federal de estudo ou proposta de modificação da Lei nº 11.540, de 2007?



SF21367-10349-18 (LexEdit)

4. .Existe alguma análise das razões de relevância e urgência que justificariam a edição de uma Medida Provisória sobre o tema?
5. Caso uma ou mais das questões anteriores seja respondida de forma afirmativa, requisita-se o envio do inteiro teor dos referidos estudos, propostas, análises ou processos.
6. Nesse caso, também requisita-se o envio de informações sobre qualé o impacto que as alterações propostas na Lei nº 11.540, de 2007,deverão ter no “objetivo de financiar o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas em promover o desenvolvimento econômico e social do País” (art. 1º), na governança, nas receitas enas aplicações do FNDCT.

## JUSTIFICAÇÃO

O FNDCT é a principal fonte de financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas por pesquisadores, instituições de pesquisa e universidades públicas e privadas, assim como por empresas brasileiras.

A Lei Complementar nº 177, de 2021, aprovada recentemente por expressiva maioria de Senadores e Deputados, transformou o FNDCT em fundo financeiro e proibiu a esterilização de suas receitas sob a forma de reservas de contingência.

A efetiva implementação eficaz dessa lei é a única possibilidade dese reverter no curto prazo o acelerado processo de colapso pelo qual a ciênciatecnologia e inovação brasileiras estão passando em razão dos brutais cortes impostos nos últimos anos ao orçamento federal da área.

A concretização de tal possibilidade parece, no entanto, estar correndo risco.

No dia 14 de julho de 2021, os presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados receberam carta enviada com o objetivo de “chamar a atenção do Parlamento Brasileiro para as constantes ameaças que pairam sobre o Fundo

SF21367-10349-18 (LexEdit)  




Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)”. Tal carta afirma que seus signatários receberam “notícias de que o governo pretende editar nova medida provisória transferindo a Secretaria Executiva do FNDCT da Finep para o MCTI e reduzindo o alcance das decisões do CD [Conselho Deliberativo do]FNDCT, passando parte de suas atribuições ao MCTI e ao ME, e eventualmente alterando a sua composição.” Entre os signatários dessa carta encontram-se algumas das mais representativas e importantes associações da área, entre as quais podem ser destacadas a Academia Brasileira de Ciências (ABC), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (Consecti) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

São essas as razões que justificam a formulação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

**Senador Plínio Valério  
(PSDB - AM)**

SF21367-10349-18 (LexEdit)  
|||||





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 1944, DE 2021

Realização de Sessão Especial, em data oportuna, a fim de tratar do Dia Nacional do Repentista.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de tratar do Dia Nacional do Repentista.

**JUSTIFICAÇÃO**

A cultura popular brasileira é rica pela sua diversidade. Entre a multiplicidade de expressões culturais das cinco Regiões brasileiras, o repente nordestino figura como uma das suas maiores expressões, e precisa ser preservada na cultura nacional.

A origem do repentista brasileiro tem suas raízes na região da Serra do Teixeira, na Paraíba, século XIX. O repente possui diversos modelos de métrica, predominando os versos heptassílabos e decassílabos. A rima usada é a rima perfeita. Há dezenas de modalidades do repente, entre elas a sextilha, gabinete, o martelo agalopado e o galope à beira-mar.

Atento a essa realidade, o Congresso Nacional, no dia 25 de novembro de 2009, aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009, posteriormente transformado na Lei nº 12.198, de 14 de janeiro de 2010, que reconhece a profissão de Repentista como expressão artística, entre os quais os cantadores e violeiros improvisadores, os emboladores de Coco, os poetas repentistas e os cantadores declamadores de causos da cultura popular e os escritores da cultura de cordel.

SF/21723.11685-40

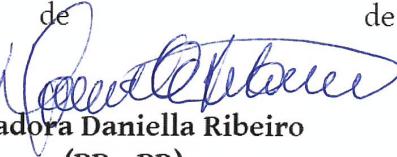


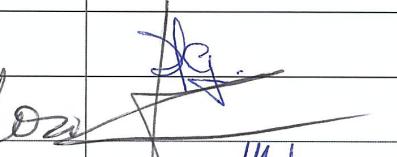
Por essa razão o dia 25 de novembro passa a ser uma data simbólica para os Repentistas brasileiros em todo o território nacional, afinal trata-se de um fenômeno cultural que já presente nos grandes centro urbanos do Brasil.

Daí porque o requerimento tem por objetivo instruir projeto que busca escolher essa data para que os Repentistas possam, anualmente, comemorar o reconhecimento da sua profissão.,

SF/21723.11685-40

Sala das Sessões, de de .

  
Senadora Daniella Ribeiro  
(PP - PB)

Nome do Senador	Assinatura
José Senna Góes	
Danielle Cunha	
Antônio Amastasia	
Rogério Correia	
Fernando Bezerra	
Italo Lucas	

# Término de Prazo



Encerrou-se em 24 de agosto o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo n<sup>os</sup> 101, 144, 194, 195, 299, 302, 326, 331, 541, 557, 600, 601, 603, de 2019.

Não houve interposição de recursos.

Tendo sido aprovados terminativamente pela CCT, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



# **ATA DA FRENTES PARLAMENTAR EM APOIO AOS INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS PARA O BRASIL - INVESTBRASIL**





SENADO FEDERAL

## ATA DE POSSE

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, no Memorial Juscelino Kubitschek/Brasília-DF, reuniram-se os Senadores abaixo assinados, com o objetivo de lançar a Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil e empossar a Mesa Diretora. A Frente Parlamentar passa a ter a seguinte denominação: Frente **INVESTBRASIL**, sob a presidência do Senador Izalci Lucas Ferreira (PSDB/DF), tendo na Primeira Vice Presidência a Senadora Soraya Vieira Thronicke (PSL/MS); na Segunda Vice Presidência o Senador Elmano Férrer (PP/PI) e como Secretário Geral o Senador Francisco Plínio Valério Tomaz (PSDB/AM). Iniciando-se, neste ato, as atividades da Frente Parlamentar **INVESTBRASIL** que é uma instituição de relevante interesse público, constituída na esfera do Senado Federal Brasileiro, de âmbito nacional e duração indeterminada, com Sede a inicial no Anexo I, 11º Pavimento, Senado Federal, Gabinete do Senador Izalci Lucas. Os parlamentares presentes firmam, neste ato, como atividade fim da presente Frente Parlamentar, apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil. A partir desse entendimento, o Senhor Presidente solicitou a aprovação do Estatuto da nupercitada Frente, lendo-o artigo por artigo e submetendo-o à apreciação dos integrantes deste Parlamento. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por aclamação. Na sequência, o Presidente IZALCI LUCAS solicitou aos presentes que indicassem nomes para representar a Frente Parlamentar no Distrito Federal e nos respectivos Estados Brasileiros, sendo indicado os seguintes Senadores: Marcio Bittar -MDB/ACRE, Fernando Collor - PROS/Alagoas, Lucas Barreto - PSD/Amapá, - Eduardo Braga - MDB/Amazonas, Jaques Wagner - PT/Bahia, Cid Gomes - PDT/Ceará, Rose de Freitas - MDB/Espírito Santo, Luiz do Carmo - MDB/Goiás, Roberto Rocha - PSDB/Maranhão, Wellington Fagundes - PL/Mato Grosso, Nelsinho Trad - PSD/Mato Grosso do Sul, Antônio Anastasia - PSD/Minas Gerais, Zequinha Marinho - PSC/PARÁ, Venezino Vital do Rêgo - MDB/Paraíba, Alvaro Dias - PODE/Paraná, Jarbas Vasconcelo - MDB/Pernambuco, Eliane Nogueira -

Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros  
para o Brasil - **INVESTBRASIL**



## SENADO FEDERAL

PP/Piauí, Romário - PL/Rio de Janeiro, Jean Paul Prates - PT/Rio Grande do Norte, Luiz Carlos Heinze - PP/Rio Grande do Sul, Marcos Rogério - DEM/Rondônia, Chico Rodrigues - DEM/Roraima, DáarioBerger - MDB/SANTA CATARINA, Mara Gabrilli - PSDB/São Paulo, Rogério Carvalho - PT/SERGIPE e Eduardo Gomes - MDB/Tocantis, perante a Mesa Diretora. A presente Frente será registrada nos termos da Resolução nº16, de 10/06/2021-SF, publicada no DOU em 11/06/2021. Por derradeiro, o Presidente agradeceu aos Parlamentares e demais convidados presentes no evento, renovando o seu compromisso de conduzir os trabalhos da Frente Parlamentar com empenho, ética, responsabilidade e eficiência. Comunicou, ainda, que será marcada neste segundo semestre do corrente ano, reunião de trabalho, com o escopo de dar consecução aos objetivos da Frente. Cumpridas as formalidades regimentais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Mesa Diretora e demais subscritores.

Brasília, 11 de agosto de 2021.

Izalei Lucas Ferreira – Presidente

Soraya Vieira Thronicke

Soraya Vieira Thronicke – Primeira Vice Presidência

Elmano Férrer – Segunda Vice Presidência

Francisco Plínio Valério Tomaz – Secretário Geral

Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros  
para o Brasil - INVESTBRASIL

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PL** - Romário\*  
**Bloco-PL** - Carlos Portinho\*\* (S)  
**PATRIOTA** - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

### Pará

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PSDB** - José Aníbal\* (S)  
**Bloco-MDB** - Giordano\*\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

**PSD** - Antonio Anastasia\*  
**PSD** - Carlos Viana\*\*  
**Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Jorge Kajuru\*\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**PSD** - Carlos Fávaro\*\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

**Bloco-MDB** - Nilda Gondim\* (S)  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

**Bloco-MDB** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

### Piauí

**Bloco-PP** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Eliane Nogueira\*\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

**Bloco-PROS** - Fernando Collor\*  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023   \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

### Paraná

**Bloco-PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PODEMOS** - Flávio Arns\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Orio visto Guimarães\*\*

### Acre

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelson Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

**Bloco-PODEMOS** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Leila Barros\*\*

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

**Bloco-PP** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

### Amapá

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24**

MDB-16 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

### **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17**

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-1

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

### **PSD - 11**

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

### **Bloco Parlamentar Vanguarda - 11**

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9**

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### **PDT/CIDADANIA/REDE - 8**

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

### **PATRIOTA - 1**

Flávio Bolsonaro.	RJ
-------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Humberto Costa** (PT-PE)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Irajá** (PSD-TO)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-GO)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Aníbal* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (CIDADANIA-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Giordano** (MDB-SP)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

### 1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

### 3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Jorginho Mello - (PL-SC)

**2º** Luiz do Carmo - (MDB-GO)

**3º** Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

**4º** Zequinha Marinho - (PSC-PA)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</b> Líder <b>Mailza Gomes - PP</b> (55) ..... <b>Líder do MDB - 16</b> <b>Eduardo Braga</b> (20,45) Vice-Líder do MDB <b>Marcelo Castro</b> (65) <b>Líder do PP - 7</b> <b>Daniella Ribeiro</b> (46) Vice-Líderes do PP <b>Elmano Férrer</b> (26,75) <b>Luis Carlos Heinze</b> (43) <b>Líder do REPUBLICANOS - 1</b> <b>Mecias de Jesus</b> (5)	<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17</b> Líder <b>Lasier Martins - PODEMOS</b> (15,62) Vice-Líderes <b>Rodrigo Cunha</b> (19,27,32,69) <b>Soraya Thronicke</b> (31,70) <b>Flávio Arns</b> (71) ..... <b>Líder do PODEMOS - 9</b> <b>Alvaro Dias</b> (2,59) Vice-Líderes do PODEMOS <b>Oriovisto Guimarães</b> (66) <b>Eduardo Girão</b> (14,67) <b>Styvenson Valentim</b> (68) <b>Líder do PSDB - 7</b> <b>Izalci Lucas</b> (22,24,37,56) Vice-Líderes do PSDB <b>Mara Gabrilli</b> (58) <b>Rodrigo Cunha</b> (19,27,32,69) <b>Líder do PSL - 1</b> Vice-Líder do PSL <b>Soraya Thronicke</b> (31,70)	<b>PSD - 11</b> Líder <b>Nelsinho Trad - PSD</b> (48) Vice-Líderes <b>Omar Aziz</b> (54) <b>Carlos Fávaro</b> (53)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (9) Vice-Líderes <b>Jorginho Mello</b> (3,11,40,76) <b>Zequinha Marinho</b> (10,18) ..... <b>Líder do DEM - 6</b> <b>Marcos Rogério</b> (42) <b>Líder do PL - 4</b> <b>Carlos Portinho</b> (39) Vice-Líder do PL <b>Jorginho Mello</b> (3,11,40,76) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Zequinha Marinho</b> (10,18)	<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b> Líder <b>Zenaide Maia - PROS</b> (44) ..... <b>Líder do PT - 6</b> <b>Paulo Rocha</b> (23,50) <b>Líder do PROS - 3</b> <b>Telmário Mota</b> (8) Vice-Líder do PROS <b>Zenaide Maia</b> (44)	<b>CIDADANIA - 3</b> Líder <b>Alessandro Vieira - CIDADANIA</b> (41) <b>PDT - 3</b> Líder <b>Cid Gomes - PDT</b> (61) <b>REDE - 2</b> Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)
<b>PATRIOTA - 1</b> Líder <b>Flávio Bolsonaro - PATRIOTA</b> (74)	<b> Maioria</b> Líder <b>Renan Calheiros - MDB</b> (52) Vice-Líder <b>Kátia Abreu</b> (73)	<b>Minoria</b> Líder <b>Jean Paul Prates - PT</b> (47)
<b>Governo</b> Líder <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (21) Vice-Líderes <b>Eduardo Gomes</b> (25,30) <b>Elmano Férrer</b> (26,75) <b>Carlos Viana</b> (38) <b>Jorginho Mello</b> (3,11,40,76)	<b>Oposição</b> Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)	<b>Bancada Feminina</b> Líder <b>Simone Tebet - MDB</b> (72)

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

**Finalidade:** Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

RQS 105, 2021

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

**Instalação:** 03/03/2021

**Prazo final:** 30/06/2021

**Prazo final prorrogado:** 10/11/2021

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (3) (11)	1. Senador Nelsinho Trad (3) 2. (11)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

**Notas:**

- Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
- Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
- Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
- Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
- Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
- Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
- Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
- Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
- Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLESENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva

**Telefone(s):** 61 3303 3508



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR  
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.**

**Finalidade:** Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

#### **MEMBROS**

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

---

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

---

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

---

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

---

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

---

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

---

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

---

**Secretário(a):** Donaldo Portela  
**Telefone(s):** 3303-3511



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS  
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A  
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

**Finalidade:** Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
VAGO (5,6)	1.
<b>PSD</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)</b>	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

**1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE**  
**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 05/11/2019

**Instalação:** 11/12/2019

**Prazo final:** 03/08/2020

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4) (7,10)	1. 2. (7,10)
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
VAGO (3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (11)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (6)	

**Notas:**

- \*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
- 6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
- 7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))

10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))

11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

**Secretário(a):** Leandro Bueno

**Telefone(s):** 3303-4854



## 2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



### 3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



#### 4) CPI DA PANDEMIA

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(11)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(11)</sup>

**RELATOR:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 13/04/2021

**Instalação:** 27/04/2021

**Prazo final:** 07/08/2021

**Prazo final prorrogado:** 05/11/2021

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) <sup>(2,13,14,15,16,19)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2,13,14,15,16,19)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(3)</sup>	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(4,17,18)</sup>	
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz (AM) <sup>(5)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (BA) <sup>(5)</sup>
Senador Otto Alencar (BA) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(7,12)</sup>
Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(9)</sup>	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(10)</sup>

**Notas:**

- \* Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)
- 7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
- 6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
- 5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
- 4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSDB).



3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titulae; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira , membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heize foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heize, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno  
**Telefone(s):** 3303-3490



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1,55)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1,55)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57)	3. Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (8,42,44,54,65)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57)	4. VAGO (8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-T0)	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,50,53,71)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(66)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferreira e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPI).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSD).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(13,42)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(13,42)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(52)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. n°33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentin o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMND).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

### (Requerimento 1, de 2019)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1,91)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1,91)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100)
Senador Vanderlan Cardoso (97)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(107)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Aroldo de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orio visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio visto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-BLPPI).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.



111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).

112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).

113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(45)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(45)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE**

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

**Notas:**

\*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1,47)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,47)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad (2,21,38)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(50)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(50)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.

<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)

<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,45,60)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) (57)

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)

<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

**Notas:**

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
22. Em 13.08.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
38. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Aroldo de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
42. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

### (Requerimento 7, de 2019)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**(Requerimento 48, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1,47)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,22)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
<b>Notas:</b>	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 87</a> )	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 168</a> )	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 167</a> )	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 14</a> )	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 148</a> )	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 124</a> )	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mécias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 125</a> )	



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

### (Requerimento 8, de 2019)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC)<sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

**(Requerimento 52, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 10/09/2019

**Prazo prorrogado:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- \*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(1,42)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1,42)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(1,40)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) <sup>(12,40)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (39)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(42)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABUD).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(12,40)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
VAGO (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSD).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSD).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(1,24,28,44)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(13)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 188</a> )	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 81</a> )	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 92</a> )	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 168</a> )	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 167</a> )	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 102</a> )	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 150</a> )	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 126</a> )	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 20/02/2019, p. 103</a> )	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6,20)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,20)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(18)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(18)</sup>
VAGO <sup>(11,12,19)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(11)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(1,16)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(1,13,14,16)</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,17)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3,17)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(22)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(21)</sup>	1.

**Notas:**

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(39)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,39)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(41)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 89</a> )	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 99</a> )	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 152</a> )	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 133</a> )	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ( <a href="#">DSF de 15/02/2019, p. 80</a> )	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 21/02/2019, p. 94</a> )	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ( <a href="#">DSF de 28/02/2019, p. 111</a> )	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 13/03/2019, p. 102</a> )	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 21/03/2019, p. 96</a> )	



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**(Requerimento 4, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)<sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(1,3,4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



**14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(10)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(8)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(12)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(13)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(7)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(15)</sup></b>	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(5,14)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Notas:</b>	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).	
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).	



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a): VAGO**

**Reuniões:** Quintas-feiras às 9:00hs -



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
<b>PODEMOS</b>	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

---

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

**PSD**

---

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

---

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

- Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



**7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

